PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Camila Thaís Diniz Vasconcelos

DESAFIOS DA PERMANÊNCIA E DA SUCESSÃO RURAL DOS JOVENS NO CAMPO: a política pública de promoção do acesso à terra em duas regiões no estado de Minas Gerais

Belo Horizonte
2022

Camila Thaís Diniz Vasconcelos

DESAFIOS DA PERMANÊNCIA E DA SUCESSÃO RURAL DOS JOVENS NO CAMPO: a política pública de promoção do acesso à terra em duas regiões no estado de Minas Gerais

Tese apresentada à banca de defesa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Cristina Almeida Cunha Filgueiras

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Poder Local e Participação

Belo Horizonte

2022

FICHA CATALOGRÁFICA
Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Vasconcelos, Camila Thaís Diniz
V331d Desafios da permanência e da sucessão rural dos jovens no campo: a política pública de promoção do acesso à terra em duas regiões no estado de Minas Gerais / Camila Thaís Diniz Vasconcelos. Belo Horizonte, 2022.
194 f. : il.

Orientadora: Cristina Almeida Cunha Filgueiras
Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

1. Programa Nacional de Crédito Fundiário (Brasil). 2. Política pública. 3. Herança e sucessão - Minas Gerais. 4. Juventude rural. 5 Propriedade rural - Minas Gerais. 6. Agricultura familiar. 7. Trabalhadores rurais. I. Filgueiras, Cristina Almeida Cunha. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. III. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 333.5
Ficha catalográfica elaborada por Fabiana Marques de Souza e Silva - CRB 6/2086

Camila Thaís Diniz Vasconcelos

DESAFIOS DA PERMANÊNCIA E DA SUCESSÃO RURAL DOS JOVENS NO CAMPO: a política pública de promoção do acesso à terra em duas regiões no estado de Minas Gerais

Tese apresentada à banca de defesa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Cristina Almeida Cunha Filgueiras

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Cristina Almeida Cunha Filgueiras – PUC Minas (Orientadora)

Profa. Dra. Alessandra Sampaio Chacham – PUC Minas (Banca Examinadora)

Profa. Dra. Ana Flávia Sales Costa – PUC Minas (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Nilson Weisheimer – UFRB (Banca Examinadora)

Profa. Dra. Roseane de Aguiar Lisboa Narciso – CEFET-MG (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2022.

Para os meus amados filhos, Bernardo e Arthur,
razão da minha vida.
Para a minha querida irmã Rúbia e
minha mãe de coração, Maria,
in memoriam,
minhas intercessoras junto ao Pai,
saudade eterna.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida.

Aos meus amados pais, José Aurízio e Edilva, pelo amor incondicional e exemplo de superação e fé em Deus diante dos sofrimentos que passamos nos últimos anos, com o falecimento de minha irmã e da querida Maria, já ao término deste doutoramento.

Às minhas irmãs: Rúbia, que infelizmente não conseguiu aguardar o meu doutoramento, é nossa intercessora junto ao Pai; e Paloma, sempre presente, apoiando-nos em todos os momentos. À querida Maria, minha mãe de coração, que faleceu quando da finalização desta tese, pelo apoio incondicional, por ter ajudado meus pais em minha criação, com tanto zelo, carinho e dedicação. No leito do hospital, ainda se preocupando com a conclusão dos meus estudos. Obrigada por tudo. Essa vitória é nossa!

À minha querida orientadora, Cristina Almeida Cunha Filgueiras, pelos ensinamentos e pelo exemplo de vida. Não tenho palavras para agradecer a sua sensibilidade e paciência durante toda a minha trajetória, compreendendo os meus momentos difíceis e ajudando na minha maturidade para conseguir conciliar os estudos com a maternidade e com o impacto da pandemia da COVID-19 em nossas vidas e na minha pesquisa. Obrigada por acreditar na minha capacidade e não me deixar desistir do meu propósito.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, especialmente aqueles com quem tive convivência: Candice, Maria Carolina, Rita, Regina, Lea, Carlos Aurélio, André, Juliana, Alessandra, Luciana, Luiz Flávio e aos membros do Colegiado. Meu agradecimento especial ao professor Carlos Alberto Vasconcelos Rocha, orientador do meu mestrado, que sempre me incentivou a não desistir do meu propósito. Não poderia deixar de agradecer aos queridos funcionários da Secretaria: Valéria, Fabrício, Gabriel, Jansem e Tatiane. Obrigada a essa equipe maravilhosa pelo carinho, profissionalismo e compreensão!

Ao professor do Departamento de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial da PUC MINAS, Dr. José Flávio Morais Castro, pela generosidade e brilhante contribuição com a confecção do mapa.

À FAPEMIG, pelo incentivo financeiro, acompanhamento das atividades e patrocínio de tantas experiências exitosas.

Aos membros da banca examinadora, Dra. Alessandra Chacham, Dra. Ana Flávia Costa, Dr. Nilson Weisheimer e Dra. Roseane Narciso, pelas valiosas contribuições e disponibilidade para participar da minha defesa.

Às amigas e doutoras Cláudia Brígido, Roberta Santos e Helenice Marigo, que acreditaram no meu potencial, incentivando o meu ingresso neste desafio e a persistência na defesa. Ao querido Dr. Carlos Nonato, pela alegria contagiante e incentivo; à minha amiga Christina Carone, pelo apoio e exemplo de superação; e à minha amiga Myrian Oliveira, pelo suporte na parte operacional e adaptação para entrevistas telepresenciais e por videoconferência. Às amizades conquistadas durante o curso, em especial Tiago Flores, Júlia, Padre Mauro, Élcio, Scheilla, Camila Meireles e Celito.

Aos colegas do extinto Ministério de Desenvolvimento Agrário, atual Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da FETAEMG, da FETRAF/MG, dos Sindicatos de Espera Feliz, de Monte Belo e Cabo Verde, além de todos os trabalhadores rurais que me concederam maravilhosas entrevistas.

Aos beneficiários do PNCF e a todos os agricultores familiares que lutam pelo desenvolvimento rural sustentável em prol de uma vida digna no campo.

Ao meu marido, Fabinho, que compreendeu a importância deste projeto para a nossa família, mesmo que tenha lhe roubado horas de convívio.

Finalmente, dedico este trabalho aos nossos amados filhos: Bernardo e Arthur, que possam fortalecer cada vez mais os laços familiares, muito além da sucessão. Vocês são a razão da minha vida!

RESUMO

Esta tese examina a sucessão rural e as políticas de acesso à terra para os jovens rurais, analisando especificamente um dos componentes da política pública de aquisição de imóveis rurais denominada Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). Foi investigado como essa política pública influencia a decisão dos jovens rurais entre 24 e 30 anos para a sucessão rural nas famílias beneficiárias em municípios de duas regiões do estado de Minas Gerais (Sul de Minas e Zona da Mata) e a sua fixação nas unidades produtivas adquiridas. As seguintes hipóteses orientaram a investigação: 1ª) o PNCF obtém êxito no que se refere à permanência no campo estimulando a sucessão rural apenas se os jovens conseguirem se manter na propriedade adquirida, ao obterem o sustento para a manutenção da sua família e o excedente para o pagamento das parcelas do financiamento do crédito rural; 2ª) quanto maior a experiência prévia do jovem beneficiário do crédito com a agricultura familiar e a localização favorável do imóvel adquirido, maior será a possibilidade de permanência na propriedade rural e na diversidade da produção, obtendo maior possibilidade de sucesso em seu empreendimento; 3ª) há concorrência de outros atrativos para que o jovem não fique no campo, como, por exemplo, o modo de vida urbano, o fato de a cidade oferecer maior e melhor acesso a serviços básicos de saúde, educação e lazer, logo, tais atrativos tencionam a decisão de permanência no trabalho rural. No estudo empírico, foi adotada a abordagem qualitativa, com pesquisa documental e realização de entrevistas semiestruturadas com trabalhadores rurais nos municípios de Espera Feliz, Cabo Verde e Monte Belo, nas quais foram abordados temas relevantes, como projetos de vida dos jovens, o coletivo familiar no trabalho agrícola, as condições de produção e de permanência no campo e a situação das mulheres na agricultura familiar. Nas conclusões do trabalho, aponta-se o êxito da política de promoção do acesso à terra aos filhos dos agricultores familiares nos municípios pesquisados, bem como ser necessário, por parte do poder público, implementar ações complementares que permitam ao jovem ter perspectivas de desenvolvimento sustentável que atendam suas expectativas na propriedade quanto a uma vida digna no campo.

Palavras-chave: Sucessão Rural. Trabalhadores Rurais. Agricultura Familiar. Política Pública. Programa Nacional de Crédito Fundiário.

ABSTRACT

The current thesis examines rural succession and land access policies for rural youth people, specifically by analyzing one of the components of the public policy for acquiring rural properties, called the National Land Credit Program (Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF). It had been investigated how this public policy influences the decision of rural young people between 24 and 30 years old for rural succession among beneficiary families in municipalities located in two regions of the state of Minas Gerais, *i.e.*, Sul de Minas and Zona da Mata, and their fixation in the productive acquired units. The following hypotheses that guided the investigation are: 1) the PNCF achieves good results regarding the permanence in the countryside, stimulating rural succession, only if young people manage to keep themselves in the acquired property, by obtaining sustenance for the maintaining of their family and by obtaining the surplus for payment of rural credit financing installments; 2nd) the greater the previous experience of the young beneficiary of the credit with family farming and the favorable location of the property acquired, the greater the possibility of permanence in the rural property and in the diversity of production, then obtaining greater possibility of success in his/her enterprise; 3rd) there is competition from other appealings for young people not staying in the countryside, such as, for example, the urban way of life, the fact that the city offers greater and better access to basic health care, education and leisure services, then those appealings interfere in the decision of remaining in rural work. In the empirical study, a qualitative approach has been adopted, with documentary research and semi-structured interviews with rural workers in the municipalities of Espera Feliz, Cabo Verde and Monte Belo, in which relevant topics were addressed, such as life projects of young people, the family collective in agricultural work, the conditions of production and permanence in the countryside, and the situation of women in family farming. In the conclusions of the current thesis, the success of the policy of promoting access to land for the children of family farmers in the surveyed municipalities is pointed out, as well as the need, regarding public authorities, to implement complementary actions that allow young people to have sustainable development perspectives, in order to answer their expectations on the property concerning a dignified life in the countryside.

Keywords: Rural Succession. Rural workers. Family farming. Public policy. National Land Credit Program.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Domicílios rurais no Brasil: distribuição das pessoas entre ocupações não agrícolas e agrícolas 46
Tabela 2 – Distribuição percentual da população brasileira, segundo grupo etário, por situação do domicílio, 2000-2010 48

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estado de MG: municípios pesquisados 134

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Ministérios e respectivas competências para tratar dos assuntos fundiários, desde 1982 até 2019 94
Quadro 2 – Conferências Nacionais da Juventude 103
Quadro 3 – Condições de financiamento do PNCF e PNCF-Terra Brasil 113
Quadro 4 – Regiões incluídas na pesquisa 133
Quadro 5 – Condições de financiamento do PNCF 140
Quadro 6 – Situação dos beneficiários antes da obtenção do crédito 148
Quadro 7 – Situação dos beneficiários após a obtenção do crédito 150

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
BB	Banco do Brasil
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento
BR	Brasil
CAD-ÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAF	Consolidação da Agricultura Familiar
CDE	Conta de Desenvolvimento Energético
CEDRS	Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
CEF	Caixa Econômica Federal
CEPA	Conselho Estadual de Política Agrícola
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CEPEA	Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada
CMDR	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
CMDRS	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CMN	Conselho Monetário Nacional
CONDRAF	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável
CONJUVE	Conselho Nacional de Juventude
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
COPAM	Conselho de Política Ambiental
COPROFAM	Confederação de Organizações de Produtores Familiares
COVID-19	*Corona Virus Disease* 2019
CPR	Combate à Pobreza Rural
CTB	Central dos Trabalhadores do Brasil
CTPAAM	Câmara Técnica de Políticas Agrárias e Ambientais
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
DCF	Departamento de Crédito Fundiário
DDC	Departamento de Desenvolvimento Comunitário
DECAM	Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados
DEP	Departamento de Estruturação Produtiva
DF	Distrito Federal

DFDA	Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário
DGCF	Departamento de Gestão do Crédito Fundiário
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EFA	Escola Família Agrícola
EJ	Estatuto de Juventude
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRATER	Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural
ESALQ	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
FAF	Federação da Agricultura Familiar
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FETAEMG	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado de Minas Gerais
FETAG	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura
FETRAF	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
FETRAF-MG	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Minas Gerais
FHC	Fernando Henrique Cardoso
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDENE	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IICA	Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA	Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
ITER/MG	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCR	Manual de Crédito Rural
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
MEAF	Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários
MEPF	Ministério Extraordinário de Política Fundiária
MLA	Mais Luz para a Amazônia
MG	Minas Gerais
MIRAD	Ministério da Reforma Agrária e do Desenvolvimento

MME	Ministério de Minas e Energia
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MMM	Marcha Mundial das Mulheres
MSTTR	Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
N	Número
NPT	Nossa Primeira Terra
ONG	Organização não governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PADRSS	Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PDTRS	Programa de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PJR	Pastoral da Juventude Rural
PMAJ	Programa Mundial de Ação para a Juventude
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNCF	Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNHR	Programa Nacional de Habitação Rural
PNRA	Programa Nacional de Reforma Agrária
POA	Plano Operativo Anual
PPJs	Políticas Públicas de Juventude
PRONACAMPO	Programa Nacional de Educação no Campo
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROJOVEM	Programa Nacional de Inclusão de Jovens
PSDB	Partido da Social-Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
PUC-MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
RIGs	Relações Intergovernamentais
SAF	Secretaria de Agricultura Familiar
SAT	Subprojeto de Aquisição de Terra

SEAPA	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SEARA	Secretaria Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária
SEDA	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SIB	Subprojeto de Investimento Básico
SIC	Subprojeto de Investimento Comunitário
SIG-CF	Sistema de Informações Gerenciais do Crédito Fundiário
SINAJUVE	Sistema Nacional de Juventude
SINTRAF	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
SNCR	Sistema Nacional de Crédito Rural
SNJ	Secretaria Nacional de Juventude
SNPA	Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária
SRA	Secretaria do Reordenamento Agrário
SREDE	Sistema de Rede de Apoio
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
STTR	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
UBM	União Brasileira de Mulheres
UGE	Unidade Gestora Estadual
USP	Universidade de São Paulo
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UTE	Unidade Técnica Estadual

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 33
2 O RURAL NO BRASIL: DEMOGRAFIA, QUESTÃO FUNDIÁRIA E TRABALHO 39
2.1 Aspectos centrais do rural no Brasil 39
2.2 A função social da propriedade 40
2.3 A questão da terra e o trabalho rural no Brasil 48
2.4 Considerações finais 52
3 JUVENTUDE RURAL E SUCESSÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR 53
3.1 Juventude e transição para a vida adulta 54
3.2 Juventude rural: conceito e delimitação 59
3.3 A reprodução social das propriedades rurais e os desafios da sucessão geracional no âmbito da agricultura familiar 67
3.4 A sucessão rural 70
3.5 As mulheres na sucessão geracional na área rural 75
3.6 Considerações finais 81
4 POLÍTICAS PÚBLICAS, AGRICULTURA FAMILIAR E JOVENS 83
4.1 O Estado e o desenvolvimento rural 83
4.2 Informações sobre a pesquisa documental 89
4.3 A institucionalidade variante das políticas de acesso à terra e à agricultura familiar 93
4.3.1 A institucionalidade da política da juventude 97
4.3.2 O Estatuto da Juventude 100
4.3.3 As Conferências Nacionais da Juventude 101
4.3.4 O Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural 106
4.4 As políticas públicas para os jovens rurais no Brasil 108
4.4.1 O Programa Nacional de Crédito Fundiário 110
4.4.2 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) 120
4.4.3 Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR 123
4.4.4 Programa Luz Para Todos 125
4.5 Movimentos e organizações da sociedade civil e as políticas públicas rurais 128
4.6 Considerações finais 130

5 PESQUISA COM BENEFICIÁRIOS DO PNCF EM DUAS REGIÕES DE MINAS GERAIS: METODOLOGIA 131
5.1 Seleção das regiões e dos municípios 131
5.2 Planejamento do trabalho de campo 137
5.3 A coleta de dados: entrevistas 137
5.4 Os entrevistados 139
5.4.1 Beneficiários do PNCF entrevistados: município de Espera Feliz 140
5.4.2 Beneficiário do PNCF entrevistado: município de Monte Belo 145
5.4.3 Beneficiários do PNCF entrevistados: município de Cabo Verde 145
6 OS JOVENS RURAIS BENEFICIÁRIOS DO PNCF E A PERMANÊNCIA NA TERRA 154
6.1 O arranjo familiar nos laços do crédito fundiário 154
6.2 As mulheres nas propriedades rurais do crédito fundiário 156
6.3 A integração das políticas públicas com o crédito fundiário, na visão dos entrevistados 159
6.4 A vocação dos jovens no campo 162
6.5 Considerações finais 166
7 CONCLUSÃO 168
REFERÊNCIAS 174
APÊNDICE A – Tabelas dos Censos de 2000 e 2010 189
APÊNDICE B – Roteiro de entrevistas semiestruturadas com os beneficiários do PNCF 191
APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido 193

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, independentemente do contexto geográfico a que pertençam, os jovens dos setores de baixa renda padecem de elevados índices de evasão escolar e desemprego, que acirram a desigualdade social e de ofertas e oportunidades de desenvolvimento sustentável. Para os que vivem no campo, as oportunidades de trabalho e construção de autonomia são difíceis, pois se inserem em padrões culturais que operam com a lógica da continuidade da atividade agrícola, em uma estreita relação com o tamanho da terra a que estejam vinculados por laços familiares e afetivos. Assim, a transmissão da propriedade – e a continuidade da atividade produtiva –, que passa pelos critérios de sucessão/herança, constitui um dos fatores que provocam a desestabilização da agricultura familiar e provocam o afastamento dos jovens da área rural. O debate em torno da juventude e das políticas públicas destinadas a essa categoria social tem sido recorrente nas últimas décadas, especialmente, nos idos do final do século XX.

A estimativa da população residente no Brasil realizada pelo IBGE, com data de referência em 01/07/2021, foi de 213.317.639 e, em 2011, foi de 192.379.287. O Censo Demográfico de 2010 (última informação censitária disponível), diz que, no Brasil, 84,36% das pessoas vivem em áreas urbanas e 15,64%, no campo. O percentual de pessoas vivendo em áreas rurais perfaz um total de 30 milhões, sendo 27% destes jovens.

Esses dados revelam um modelo de desenvolvimento urbanocêntrico, que marginaliza o campo brasileiro e expulsa grandes parcelas da população para as áreas urbanas; agregam-se a isso a alta concentração fundiária e os maiores e melhores incentivos para a agricultura e pecuária de exportação, que alcança apenas o agronegócio.

Visto que a população brasileira jovem é de 51 milhões de pessoas, tem-se que um em cada seis jovens é do meio rural. Comparativamente, os dados demográficos dos Censos de 2000 e 2010 identificam a redução em 2 milhões de pessoas residentes no meio rural, sendo que destas 50% são pessoas jovens (com idade entre 15 e 29 anos); ou seja, entre os brasileiros que migram para as cidades, a grande maioria é composta por jovens que se veem sem perspectiva de renda e qualidade de vida no campo. Assim, podemos afirmar que a saída das pessoas do campo para a cidade é majoritariamente de jovens (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018).

A promoção da sucessão rural para os jovens na agricultura familiar em pequenas propriedades produtivas é uma das principais questões colocadas para a ruralidade e retoma o debate sobre a função social da propriedade e da concentração de terras no Estado brasileiro.

A Constituição da República de 1988 permite a harmonização das normas constantes do artigo 186, compatibilizando a disciplina da propriedade com a da função social, em prol de uma propriedade socialmente produtiva. A estrutura fundiária do Brasil é considerada como uma das mais concentradas do mundo.

Dados do Censo Agropecuário de 2017 indicam que, nas duas décadas anteriores a ele, a concentração fundiária dos estabelecimentos agropecuários acima de mil hectares manteve-se basicamente a mesma. De um lado, do universo de 5.175.489 unidades produtivas registradas no censo, 1.040.022 (20,1%) não são geridas por proprietários das terras, enquadrando-se nas categorias de arrendatários, parceiros, ocupantes e produtores sem área. De outro, cerca de 1.840.000 (35,5%) agricultores detêm estabelecimentos com áreas inferiores a cinco hectares (CENSO AGRO, 2017).

Diante desse cenário, faz-se necessário analisar as políticas de acesso à terra no Brasil, merecendo destaque o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), conhecido atualmente como TERRA BRASIL, que faz parte do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual estabeleceu as linhas de créditos e políticas de acesso à terra disponibilizadas para a juventude rural. Consideram-se na análise as regras normativas que regulam a sucessão rural, as quais pretendem ampliar a oportunidade para jovens rurais terem acesso a uma propriedade rural. Trata-se de um olhar sistêmico sobre o cenário político em que se deu a formulação de um dos principais instrumentos normativos que regulam a questão: o Decreto nº 8.736, de 3 de maio de 2016, que instituiu o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, dispondo sobre a execução por parte da União, em regime de cooperação, por adesão, com estados, Distrito Federal, organizações da sociedade civil e entidades privadas. Esse decreto objetiva, entre outras questões, ampliar o acesso da juventude do campo aos serviços públicos, propiciar o acesso à terra e às oportunidades de trabalho e de renda, além de aumentar e qualificar a participação desses jovens rurais nos espaços decisórios.

Considero relevante assinalar, nesta Introdução, minha trajetória profissional vinculada às políticas públicas; trabalhei aproximadamente dez anos com o Programa Nacional de Crédito Fundiário, como consultora jurídica contratada pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) e pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA). Tal trabalho propiciou-me conhecer mais detalhadamente o tema e realizar uma primeira pesquisa em 2016, quando defendi na PUC Minas a dissertação de mestrado em Ciências Sociais intitulada *As relações intergovernamentais na formulação e implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no estado de Minas Gerais*. Esse trabalho mostrou, entre outros achados, a

inexistência de informações sobre o acesso à propriedade rural pelos jovens no que se refere à sucessão rural. As questões que me ocorrem, a partir desse quadro, são relativas às perspectivas de um futuro promissor, sendo marco para a juventude rural a publicação do Decreto nº 8.736/2016, que instituiu o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural.

O acesso a políticas públicas é bastante desigual no Brasil, acentuando-se nas áreas rurais, principalmente nas regiões mais carentes do país. Exemplo das disparidades entre população rural e urbana é o fato de que as políticas públicas e os direitos trabalhistas chegaram tardiamente ao contingente de trabalhadores rurais. Em relação às mulheres rurais, esse processo de inclusão e de reconhecimento da condição de trabalhadoras no mercado de trabalho aconteceu de forma tardia (BRUMER, 2002). Há uma realidade de predomínio dos latifúndios, com concentração de renda e poder, por parte dos grandes proprietários, e o aumento de conflitos, caracterizados, também, pela luta dos trabalhadores rurais pelo acesso à terra e por reivindicações.

No que se refere à agricultura familiar, um aspecto central, em termos de políticas públicas, é o acesso à terra, considerando-se que este pode assumir diferentes significados. A terra não deve ser vista apenas como um fator de produção, mas também como um lugar para se viver, morar e constituir laços familiares. A sua distribuição possibilita o crescimento da participação social e política de uma parcela considerável de famílias, na maioria das vezes desprezada e carente de políticas públicas. O acesso à terra é, portanto, instrumento importante de manutenção da agricultura familiar e da produção agropecuária e vai além de uma simples política social compensatória de combate à pobreza. Democratizá-lo é retratar a resistência dos trabalhadores rurais sem terra e sem trabalho na área rural aos abusos do grande capital e da política vigente, sob a perspectiva de construção de identidades e de cidadania no campo para essa parcela marginalizada (AZEVEDO, 2012; MAIA; SANT‘ANA; SILVA 2018).

No intuito também de reduzir os conflitos fundiários e os fluxos migratórios do campo para a cidade, nos últimos vinte anos, foram repensadas as intervenções governamentais relativas ao acesso à terra, incluindo ações de desapropriação de áreas consideradas improdutivas, visando desenvolver assentamentos rurais e incentivar o acesso ao crédito fundiário para a compra de terras pelos trabalhadores rurais, como é o caso do Programa Nacional de Crédito Fundiário (SAUER, 2010).

Esses relevantes temas são considerados em sua relação com a sucessão rural e as políticas públicas de acesso à terra para os jovens rurais no estado de Minas Gerais,

especificamente o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) e os seus efeitos para os jovens beneficiados por ele.

O foco desta tese é a sucessão rural por meio do acesso à propriedade por jovens no meio rural. Compreende-se aqui por sucessão rural a continuidade do jovem na propriedade em que já residia e/ou trabalhava em regime de agricultura familiar, sendo os pais proprietários, meeiros, arrendatários ou posseiros. Desse modo, a sucessão não seria apenas no sentido de herdar uma propriedade, mas sim de suceder na permanência no campo, na terra e na atividade voltada para a agricultura familiar, adquirir a própria terra e permanecer no campo.

O acesso desses jovens às políticas públicas de aquisição de terras como garantia de direitos sociais e fundiários representa um dos desafios para a permanência do jovem no campo, o que depende da possibilidade não só de sucessão, mas também de adquirir a própria terra e conseguir se manter nela como agricultor.

O objetivo geral da investigação é analisar como o PNCF influencia a decisão dos jovens rurais entre 24 e 30 anos para a sucessão rural nas famílias beneficiárias em municípios de duas regiões do estado de Minas Gerais: Sul de Minas e Zona da Mata. Os objetivos específicos são verificar:

a) quem são os jovens que recorrem ao PNCF no estado de Minas Gerais e as motivações desses jovens para adquirir uma unidade produtiva por meio do acesso a esse Programa Federal;
b) quais os desafios, as condições de sua permanência na terra e suas experiências na propriedade adquirida;
c) se os beneficiários permaneceram na propriedade rural adquirida e quais são suas perspectivas futuras e da família quanto a isso.

As seguintes hipóteses orientaram a investigação:

1ª) O Programa Nacional de Crédito Fundiário obtém êxito, no que se refere à permanência dos jovens no campo estimulando a sucessão rural, apenas se os jovens conseguirem se manter na propriedade adquirida ao obterem o sustento para a manutenção da sua família e o excedente para o pagamento das parcelas do financiamento do crédito rural.

2ª) Quanto maior a experiência prévia do jovem beneficiário do crédito com a agricultura familiar e a localização favorável do imóvel[1] adquirido, maior será a possibilidade

[1] Por localização favorável do imóvel compreendem-se os critérios de sustentabilidade de uma propriedade rural, detalhados como quesitos do questionário do PNCF, ou seja, se a área possui água, fácil acesso para escoamento da produção, energia elétrica, solo fértil e possibilidade de desenvolvimento de culturas produtivas.

de permanência desse jovem na propriedade rural e na diversidade da produção, tendo maior possibilidade de sucesso em seu empreendimento.

3ª) Há uma concorrência de outros atrativos para que o jovem não fique no campo, como, por exemplo, o modo de vida urbano, o fato de a cidade oferecer maior e melhor acesso a serviços básicos de saúde, educação e lazer. Tais atrativos tensionam constantemente a vontade e a decisão de permanência ou não no trabalho rural.

Examinamos a busca pela terra e pela independência financeira dos jovens filhos e filhas de trabalhadores rurais na agricultura familiar que adquirem a sua propriedade rural para o desenvolvimento de sua família. Buscou-se saber se, em uma família que trabalha sob o regime de agricultura familiar, os filhos, ao se tornarem adultos, permanecem no campo e quais os motivos dessa permanência. Para tanto, foi desenvolvido um estudo empírico que constou de pesquisa documental e 33 entrevistas semiestruturadas telepresenciais com beneficiários em duas regiões de cultura cafeeira do estado de Minas Gerais – Sul de Minas e Zona da Mata. Os procedimentos metodológicos são detalhados no Capítulo 5.

A escolha das regiões considerou a presença de duas organizações sindicais de trabalhadores rurais que atuaram na implementação do Programa no estado, quais sejam: Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG) e Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (FETRAF-MG). Os parâmetros de escolha dos municípios em que foram realizadas as entrevistas com os jovens se referem à aprovação da proposta de financiamento a partir de 2008 até 2018, desde que os beneficiários já trabalhassem na propriedade e obtivessem o seu sustento da sua produção sob regime de agricultura familiar.

A diversidade das condições de vida e de trabalho dos jovens no meio rural brasileiro configura-se em diferentes realidades no que concerne à inserção produtiva, ao acesso a serviços públicos e padrões de sociabilidade.

Nesse contexto, as questões relacionadas ao tema da sucessão rural entre jovens, objeto desta pesquisa, perpassam pela discussão de políticas públicas de requalificação desses jovens, escolarização, ofertas de trabalho e muitas outras ações que dependem de relações intergovernamentais para uma efetiva solução, sendo questão fundamental da agenda governamental. Somam-se a essa realidade a perspectiva geracional do envelhecimento da população rural, a cisão dos mecanismos de sucessão rural e a concentração de terras, considerados alguns dos impasses da ruralidade (BARCELLOS, 2014).

A política pública complementar à reforma agrária de aquisição de imóvel rural por meio do crédito fundiário objetiva promover a sucessão rural e a permanência dos jovens na

agricultura familiar, criando oportunidades e condições de permanência do jovem no campo, com trabalho e qualidade de vida, visando ao desenvolvimento rural sustentável.

Esta tese está estruturada em sete capítulos, sendo o primeiro esta Introdução. No Capítulo 2, é discutida a questão do acesso à terra no contexto rural brasileiro, a função social da propriedade, como as políticas de acesso à terra e à agricultura familiar foram instituídas no Estado brasileiro e a questão do trabalho para o meio rural. O Capítulo 3 examina o tema juventude rural, tendo por propósito refletir sobre o ser jovem em condição rural e a transição para a vida adulta, considerando a diversidade de situações desse segmento e apresentando uma diferenciação entre a sucessão hereditária e a sucessão na agricultura familiar. No Capítulo 4, comentamos sobre as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e o desenvolvimento rural, bem como sobre os documentos que fundamentaram a pesquisa. No Capítulo 5, discorremos sobre os procedimentos metodológicos utilizados para a coleta de dados com beneficiários do programa, a sistematização da informação e apresentação geral do perfil dos beneficiários. O Capítulo 6 contém a análise das informações sobre o trabalho de campo quanto à situação e experiência dos jovens beneficiários entrevistados e a permanência na terra e na atividade produtiva. Nesse capítulo destacamos os arranjos familiares, as mulheres nas propriedades rurais e uma reflexão sobre os jovens rurais em sua integração com as políticas públicas e com a sua "vocação" para a área rural. O Capítulo 7 finaliza a tese, apresentando as conclusões. O documento termina com os anexos.

2 O RURAL NO BRASIL: DEMOGRAFIA, QUESTÃO FUNDIÁRIA E TRABALHO

O presente capítulo tem como objetivo contextualizar em que patamar se encontra o rural brasileiro quanto à estrutura fundiária, população e atividades produtivas. Analisaremos a questão da função social da propriedade, em relação à legislação vigente e à existência de políticas que a promovam, bem como as várias formas de trabalho no meio rural, a inserção dos trabalhadores no campo e a importância desse trabalho familiar na agricultura.

Diante da diversidade de grupos sociais presentes no ambiente rural brasileiro e suas várias formas de organização política, há também o grupo reconhecido como juventude rural, que historicamente perpassa a vivência de aspectos como a restrição de acesso a bens e serviços em um espaço socialmente desigual, tensionado por questões como a expansão das monoculturas voltadas para o agronegócio, a concentração fundiária e o êxodo rural.

Nesse sentido, discorreremos sobre os meios pelos quais se sustenta o acesso à terra no Brasil e a função social da propriedade, no que diz respeito à utilização e à fixação dessa juventude no campo em prol do desenvolvimento do rural brasileiro.

2.1 Aspectos centrais do rural no Brasil

O meio rural brasileiro passou por significativas transformações no século XX, merecendo maior destaque aqui o processo de êxodo rural, especialmente a partir de 1930. Em um primeiro momento, tal êxodo foi provocado pela busca das pessoas por oportunidades de trabalho e uma vida melhor nas cidades e se intensificou em função das transformações tecnológicas ocorridas na atividade agrícola.

A economia do meio rural, historicamente sinônimo de atividades agropecuárias, foi profundamente modificada ao longo do século XX. A partir da década de 1950, uma variedade de inovações tecnológicas foi incorporada às práticas agrícolas com o intuito de aumentar a produtividade da lavoura e do trabalho, nesse caso com a introdução, em larga escala, da mecanização por meio de tratores, colheitadeiras e outros implementos.

Se, por um lado, a modernização tecnológica e o aumento da produtividade agrícola constituíram objetivo ativamente incentivado pelo Estado por meio de alocação de grandes quantias de recursos financeiros na forma de distintas políticas públicas – crédito rural, pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural, infraestrutura etc. –, por outro, vários aspectos relacionados à área rural foram negligenciados, inclusive os ligados a serviços

públicos clássicos como educação e saúde para a população rural (CASTRO, 2019, p. 49). Além disso, as políticas pouco beneficiaram os trabalhadores e pequenos produtores.

De acordo com Castro (2019), essa dicotomia no tratamento dado pelo Estado ao capital e aos diferentes tipos de produtores do meio rural brasileiro revela que o desenvolvimento econômico em sentido mais amplo não é considerado nessa visão, tampouco o desenvolvimento social e humano.

Nesse sentido, a questão agrária – um dos debates de importância civilizatória mais emblemáticos e acalorados do Brasil – é tema essencial para o quinto país em extensão territorial do mundo com enorme área agriculturável, conforme apontado por Noronha e Falcón (2018). O cerne da discussão é a disputa territorial entre dois modelos: o primeiro, ligado ao agronegócio patronal, que, apesar de atender parte do mercado interno, está inserido no mercado internacional de *commodities*; e o segundo, com foco na agricultura familiar, reforma agrária e comunidades tradicionais, apresenta maior vínculo com a produção de alimentos para o mercado interno e a subsistência.

2.2 A função social da propriedade

A distribuição das terras no Brasil é extremamente desigual, resultado da estrutura latifundiária do país, que historicamente foi se constituindo dessa forma. A função social da propriedade é o instrumento cabível que visa evitar as desigualdades sociais que são provocadas por essa histórica desigualdade na distribuição das terras rurais e urbanas. O princípio da função social, constitucionalmente garantido, parte do pressuposto de que não é benéfico para a sociedade ter propriedades de terra sem utilidade. Essa função social é entendida como um mecanismo constitucional em que a lei garante a preservação do bem coletivo e os interesses da sociedade, o que pode significar uma contraposição ao interesse individual, em prol do bem comum.

A utilização, a ocupação e as relações fundiárias em cada país são legalmente regulamentadas; tendo sido disposta pela primeira vez no Brasil na Constituição de 1934, a função social é uma condição ao direito de propriedade. Desse modo, ela determina que a propriedade, urbana ou rural, deverá, além de servir aos interesses do proprietário, atender às necessidades e aos interesses da sociedade. O direito de propriedade, portanto, é compreendido como uma forma de opressão das massas e fonte de desigualdades sociais – ideias que influenciaram o entendimento de países no que se refere à propriedade privada e

fizeram que muitos deles passassem a impor limitações ao direito de propriedade, com o intuito de garantir o bem-estar coletivo.

Ao contrário de outros países onde se realizou uma reformulação completa da estrutura fundiária, o Brasil segue chamando de reforma agrária uma política que precariamente fiscaliza a função social da propriedade da terra (NORONHA; FALCÓN, 2018). Discutir a função social da propriedade é primordial para relativizar o direito absoluto sobre esta. Prado Júnior (1969) já nos alertava que as manchas de solo de pior qualidade são aquelas que acabam ficando nas mãos dos pequenos e médios proprietários e que a desapropriação apenas das grandes propriedades improdutivas – quando ela chega a ocorrer – perpetuaria tal cenário.

No Brasil, órgãos governamentais de interesse agrícola e reforma agrária, como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), por exemplo, têm suas ações e medidas norteadas pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o chamado Estatuto da Terra, que defende que a propriedade cumpra sua função social quando: for explorada de forma sustentável; utilizar adequadamente os recursos naturais; e respeitar a legislação trabalhista. No caso de não cumprimento desses critérios, o governo federal poderia efetuar a desapropriação e redistribuir a terra para fins de reforma agrária.

A função social da propriedade é descrita no inciso XXIII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, no qual estão previstos direitos fundamentais, com o objetivo de assegurar uma vida digna, livre e igualitária a todos os cidadãos do país.

Dessa forma, a função social condiciona o direito de propriedade, ao estabelecer que este é limitado pelo respeito ao bem coletivo, conforme disposto no artigo supra-aludido.

A função social consiste na utilização da propriedade, urbana ou rural, em consonância com os objetivos sociais de uma determinada cidade. Essa função impõe limites ao direito de propriedade, para garantir que o exercício deste não seja prejudicial ao bem coletivo, ou seja, atenda aos interesses não só dos proprietários, mas também da sociedade. Os critérios para o cumprimento da função social são apresentados em trechos espaçados da Constituição, e diferem para cada tipo de propriedade.

No Capítulo II, intitulado ―Da política urbana", o artigo 182, § 2º dispõe que: ―A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor." Ou seja, em conformidade com esses ditames do plano diretor de cada município.

Por sua vez, a função social da propriedade rural é descrita no artigo 186 da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), que estabelece os critérios para esse cumprimento:

> CAPÍTULO III – DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA
> Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:
> I – aproveitamento racional e adequado;
> II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
> III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
> IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Além do artigo supra-aludido, a função social aparece novamente na Constituição Federal de 1988 como um princípio da ordem econômica, com o objetivo de assegurar a justiça social e uma existência digna a todos, conforme dispõe o artigo 170:

> TÍTULO VII DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA
> Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
> […]
> III – função social da propriedade (BRASIL, 1988).

Conforme se aduz, a Constituição demonstra um entendimento de que a justiça social deve reger a ordem econômica, logo o direito de propriedade deve estar condicionado ao respeito ao bem coletivo.

No Brasil, a primeira Constituição Federal a adotar uma ideia semelhante à função social foi a Constituição de 1934. Nesse período, Getúlio Vargas havia chegado ao poder por meio da Revolução de 1930, que representou um rompimento com o poder das elites tradicionais. A partir de então, o direito de propriedade deixou de ser compreendido como um direito absoluto e passou a ser condicionado ao bem comum da coletividade. Com a chegada de Vargas à presidência, tem início a industrialização do país, em função da qual trabalhadores rurais migraram para a área urbana em busca de melhores condições de vida e oportunidades de emprego e renda. Ao chegarem, porém, às cidades encontraram condições precárias de emprego e uma onda de desemprego, sendo explorados e marginalizados (GOMES; MORAES, 2019).

Nesse contexto, surge a questão da função social da propriedade nas demandas pela reforma agrária, reivindicando-se uma redistribuição das propriedades rurais para que as

pessoas pudessem viver uma vida digna no campo. Tradicionalmente, a agricultura brasileira é caracterizada pelos grandes latifúndios, o que prejudica os pequenos produtores rurais que desejam viver e trabalhar no campo. Com a industrialização, muitos desses trabalhadores migraram para as áreas urbanas. Ao se perceber que nas cidades as condições de vida também não eram melhores, cresce a pressão por uma redistribuição mais igualitária das terras rurais.

Em 1946, com a edição de uma nova Constituição, foi reforçada a questão do direito de propriedade, que deveria estar em consonância com respeito ao bem-estar social, pleiteando-se ainda uma legislação voltada para promover uma justa distribuição da propriedade com igual oportunidade para todos. Foi em 1964, com a Emenda Constitucional nº 10, que o instrumento da reforma agrária foi normatizado, estabelecendo-se o mecanismo da desapropriação.

No entanto, à época, a reforma agrária não alcançou a finalidade com a qual havia sido instituída e, em 1966, foi editado o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária, sucedido, em 1970, pela criação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), responsável pela implementação das políticas de reforma agrária no Brasil.

Com a criação do INCRA, foi possível avançar com a redistribuição de terras irregulares no país. De acordo com os dados disponibilizados no *site* do Instituto, esse órgão já realizou a reforma agrária de 88.240.456 hectares de terra e, com isso, atribui terras a 1.348.484 famílias. No entanto, nos últimos anos, a reforma agrária tem se tornado mais lenta ou quase inexistente, e, de acordo com os dados do INCRA, em 2017 nenhuma família recebeu terras.

Nessa perspectiva, merecem destaque as diferenciações entre os assentamos do Programa Nacional de Reforma Agrária, por meio do INCRA, e o financiamento de crédito para aquisição de unidades produtivas mediante o Programa Nacional de Crédito Fundiário, que será objeto de estudo no Capítulo 4, seção 4.3.1 desta tese.

Para Favareto (2007), as causas do insucesso das políticas e dos programas da reforma agrária relacionam-se, principalmente, ao fato de que a maioria das instituições que os executam se encontram integradas a temáticas alusivas a essa nova ótica de desenvolvimento, ~~–o~~nde, sob nova roupagem, velhos valores e práticas continuam a dar os parâmetros para a atuação dos agentes sociais […]" (FAVARETO, 2007, p. 141).

A função social da propriedade é uma condição imposta ao direito de propriedade para impedir que o interesse individual possa prevalecer em relação ao bem coletivo. Ao estabelecer uma função social para a propriedade, o Estado brasileiro defende a justiça social e a utilização da propriedade. Embora a Constituição brasileira estabeleça os mecanismos

necessários para garantir o cumprimento da função social, a desigualdade da posse de terras e propriedades urbanas e rurais ainda é evidente no país.

É nesse contexto que ganha destaque uma das políticas públicas que buscam promover o acesso à terra, o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), o qual se orienta a agricultores familiares e será analisado no Capítulo 4.

A agricultura familiar é uma das principais responsáveis pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. Constituído por pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, extrativistas e pescadores, o setor destaca-se pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária tanto leiteira como gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas, hortaliças, entre outras culturas. Essa diversidade produtiva pode ser considerada uma característica desse setor, que alia a produção de subsistência a uma produção destinada à comercialização. A gestão da propriedade é compartilhada pela família, muitas vezes em um regime de agricultura familiar, e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda, tendo o agricultor familiar uma relação com a terra, como seu local de trabalho e sua moradia.

A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, definiu as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para identificação de seu público. É considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gestão do estabelecimento ou empreendimento pela própria família.

O PNCF é uma ação complementar à reforma agrária, surgindo no intuito de reduzir/eliminar a burocracia e longas disputas causadas pelos processos de desapropriação que ocorrem por meio do INCRA.

De acordo com Abramovay (2005), a agricultura familiar caracteriza-se quando ocorre o pleno exercício profissional, por parte da juventude – não apenas no aprendizado de um ofício, mas também na administração de um patrimônio constituído por terras e capital. Gerado pelo trabalho de toda a família (à qual o jovem se integra desde criança), esse patrimônio tem duplo conteúdo social: ele é a base material de um negócio mercantil; e é a ele que se conjuga não só a manutenção da vida em família, mas também a organização dessa vida. O autor destaca, ainda, que é nesse viés – a unidade entre o negócio e a família – que a agricultura familiar pode ser definida, inclusive nos países capitalistas centrais, nos quais seus traços camponeses se perderam.

O Censo Agropecuário de 2017, realizado em mais de 5 milhões de propriedades rurais de todo o Brasil, apontou que 77% dos estabelecimentos agrícolas do país foram classificados como de agricultura familiar. Em extensão de área, a agricultura familiar ocupava, no período da pesquisa, 80,9 milhões de hectares, o que representa 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros (CENSO AGRO, 2017).

De acordo com esse levantamento, a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de trabalhadores em setembro de 2017, o que representa 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária. Ele foi responsável por 23% do valor total da produção dos estabelecimentos agropecuários. Logo, os agricultores familiares têm participação significativa na produção dos alimentos que sustentam e alimentam os brasileiros. Nas culturas permanentes, o segmento responde por 48% do valor da produção de café e banana; nas culturas temporárias, é responsável por 80% do valor de produção da mandioca, 69% do abacaxi e 42% da produção do feijão (CENSO AGRO, 2017).

Valadares (2014) chama a atenção para o fato de que a classificação da situação dos domicílios em rurais e urbanos considera justamente a instalação de equipamentos e serviços de infraestrutura como definidores do perímetro urbano. Quando pequenos aglomerados se beneficiam de políticas públicas que suprem esses elementos, o meio rural não se fortalece, pois o que resulta desse processo é, frequentemente, sua ascensão à condição de meio urbano. Assim, o rural corresponde precisamente à área não contemplada pela política de planejamento do município, visto que os indicadores socioeconômicos de áreas rurais são, em geral, inferiores aos das áreas urbanas.

Na dicotomia campo *versus* cidade, o rural geralmente aparece como símbolo do atraso; a cidade, ao contrário, é o lugar do moderno, o local para onde os jovens almejam ir. De acordo com Silva e Botelho (2016), constrói-se, dessa forma, no senso comum, a ideia de que permanecem no campo apenas aqueles que não tiveram oportunidade de migrar, nem condições para buscar emprego e estudo na cidade, ou seja, os "menos capacitados" a uma vida urbana. Em outras palavras, "o êxodo é banalizado e naturalizado; a redução da população rural é vista como um sinal de progresso" (SILVA; BOTELHO, 2016, p. 59-60).

De acordo com Martins (2014, p. 27), "num mundo rural cada vez menos rural, sem ser necessariamente cada vez mais urbano, o que a valorização ideológica do moderno e urbano define como atraso e como passado precisa ser revisto à luz do que é próprio das ciências sociais". O trabalhador rural não mais é visto apenas como uma mão de obra assalariada ou que troque dia de trabalho por uma renda, e que tem perspectivas de viver na cidade; ele é analisado por meio de seus laços sociais, suas perspectivas e sua vontade, que

pode ser a de continuar na área rural, mantendo, perpetuando e fortalecendo seus laços socioafetivos e buscando o desenvolvimento econômico.

Brumer (2007), ao analisar a produção acadêmica acerca da tendência emigratória dos jovens rurais, aponta que a ênfase dos estudos recai principalmente nas representações negativas sobre o campo e a atividade agrícola. Para a autora, o espaço rural é marcado pelo estigma de sua inferioridade. Na mesma direção, Castro *et al.* (2009, p. 23-24) ressaltam que "a imagem de jovens desinteressados pelo campo e atraídos pela cidade não é nova, faz parte da literatura clássica sobre campesinato".

Entre 2012 e 2018, o número de ocupados em atividades agropecuárias decresceu 17,4%, uma redução absoluta de 1,8 milhão de pessoas. Entretanto, a distribuição dessa população ocupada entre as situações de domicílio não passou por transformações significativas no período. Em 2018, dos 8,5 milhões de ocupados na agropecuária, 2,8 milhões (32,5%) residiam em domicílios urbanos e 5,7 milhões (67,5%) em domicílios rurais (Tabela 1). Nota-se pelos dados da tabela que a participação de ocupações não agrícolas no meio rural cresceu após 2012. Ou seja, houve diminuição do número de pessoas em domicílios rurais e redução, entre os que permaneceram em domicílio rural, da proporção dos ocupados em atividades agrícolas.

Tabela 1 – Domicílios rurais no Brasil: distribuição das pessoas entre ocupações não agrícolas e agrícolas

Ano	Ocupação não agrícola		Ocupação agrícola		Total		Participação	
	Número de pessoas	Variação	Número de pessoas	Variação	Número de pessoas	Variação	Não agrícola/ total	Agrícola/ total
2012 4.953.051		-	6.977.120		11.930.171	41,5%		58,5%
2013	5.160.111	4,18%	7.090.008	1,62%	12.250.119	2,68%	42,1%	57,9%
2014	5.356.670	3,81%	6.560.574	-7,47%	11.917.244	-2,72%	44,9%	55,1%
2015	5.547.352	3,56%	6.520.118	-0,62%	12.067.470	1,26%	46,0%	54,0%
2016	5.206.671	-6,14%	6.173.835	-5,31%	11.380.507	-5,69%	45,8%	54,2%
2017	5.139.819	-1,28%	5.793.669	-6,16%	10.933.488	-3,93%	47,0%	53,0%
2018	5.181.005	0,80%	5.724.790	-1,19%	10.905.795	-0,25%	47,5%	52,5%
2018/2012		4,60% -17,95%			-	-8,59%		

Fonte: Cepea-Esalq/USP, com base na PNAD-C (BARROS; ALMEIDA; CASTRO, 2019, p. 9).

Alguns condicionantes têm servido para justificar o cenário de migração rural-urbana, destacando-se: a) ampliação dos horizontes profissionais alternativos no meio urbano (MELLO *et al*., 2003); b) diminuição de terras disponíveis na fronteira agrícola, acrescentando-se a crescente mecanização no campo, que provoca diminuição da mão de obra na produção familiar e implica maior atração dos jovens pela vida urbana e pelo trabalho assalariado (CARNEIRO, 2001); c) mulheres e homens ainda têm direitos desiguais no

campo, já que, no processo sucessório, a possibilidade de a filha ser sucessora da propriedade é pouco considerada (MELLO *et al*., 2003); d) sucessão da propriedade na agricultura familiar feita tardiamente, o que permite aos herdeiros escolher caminhos diferentes para seu futuro, de modo que a ocupação de agricultor perde o aspecto moral que tinha antes e torna-se uma alternativa em meio a outras (MELLO *et al*., 2003); e) desvalorização e precarização do contexto rural (SPANEVELLO; DREBES; LAGO, 2011); f) o ambiente no qual a juventude se insere não instiga seu conhecimento e favorece outros ideais (ABRAMOVAY *et al*., 1998); g) falta de políticas públicas específicas para os jovens rurais (TROIAN, 2014; TROIAN; BREITENBACH, 2018). Em contrapartida, os jovens que continuam no meio rural frequentemente têm baixos níveis educacionais (ABRAMOVAY *et al*., 1998), o que pode contribuir negativamente no desenvolvimento do campo.

A migração provocou masculinização e envelhecimento da população rural (SPANEVELLO; DREBES; LAGO, 2011). Dados do Censo Demográfico de 2010 indicam que havia, na área urbana, em torno de 6,4 milhões de mulheres a mais do que o número de homens. Na área rural, os dados indicavam cerca de 1,2 milhão de homens a mais do que mulheres.

Em contrapartida, o crescimento da população urbana se deve cada vez menos ao êxodo rural. No período de 1991 a 2000, 33,1% do crescimento da população urbana foram em função do êxodo rural, enquanto que, no período de 2000 a 2007, a contribuição do êxodo rural foi de 19,2% (ALVES; MARRA, 2009).

Troian e Breitenbach pesquisaram sobre a permanência dos jovens na agricultura no Brasil e apresentaram, com base em sua pesquisa, alguns fatores que a estimulam:

> a) Instituições de caráter técnico voltadas para a promoção da extensão rural com programas de extensão rural geradores de oportunidades de trabalho aos jovens.
> b) Cooperativas de agricultores atuando como fornecedoras de crédito, assistência técnica,
> aperfeiçoamento produtivo e informacional e fomento social.
> c) Fortalecimento de grupos locais e das organizações de agricultores.
> d) Iniciativas e atividades voltadas para o lazer, através de encontros que propiciem trocas de experiências, jogos recreativos, entre outros.
> e) Tecnologia, modernização do campo, máquinas e equipamentos que facilitem a realização das atividades agrícolas/ redução da penosidade do trabalho.
> f) Valorização dos espaços rurais e reconhecimento da importância da agricultura.
> g) Políticas voltadas para juventude rural não podem ser limitadas somente à agricultura, mas incluir, por exemplo, uma educação de qualidade, com estímulo ao desenvolvimento de projetos inovadores, que façam do meio rural uma opção de vida (TROIAN; BREITENBACH, 2018, p. 797-798).

De acordo com os limites das formas de classificação usadas pelo IBGE, o rural brasileiro estaria decrescendo ao longo do tempo e representaria apenas 16% da população total do país, conforme os dados gerais apresentados nos APÊNDICES A e B.[2] A Tabela 2 mostra que, entre 2000 e 2010, variou pouco a porcentagem de pessoas com 18-29 anos no total da população rural (passou de 20% para 20,7%). Já a proporção de pessoas de 60 anos ou mais na população rural se elevou de 8,35% para 11,38%.

Tabela 2 – Distribuição percentual da população brasileira, segundo grupo etário, por situação do domicílio, 2000-2010

Grupo etário	2000			2010		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
0 a 17 anos	61.043.020	47.558.464	13.484.556	56.290.168	45.886.537	10.403.631
18 a 29 anos	37.212.685	30.820.197	6.392.488	40.976.703	35.036.291	5.940.412
30 a 59 anos	57.077.966	47.676.404	9.401.562	71.762.264	62.689.964	9.072.300
60 ou mais	14.538.988	11.869.975	2.669.013	20.588.890	17.322.463	3.266.427
Total	169.872.659	137.925.040	31.947.619	189.618.025	160.935.255	28.682.770

Fonte: Elaboração da autora com dados dos Censos Demográficos de 2000 e 2010 do IBGE.

Vemos, portanto, que os fatores que favorecem ou dificultam a permanência de jovens na agricultura brasileira são múltiplos. Nesta tese, focamos no elemento que está no centro disso: o acesso à terra.

2.3 A questão da terra e o trabalho rural no Brasil

Quando se fala em trabalho, designando este uma atividade realizada pelo ser humano, é necessário ter em mente que o trabalho pode ser realizado ou prestado de diversas maneiras. Para o Direito, é importante diferenciar as formas de trabalho, pois cada uma delas terá um regramento jurídico distinto. Pode-se dizer que o termo trabalho é gênero ao qual pertencem diversas espécies. ~~–~~O direito do trabalho brasileiro adota como principal critério para a distinção entre as várias modalidades de relações de trabalho e a aplicação da tutela jurídica respectiva a existência da subordinação" (SILVA, 2004, p. 13).

As diversas formas pelas quais o trabalhador rural é denominado estão ligadas à maneira como se dá a prestação dos serviços e variam conforme a região do país e a época.

No campo existe trabalho autônomo e trabalho subordinado. O camponês e o agricultor familiar são trabalhadores autônomos. O empregado, o boia-fria e o volante são trabalhadores subordinados. O trabalho livre subordinado teve início com a chegada das

[2] Referentes à população residente, por situação do domicílio, sexo e grupos de idade, respectivamente dos Censos Demográficos de 2000 e 2010.

relações de capital ao campo, advindo daí o assalariamento ou a proletarização do trabalhador rural.

O trabalhador rural que possui a força de trabalho e os meios de produção é dito trabalhador autônomo, uma vez que não depende da direção de outra pessoa para produzir. Ele próprio decide como, quando, o quê e de que forma produzir.

O Estatuto da Terra conceitua a propriedade familiar e, por consequência, também o agricultor familiar proprietário, o camponês proprietário, qual seja, aquele que, direta e pessoalmente, explora com sua família propriedade familiar; e essa exploração deve absorver toda a força de trabalho do grupo familiar, garantindo-lhe a subsistência e o progresso social e econômico, eventualmente necessitando e fazendo uso da força de trabalho de terceiro. Como a relação mais comum do camponês/agricultor familiar com a terra é na condição de proprietário, neste tópico destinado ao camponês proprietário será abordado, também, o disciplinamento legal da agricultura familiar.

A agricultura familiar pode ocorrer mesmo quando a família agricultora não é proprietária da terra, mas a cultiva porque detém, de alguma forma, que não na condição de proprietário, a sua posse. A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabeleceu ~~as~~ diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais". No art. 3º enumera os requisitos exigidos para o enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, dispondo ser necessário que o agricultor:

> Art. 3º […]
> I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
> II – utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
> III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
> IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Conforme § 2º do mesmo artigo, são considerados beneficiários da referida lei também os silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores que atenderem aos requisitos nela estabelecidos.

Agricultor familiar proprietário, nos termos da conceituação de proprietário constante do art. 1.228 do Código Civil, é aquele que ~~te~~m a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha". É aquele que detém todos os poderes do domínio. ~~O~~ direito subjetivo de propriedade concerne à relação jurídica complexa que se forma entre aquele que detém a titularidade formal do bem (proprietário) e a coletividade de pessoas" (FARIAS; ROSENVALD, 2009, p. 168). O

domínio, por sua vez, diz respeito à ~~r~~elação material direta e imediata da coisa ao poder do seu titular, […] pelo exercício das faculdades de uso, gozo e disposição" (FARIAS; ROSENVALD, 2009, p. 169). Portanto, nas situações em que o proprietário detiver a propriedade plena de um bem, todos os poderes do domínio se concentrarão em uma única pessoa (FARIAS; ROSENVALD, 2009, p. 168). Além do proprietário como definido anteriormente, há outros tipos.

O posseiro, também conhecido como trabalhador possuidor, é ~~t~~odo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade" (Código Civil de 2002, art. 1.196). Poderes inerentes à propriedade são os direitos de uso, gozo e disposição. O posseiro pode adquirir a propriedade do bem de que tem a posse, por meio da usucapião, que é modo originário de aquisição da propriedade, decorrente da posse prolongada da coisa (FARIAS; ROSENVALD, 2009, p. 273).

Outra categoria é o trabalhador que tem o uso ou a posse temporária da terra. O Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), no Capítulo IV (Do Uso ou da Posse Temporária da Terra) do Título III, arts. 92 a 96, trata dos contratos de arrendamento e parceria, cuja regulamentação detalhada consta no Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966. Também o art. 13 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 – que, entre outras providências, fixa normas de direito agrário e dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) – estabelece regras acerca dos contratos agrários.

No caso desses contratos, se forem autênticos contratos de arrendamento ou de parceria, ou mesmo autênticos contratos agrários inominados, o trabalho executado pelo rurícola (arrendatário ou parceiro outorgado) será na condição de trabalhador autônomo – muitas vezes, no entanto, formalizam-se contratos dessa natureza como forma de encobrir o vínculo empregatício.

O terceiro tipo é o arrendatário. O arrendamento está conceituado no art. 3º do Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966, nos seguintes termos:

> Art. 3º Arrendamento rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo de imóvel rural, parte ou partes do mesmo, incluindo, ou não, outros bens, benfeitorias e ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa ou mista, mediante certa retribuição ou aluguel […].

Possui, assim, a mesma feição da locação, mas, apesar de não haver uma distinção legal acerca da utilização das duas palavras, arrendamento vai se firmando como termo

empregado para designar a locação de propriedade imobiliária rústica ou prédio não urbano, ao passo que locação tem sido utilizada para designar a locação de prédios urbanos e a de bens móveis (SILVA, 1996, p. 201). É instituto de direito obrigacional, cuja principal distinção em relação à parceria diz respeito ao arrendatário possuir o direito de uso e gozo do imóvel rural, enquanto que o parceiro outorgado possui, apenas, o uso do prédio rústico.

O quarto tipo é o trabalhador parceiro. A parceria rural é conceituada como sendo o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes dele, incluindo, ou não, benfeitorias, outros bens e/ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, ~~–a~~groindustrial, extrativa vegetal ou mista; e/ou lhe entrega animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias-primas de origem animal, mediante partilha de riscos de caso fortuito" e da força maior do empreendimento rural, e dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais da lei (BRASIL, 1966, art. 13, II, ~~–a~~"). Depreende-se do conceito legal que a parceria difere do arrendamento porque o cessionário (parceiro outorgado) e o cedente (parceiro outorgante) partilham tanto os lucros quanto os riscos e eventuais perdas, além de, na parceria, o cessionário ter direito apenas ao uso do bem imóvel.

Podemos definir o quinto tipo como o comodatário. O Código Civil de 2002 dispõe, no artigo 579, que o comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis e que se perfaz com a tradição do objeto. Trata-se de empréstimo de uso, uma vez que o comodante mantém o domínio da coisa ou de outro direito que lhe permita dar a coisa em comodato, enquanto o comodatário recebe, unicamente, a posse da coisa dada em comodato. A coisa dada em comodato é não fungível, ou seja, é coisa que não se pode fazer substituir por outra da mesma espécie, qualidade e quantidade (art. 85 do CC) (VENOSA, 2007, p. 167).

Já o sexto tipo pode ser definido como o agregado. O instituto da agregação (mais comum nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia e Mato Grosso) surgiu dos usos e costumes do homem do campo no seu relacionamento com o tomador dos seus serviços. Trata-se de instituto que não encontra previsão no ordenamento jurídico, sendo necessário conjugar os contratos de comodato e de parceria à legislação trabalhista rural, para se chegar ao tipo de avença denominada agregação (BRAZ, 1996, p. 73).

O último tipo trata-se do trabalhador rural que possui apenas a sua força de trabalho, aqui compreendido como o empregado. Esse trabalhador subordinado e assalariado não detém os meios de produção, por isso vende a outra pessoa (terceiro) sua força de trabalho. Por isso,

também, diz-se que o proletário trabalha por conta alheia e, eventualmente, com carteira assinada, sendo muitas vezes diarista e/ou trocando dia de trabalho.

No Capítulo 6, que apresenta e analisa as informações do estudo empírico, veremos, pelos relatos dos entrevistados, como várias dessas situações ou tipos estão presentes na experiência e trajetórias dos beneficiários do PNCF, principalmente a parceria, o arrendamento, o ser agregado e o empregado.

2.4 Considerações finais

De acordo com o disposto neste capítulo, observamos a necessidade de se pensar em políticas públicas que promovam autonomia e protagonismo no lugar da dependência e que considerem os jovens como sujeitos estratégicos para o desenvolvimento sustentável e solidário no campo – e não como classe que precise ser socializada num padrão civilizatório urbano.

Privilegiamos aqui a análise dos principais aspectos da realidade brasileira contemporânea que manifestam a persistência da questão agrária, como, por exemplo, a perda de postos de trabalho ou ocupação nas atividades agropecuárias pela mecanização, o que intensifica a urbanização precária e nivela por baixo os salários.

Analisamos também a legislação agrária e a Constituição Federal, que dispõem sobre o princípio da função social da propriedade fundiária e a persistência dos conflitos agrários e fundiários no Brasil. Tais conflitos podem estar sendo amenizados pela criação de projetos de assentamentos de trabalhadores rurais, bem como pela criação e pelo aprimoramento das políticas assistencialistas ou compensatórias (previdência rural, Bolsa Família etc.), além de políticas específicas de acesso à terra, como o crédito fundiário.

As políticas públicas para a emancipação e autonomia da juventude rural devem ser pensadas de modo a superar as desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais produzidas pelo modelo de desenvolvimento rural brasileiro, baseado no latifúndio, no agronegócio e na concentração dos bens. Nesse viés, as formas como o trabalho é desenvolvido no meio rural, as modalidades de subordinação dele e as implicações para a juventude do campo devem ser levadas em conta na elaboração das políticas.

3 JUVENTUDE RURAL E SUCESSÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR

Os estudos sobre as juventudes rurais abraçam uma nova realidade formulando problemas de pesquisa que, normalmente, partem de realidades empíricas específicas, mas não deixam de dialogar com questões estruturais. A abrangência temática e a diversidade de situações empíricas contribuem para a riqueza e a complexidade da reflexão sobre a juventude rural.

As transformações que vêm se processando no meio rural, com a diminuição das atividades agrícolas e o consequente desenvolvimento de atividades não agrícolas, têm colocado desafios para esses jovens, principalmente no que se refere ao futuro, que cada vez mais se apresenta como incerto.

O jovem rural, a jovem rural ou as juventudes rurais foram temas de pouco interesse analítico por parte dos pesquisadores. No entanto, a partir da década de 1990, a juventude rural ganhou importância, tornando-se objeto central de estudos acadêmicos.

Desde os primeiros anos da década de 2000, a temática da juventude rural e políticas públicas ganhou maior visibilidade no Brasil, a partir da promulgação de leis e de políticas públicas orientadas especificamente para esse setor da população.

As análises tendem a enfocar tanto os processos e as tensões sociais de elaboração do arcabouço legal e dos instrumentos de políticas públicas quanto as possibilidades e os constrangimentos para garantir, nas situações vividas pelos jovens rurais, acesso ao crédito rural e à terra para o desenvolvimento sustentável.

No Brasil, os debates sobre os problemas envolvendo a juventude rural e a institucionalização de políticas públicas para esse público foram iniciados a partir de meados da década de 1950, no contexto da então Guerra Fria. Segundo Marin (2009), foi também nessa década que a Igreja Católica entrou na defesa da juventude rural, o que implicou na criação da Juventude Agrária Brasileira. Também nesse contexto marcado pelas grandes mobilizações sociais no campo agentes afiliados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) passaram a problematizar a juventude rural e desenvolver ações de organização social para enfrentamento do domínio e da ordem privada dos latifúndios e da negligência do poder público, no sentido de garantir escolas e direitos sociais e trabalhistas aos jovens.

Contudo, os jovens rurais, em sua maioria, não foram apenas os excluídos do projeto de desenvolvimento rural, mas também as principais vítimas de todo o processo de expropriação e exploração provocado pela modernização.

O ano de 1983 é considerado marco da fundação da Pastoral da Juventude Rural (PJR) e da retomada da ação coletiva de jovens rurais em movimentos sociais.

Em suma, desde a década de 1970, jovens rurais sofriam os efeitos perversos da modernização da agricultura, mas também resistiam, dentro de seus limites, aos processos de expropriação e empobrecimento e até mesmo se constituíam como lideranças de movimentos sociais. Em algumas situações, já como adultos, eles integraram instituições e partidos políticos comprometidos com as causas dos trabalhadores rurais, e nesse espaço os jovens rurais militantes assumiram uma identidade coletiva de ―juventude rural", muito embora os olhares de acadêmicos estivessem mais interessados na compreensão de outros processos de mudanças sociais.

Em seu conjunto, a produção acadêmica trouxe contribuições significativas para uma maior visibilidade social e mais inteligibilidade às questões fundamentais vivenciadas pela juventude rural, mas necessária se faz uma maior produção de pesquisas nesta área para compreender o dilema entre ficar ou sair do ambiente rural.

Após a análise das juventudes, discute-se a sucessão hereditária e a sucessão sob o ângulo das condições dos agricultores familiares, no que se refere aos padrões sucessórios para a agricultura familiar e à relação entre as possibilidades de sucessão analisando as condições internas familiares e também as condições socioeconômicas, como fatores que possam afetar diretamente essa sucessão e como condições capazes de oferecer oportunidades ou restrições a ela.

Analisa-se a dinâmica sucessória e os desafios da sucessão geracional no âmbito da agricultura familiar, o conceito e a delimitação da juventude no meio rural e a transição para a vida adulta, bem como o tema da sucessão rural; discute-se também, especificamente, a questão da sucessão geracional feminina.

3.1 Juventude e transição para a vida adulta

Na conceituação científica atual, segundo Feixa (1993), a noção de juventude apresenta seis definições relativamente claras, derivadas de grandes disciplinas: a) a juventude como condição biológica que se refere a um processo de amadurecimento individual da espécie humana, que tende a interpretar os comportamentos psicossociais vividos pelos jovens, relacionados com mudanças biológicas e fisiológicas; b) a juventude como estado psicológico, tendo como seu idealizador Freud, que faz referência a uma fase específica da vida individual; c) a noção de juventude como geração; d) a perspectiva da juventude como

ciclo vital; e) a noção de juventude como grupo de idade; f) o conceito de juventude como construção social.

Historicamente, a primeira declaração formal sobre a necessidade de um olhar sobre os jovens é representada pelo compromisso assumido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1965, quando os Estados-membros assinaram a "Declaração sobre o Fomento entre a Juventude dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Compreensão entre os Povos" (SILVA; ANDRADE, 2009).

Em 1985, foi realizado o Ano Internacional da Juventude; depois, em 1995, a ONU lançou o Programa Mundial de Ação para a Juventude (PMAJ), no qual foi sugerido aos países participantes o desenvolvimento de políticas positivas e integralizadoras destinadas aos jovens, especialmente aos mais vulneráveis.

Em 2005, o Informe sobre a Juventude Mundial, da ONU, revelava um quadro bastante pessimista sobre o respeito aos direitos humanos, replicado nos vários países: "O Informe sobre a Juventude Mundial da ONU mostrava que a maioria dos problemas atingia, indistintamente, os jovens do mundo inteiro, sendo mais grave nos países em desenvolvimento".

No Brasil, a vulnerabilidade dos jovens em geral tem sido periodicamente constatada em pesquisas como as realizadas pelo IBGE (Censo e Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios). Pobreza, violência, mortes, baixo acesso à educação e desemprego têm sido mais de uma vez relatados – por exemplo, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – como caracterizadores fortes desse segmento social. Quando se observa o jovem rural, de modo geral, essa vulnerabilidade se torna ainda mais complexa, tendo em vista que ainda recebe pouca atenção como problema relevante para políticas públicas específicas.

Quando da constituição da reunião especializada em agricultura familiar do Mercosul, com o objetivo de criar canais de diálogo regional para o fortalecimento institucional e construir políticas públicas direcionadas à agricultura familiar, foi aberto um espaço para a discussão sobre juventudes e juventude rural e sobre políticas voltadas para esses cidadãos, nos países-membros. Aqui o Ministério de Desenvolvimento Agrário exerceu importante papel nas discussões e resoluções tomadas (LIMA *et al.*, 2013).

A desigualdade social e a juventude brasileira, especificamente a juventude rural, perpassam a questão da invisibilidade social, ou seja, por invisibilidade social entendemos todo o processo de não reconhecimento ou de indiferença em relação a sujeitos de uma sociedade. Entre todos os excluídos e marginalizados de nossa sociedade atual, os jovens que vivem em territórios rurais têm figurado como os mais vulneráveis, aparecendo como um

setor extremamente fragilizado. Da perspectiva dos direitos sociais, mesmo os mais elementares, a juventude rural convive com diversas situações de não reconhecimento, preconceitos, estigma, marginalidade e exclusão.

Nesse sentido, a migração juvenil, configurada no dilema "ficar ou sair" do campo, tem sido tema recorrente nesses estudos. Também representa repercussões consideradas negativas sobre as expectativas e estratégias de projetos formulados em nome do desenvolvimento territorial em sua correlação com as questões de esvaziamento, envelhecimento e masculinização das populações rurais, conforme dados extraídos do IBGE em 2020, referentes aos Censos de 2000 e 2010, conforme se verificou na Tabela 2, do Capítulo 2 deste trabalho.

Spósito (2009) alerta que apenas 4% de tudo que se estuda sobre juventude no Brasil se refere aos jovens rurais e, para Weisheimer (2013), que há uma nascente produção sobre os jovens e o mundo rural que precisa ser ainda mais incentivada, motivo pelo qual a maioria dos estudos são pesquisas isoladas em comunidades rurais, que relatam aquela realidade.

Assim, é necessário não apenas teorias sobre a juventude e sobre os diversos processos sociais agrários, mas também construtos teóricos que sintetizem a complexidade de suas implicações recíprocas.

Com efeito, a construção sociológica da situação juvenil, com base no processo de socialização, confere maior coerência à proposta de privilegiar as noções de juventudes e jovens no plural, tanto para os jovens agricultores quanto para aqueles jovens que migram para os grandes centros urbanos, por necessidade, por falta de perspectivas, ou até mesmo por falta de interesse pela área rural, bem como para os jovens considerados urbanos.

O Censo Demográfico de 2010 apresentou a juventude rural brasileira como um grupo de aproximadamente 8,5 milhões de pessoas. Apesar de se tratar de um contingente populacional expressivo, havia ainda poucos estudos sobre ela. Segundo Castro *et al.* (2009), em primeiro lugar, o campo temático "juventude" é relativamente recente no Brasil, tendo se tornado mais evidente a partir da década de 1990. Em segundo, a literatura sobre juventude rural tem analisado, preliminarmente, estudos sobre a migração de jovens do campo para a cidade. A categoria analítica "juventude rural" apresenta-se como um tema novo e que ainda não foi consolidado no campo acadêmico (CASTRO *et al*., 2009).

Segundo Weisheimer (2007), no caso objetivo das ciências sociais, a juventude deve ser compreendida como uma categoria relacional entre as características inerentes e manifestadas pelos jovens.

Deve-se percebê-la como uma construção social, cultural e histórica, sendo, portanto, um processo dinâmico em que ocorrem diferentes mecanismos de integração social. ―O fundamental, para sua construção como categoria sociológica é ter presente que se trata de uma representação social que não se reduz a princípios naturais. É antes de tudo um signo da relação que a sociedade estabelece, simultaneamente, com seu passado e seu futuro" (WEISHEIMER, 2007, p. 238).

A legislação brasileira tem direcionado medidas para a efetivação dos direitos da juventude e apoio ao empreendedorismo, problematizando também a questão do empreendedorismo no contexto político de responsabilização dos indivíduos por seu sucesso ou por seu fracasso. Analisa-se, ainda, a relação da ideologia da meritocracia nesse contexto de autorresponsabilização. No que se refere às possibilidades de mobilidade social e envolvimento com as políticas públicas para esse público, merecem destaque as conclusões do estudo realizado por Dayrell e Corrochano (2009, p. 132):

> Parece configurar-se hoje uma nova forma de desigualdade social, implicando o esgotamento das possibilidades de mobilidade social para grandes parcelas da população e novas formas de dominação. Nesse caso, a sociedade joga sobre o jovem a responsabilidade de ser mestre de si mesmo. Mas, no contexto de uma sociedade desigual, além de esses jovens estarem privados da materialidade do trabalho, do acesso às condições materiais para vivenciarem a sua condição juvenil, defrontam-se com a desigualdade no acesso aos recursos para a sua subjetivação.

Assim, questiona-se a eficácia tanto dos programas sociais, na perspectiva das políticas focalizadas, quanto a própria escolarização, na perspectiva das políticas universais, as quais não poderiam funcionar como único suporte nesse processo de subjetivação. É fundamental que as políticas públicas voltadas para a juventude possam cumprir a função básica de auxiliar os jovens nesse processo de transição para a vida adulta, dando subsídios para o desenvolvimento e a construção social desses indivíduos.

Segundo Léon (2009), nas sociedades contemporâneas, os jovens transitam para estabelecer trajetórias e projetos de vida, necessariamente em busca de maior segurança, mas com certa autonomia e liberdade. E isso exige das instituições uma ampliação das oportunidades sociais para essa categoria.

Um aspecto relevante consiste na promulgação, em julho de 2010, da Emenda Constitucional nº 65, que inclui a palavra ―jovem" no capítulo da Constituição Federal de 1988, qual seja, ―Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso".[3] Em seguida, após

[3] Redação atual: ―Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso".

movimentos de rua e mais de dez anos de trâmite no Congresso Nacional, foi aprovado o Estatuto da Juventude e o Plano Nacional de Juventude, Lei nº 12.852, dispondo sobre os direitos dos jovens, indicando os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude.

O Estatuto da Juventude, criado pela Lei nº 12.852/2013, além dos direitos gerais relacionados à cidadania, participação sociopolítica, educação, cultura, saúde, profissionalização, trabalho e renda, liberdade de expressão, desporto e lazer, território e mobilidade e meio ambiente sustentável, reconheceu especificidades de direitos aos jovens rurais, conforme discorrido no Capítulo 2 deste estudo.

A lei busca a participação juvenil nos espaços públicos, com a criação de órgãos governamentais específicos para a gestão das políticas de juventude, de conselhos de juventude em todos os entes federados e de fundos voltados para esses conselhos. Propõe ainda que direitos já previstos em lei, como educação, trabalho, saúde e cultura, sejam aprofundados, pormenorizados para atender às necessidades específicas desses jovens, respeitando as suas trajetórias e diversidade, ao mesmo tempo que assegurando novos direitos, como à participação social no território, à livre orientação sexual e à sustentabilidade.

Constata-se, pois, que existe uma efetiva construção social da noção de juventude, uma emergência dessa noção no âmbito do discurso de desenvolvimento, juntamente com as críticas e reelaborações desse discurso, inclusive com uma configuração mais recente relacionada com a abordagem territorial.

As várias definições de juventude impõem a necessária atenção ao conceito e à delimitação do tema juventude, ou melhor, das juventudes. Ademais, a compreensão das juventudes como processos histórico-sociais demanda uma análise dos contextos econômico, social e cultural em que os jovens estão inseridos, assim como das representações sociais relacionadas a essas juventudes.

Tradicionalmente, é possível afirmar que os trabalhos e as análises sociológicas sobre a noção de juventude, incluída a juventude rural, corroborando as ideias de Froehlich (2019, p. 79-80), transitam entre duas abordagens típicas, no sentido weberiano:

> a) a abordagem geracional, na qual a juventude é tomada como um conjunto social cujo principal atributo é o de ser constituído por indivíduos pertencentes a uma dada fase da vida, onde se discute a questão da continuidade ou descontinuidade dos valores intergeracionais;
> b) a abordagem classista, na qual a juventude é tomada como um conjunto social necessariamente diversificado, com diferentes culturas juvenis, em função de diferentes vínculos de classe. Aqui a transição dos jovens para a vida adulta é sempre pautada por mecanismos de reprodução classista, não apenas em termos da divisão sexual do trabalho, mas também em outros níveis.

Tanto na abordagem geracional quanto na classista a questão das relações intergeracionais é importante, na medida em que expressa a problemática da reprodução social.

Outra abordagem que se faz em relação à juventude é a condição de invisibilidade e exclusão de jovens, em relação aos seus direitos sociais, culturais e econômicos, vem sendo apontada pela maioria dos autores na área da juventude. Mas a temática dessa juventude, e especificamente da juventude rural, tem ganhado espaço no debate político no país, mesmo que isso ainda se reflita de maneira tímida na formulação e implementação de políticas públicas específicas e adequadas para essa população, conforme será tratado nesta pesquisa.

3.2 Juventude rural: conceito e delimitação

Em contexto contemporâneo, a juventude rural, que é objeto de análise nesta tese, pode ser compreendida a partir de certas especificidades dos processos de inserção da categoria socioprofissional designada agricultura familiar, que está relacionada a determinadas formas de organização produtiva em que a família é, ao mesmo tempo, trabalhadora e proprietária dos meios de produção.

A agricultura familiar constitui-se uma categoria social específica no Brasil atual, em virtude das particularidades de suas relações econômicas, laborais, políticas e socioculturais. No bojo dos debates em torno de problemas atinentes à agricultura familiar e de necessidades urgentes de institucionalizar providências legais e políticas públicas, foram elaboradas importantes questões, entre elas o futuro da agricultura familiar e sua consequente sucessão hereditária.

Os contínuos fluxos migratórios rumo aos centros urbanos, embalados pelos jovens rurais, foram pontuados como sério problema social ao desenvolvimento territorial, pelas correlações dramáticas relativas a esvaziamento, masculinização e envelhecimento das populações rurais. Essa migração juvenil rural também colocaria em risco, em médio ou longo prazo, a reprodução social dos agricultores familiares.

Brumer (2007) tematiza desafios da permanência do jovem no campo pelas interconexões com aspectos da capitalização das propriedades rurais, geração de renda, condições de trabalho familiar, autonomia na gestão da propriedade, lazer e recreação, acesso às políticas públicas facilitadoras da permanência no campo, entre outros incentivos e demais restrições familiares e institucionais para a instalação de futuros agricultores familiares. Sintetiza, ainda, afirmando que os estudos sobre a juventude rural abordam duas dinâmicas

desses indivíduos: a saída dos jovens do meio rural (migração, êxito) e a permanência deles no meio rural (por meio da sucessão/reprodução da agricultura familiar).

Como demonstraram Camarano e Abramovay (1999, p. 3, grifos nossos), foram os jovens rurais e, sobretudo, as jovens rurais que mais intensivamente engrossaram os movimentos migratórios para os centros urbanos desde a metade do século XX.

> Entre 1990 e 1995 este movimento migratório superou os 5,5 milhões de habitantes. Isto significa que, se esta taxa persistisse durante toda a década, 28% da população rural que vivia no meio rural em 1990 terão mudado sua residência no ano 2000. Em outras palavras, *o Brasil da virada do milênio persiste no movimento de desruralização cuja intensidade parece não se ter atenuado muito nos últimos 40 anos em termos nacionais.* […] *"As mulheres migram mais que os homens"*, esta é uma das mais famosas ―leis das migrações rurais" expostas em 1885 por Ravenstein (1885/1980, p. 65), clássico da literatura demográfica. […] *Uma conseqüência do fenômeno da migração diferencial por sexo é o aumento da razão de masculinidade rural e uma redução desta razão nas áreas urbanas.* […] *É portanto crescente a masculinização do meio rural brasileiro*: a razão de sexos cresceu de 1,04 em 1950 para 1,09 em 1996. No meio urbano, o que se observa é o predomínio crescente da população feminina. A razão de sexos foi de 0,91 e 0,94 em 1950 e 1996, respectivamente, no meio urbano.

O exame da situação brasileira, analisada por Camarano e Abramovay (1999), mostra que o predomínio feminino nos processos migratórios rural-urbanos só não aconteceu no Brasil nos anos 1960, para quando se estimou uma sobremigração masculina de aproximadamente 1.200 homens. Entretanto, nas outras décadas, a migração feminina superou a masculina, mas em magnitude diferenciada. A maior sobremigração feminina nos fluxos migratórios foi verificada nas décadas de 1950 e 1980. Nos anos 1950, aproximadamente 1,2 milhão a mais de mulheres (ou seja, uma sobremigração de 19%) deixou as áreas rurais. Nos anos 1980, esse diferencial absoluto foi de 1,5 milhão de pessoas e o relativo, 22%.

A juventude rural tornou-se, então, reconhecida como categoria social que deveria ser dotada de direitos e de políticas públicas para garantir a continuidade da sucessão na agricultura familiar.

Reconhecer os jovens rurais como sujeitos de direitos, garantir-lhes condições favoráveis de inserção social e facilitar-lhes o acesso às políticas públicas constituíram-se objetivos primordiais e fundamentais de diversos representantes de movimentos sociais, de agentes sociais comprometidos com o desenvolvimento territorial e de pesquisadores dedicados às temáticas sociais rurais.

As lutas em defesa da produção de condições sociais favoráveis à inclusão da juventude rural nos processos de desenvolvimento territorial foram concebidas no escopo da

estratégia de garantir sucessão da agricultura familiar e, por consequência, todos os valores a ela associados.

Dessa forma, a juventude rural tornou-se beneficiária de políticas públicas destinadas a viabilizar os processos de sucessão na agricultura familiar, formalizando a questão, haja vista terem sido editadas pelo governo federal políticas públicas relacionadas a crédito rural, acesso à terra e formação educacional profissional.

De acordo com Weisheimer (2007, p. 239), ~~–o~~ traço distintivo dos jovens agricultores familiares vem da sua participação no processo de trabalho familiar agrícola". Em termos de definição, compreende-se que esse jovem rural é aquele que não apenas reside no meio rural, mas que também o vivencia, participando da unidade produtiva de caráter familiar, onde ocupa espaços culturalmente definidos.

Weisheimer (2019), analisando o que é a juventude e com embasamento na Sociologia da Juventude, observa dois enfoques teóricos principais. De um lado, predomina a noção generalista e abstrata de juventude. De outro, uma ênfase sobre as especificidades dos jovens vinculados a experiências concretas, enfatizando-se a diversidade interna que existe nessa categoria. A juventude revela-se como uma construção social em um processo relacionado aos contextos de interações sociais e seus conflitos.

A condição juvenil reflete como os jovens estão inseridos ou se inserem nas relações sociais, históricas, políticas e culturais. Assim, essa condição juvenil não é só uma questão de faixa etária, e sim de hierarquia social.

> As noções de juventudes rurais e juventudes do campo vêm sendo utilizadas por atores políticos, movimentos sociais e pesquisadores acadêmicos como forma de classificar toda uma diversidade de jovens que vivem nos espaços sociais rurais do Brasil. Elas se constituem, principalmente, como categorias políticas que visam à entrada de segmentos juvenis na agenda de políticas públicas. Isso ocorre porque, no campo de estudos sobre juventudes, a construção do conhecimento, dos sujeitos sociais e das políticas públicas se encontra mutuamente relacionada, havendo uma interação recíproca entre teoria e práticas sociais (WEISHEIMER, 2019, p. 172).

Pode-se considerar os jovens agricultores familiares como uma categoria sociológica singular, o que permite a análise das condições sociais que fundamentam suas existências e a construção de seus projetos profissionais e fortalecem laços afetivos.

Embora os jovens, como tão bem discorre Weisheimer (2013), exerçam um papel produtivo importante no âmbito do trabalho familiar, pesquisadores entendem que isso não chega a configurar a superação da condição juvenil, uma vez que eles permanecem subordinados à autoridade dos pais, não tendo sido superada a posição subalterna oriunda da

hierarquia familiar. Há que se relativizar tal posicionamento, inclusive tendo em vista que alguns jovens buscam a aquisição de imóveis rurais para a sua autonomia e/ou para ajudar seus familiares, seus genitores, que, muitas vezes, dependem do jovem trabalhador rural para a sobrevivência de toda a família.

Marin (2019, p. 55) faz uma crítica ao estudo sobre os jovens e apresenta três problemas teórico-metodológicos recorrentes: "as abordagens empiristas, os recortes normativos derivados das instituições e o comprometimento político-ideológico, os quais também são comuns aos estudos na área da Sociologia Rural no Brasil".

Nesse sentido, os contextos e as relações sociais vividos pelos jovens são muito distintos, daí a pluralidade social das juventudes rurais: "Compreender os jovens rurais para além da mera descrição empírica ou dos marcos políticos-ideológicos e institucionais torna-se o grande desafio para os pesquisadores dedicados ao estudo das juventudes rurais" (MARIN, 2019, p. 55).

A definição de jovem rural tem sido amplamente discutida na literatura sobre o tema. Idade, época de transição para outra fase de vida, aspectos concernentes à cultura, são aludidos como sendo subsídios importantes a tal definição. No entanto, todos esses elementos são, isoladamente, insuficientes. Para Golgher (2010), comumente é classificado como jovem quem tem entre 15 e 24 anos. Já Abramovay *et al*. (1998) utilizam uma categorização para definir juventude rural entre 15 e 29 anos, desde que resguardadas determinadas características peculiares, como a estrutura familiar.

Apesar de argumentos identificados, por exemplo, por Weisheimer (2005) sobre a insuficiência da faixa etária como principal indicador do que é "ser jovem", a definição da faixa de 16 a 28 anos de idade geralmente é a utilizada; em contrapartida, a qualificação de "rural" é deixada para indicadores de experiência com a atividade rural (mesmo que com a própria família), e/ou com treinamento formal em agricultura.

Para Lima *et al*. (2013), soma-se a essa concepção a ideia de que o "jovem rural" não é um público-alvo homogêneo, podendo-se segmentar esse conjunto em subgrupos diversos, com dificuldades e demandas específicas. A ideia de afinidade com o rural que não seja somente produtivo, direcionado unicamente à produção, deve conjugar qualidade de vida, condições de produção e trabalho. Procura-se atender jovens, mas também quilombolas, indígenas e outras realidades interligadas (LIMA *et al.*, 2013).

A definição focaliza a faixa etária de 15 a 29 anos; mas há reivindicações de que se estenda até os 35 anos. De acordo com Lima (*et al.*, 2013), tais reivindicações advêm de organizações sociais, como a Contag e a Fetraf, cujas estruturas contam com Secretarias ou

Diretorias que representam os interesses desse grupo social. Uma das razões para que a faixa etária se amplie está relacionada ao aumento na expectativa de vida do brasileiro, observado nas últimas décadas.

Segundo Marin (2019), a agricultura familiar constitui-se como uma categoria social específica no Brasil contemporâneo, em função das particularidades de relações econômicas, laborais e socioculturais; e por ser marcada pela diversidade – tanto social quanto relacionada a suas formas de se apropriar dos meios de produção, organizar atividades produtivas e laborais, estruturar dinâmicas territoriais, construir estratégias de reprodução familiar e coletiva e representar seu universo simbólico.

Sobre a condição juvenil dos jovens pertencentes à categoria de agricultores familiares, Marin (2019, p. 60, grifos nossos) chama a atenção para a diversidade e a complexidade:

> A juventude rural, considerada pelos vínculos com a categoria agricultura familiar, por extensão, também comporta uma *ampla diversidade* social. Se a noção de juventude apresenta *demarcadores biológicos e etários*, como alertou Bourdieu (2011),[4] sempre manipuláveis, que servem para efeitos de enquadramentos institucionais e ~~–~~divisões dos poderes", o reconhecimento da *diversidade de formas de inserção econômica, política e social da juventude rural* proporciona novas dimensões analíticas pela complexidade das condições objetivas e subjetivas dos contextos familiar e histórico-social em que os jovens vivem. A apreensão *da complexidade de situações econômicas*, políticas e socioculturais auxilia a compreender a condição juvenil não como um padrão de ~~–~~ser jovem" ou como uma idealização, mas a partir da diversidade de maneiras de se viver e de se conceber a juventude, além de ser reconhecida a existência de diferenças e desigualdades entre os jovens rurais, mesmo que pertencentes à categoria de agricultores familiares.

Logo, a juventude rural é considerada uma categoria social, que apresenta concepções etárias, mas cuja compreensão requer uma análise do contexto de relação desses jovens, inseridos em meios distintos, em contextos históricos diferentes; a juventude rural passa a ser uma categoria complexa, não se restringindo apenas à reprodução do legado da agricultura familiar.

De acordo com Froehlich (2019), a juventude rural ganhou força no Brasil tardiamente. Somente a partir de 2003, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), do então Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), foi que se deu início a uma política de ~~–~~promoção de desenvolvimento dos territórios rurais", que foram considerados como espaços de integração, articulação e concentração da diversidade de atores sociais, identidades culturais, interesses políticos e políticas públicas voltadas para a ruralidade.

[4] BOURDIEU, P. La ~~–~~jeunesse" n'est pas qu'un mot. *In*: BOURDIEU, P. **Questions de sociologie**. Lonrai: Les Éditions de Minuit, 2011. p. 143-154.

Kummer e Colognese (2013, p. 217) salientam que a juventude rural, por meio de suas significativas variáveis, inscreve-se de forma inexorável à ordem de discussão da atualidade. ―Ficar ou partir? Esse é um dilema cujos resultados permanecem desequilibrados e pouco compreendidos. Daí a necessidade de multiplicação de pesquisas nesta área."

De acordo com Pereira (2008), tem ocorrido uma ampliação dos espaços de sociabilidade, novo valor tem sido incorporado aos modos de vida dos jovens rurais, o que vem demonstrando uma grande capacidade de assimilar as novidades que chegam com a aproximação dos espaços rural e urbano. Há a concorrência de outros fatores, inclusive atrativos, como, por exemplo, a aproximação rural/urbano, em que, muitas vezes, os trabalhadores rurais moram na cidade e mantêm sua fonte de renda na área rural – tendo em vista uma maior comodidade ou melhores condições de moradia.

A compreensão das juventudes implica estudos de processos e redes de relações sociais que regem e modulam as ações e concepções de mundo dos jovens rurais, levando em consideração os contextos temporais e territoriais em que estão inseridos. Dessa forma, a juventude rural constitui uma categoria social diversa, plural e não apenas destinada à reprodução da agricultura familiar ou do campesinato.

De acordo com pesquisas apresentadas em Lima *et al*. (2013), a probabilidade de herança aumenta para os filhos homens e para os que têm aptidão para o trabalho no campo. As moças, em geral, são postas à margem desse processo, o que implica uma maior dificuldade na sucessão geracional feminina. Além disso, outro fator determinante para a sucessão rural é a qualidade da terra a ser herdada, que provoca modificações no real interesse do jovem em permanecer no campo.

Carneiro (1998), em estudo sobre o tema, aplicou questionários e entrevistou 130 estudantes (jovens rurais) de escolas no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul. Em Caxias do Sul, na escola de Nova Pádua, as informações coletadas permitiram identificar que as estratégias familiares voltadas para a reprodução de uma prole numerosa centrada na atividade agrícola – predominante nas duas primeiras gerações de ―colonos" – demandaram esforços conjuntos da unidade doméstica para aquisição de novos terrenos, bastantes para a instalação dos filhos homens na agricultura. Já os filhos mais jovens da segunda geração eram estimulados a buscar alternativas, como a migração para a nova fronteira agrícola em Santa Catarina ou a mudança de ocupação. Nesse sentido, a autora analisou: ―Essas mudanças tiveram consequências sobre o padrão de herança conferindo-lhe maior flexibilidade. Não há mais uma regra a seguir, fica em casa aquele que tiver _mais aptidão' para a agricultura e _menor vocação para os estudos'" (CARNEIRO, 1998, s.p.).

De acordo com Perondi (1999), na agricultura familiar, –terra, trabalho e família" se interpenetram e não podem ser consideradas separadamente, pois nesses fatores repousa a natureza e a dinâmica de uma unidade básica familiar de produção e meio de vida social. A essência da unidade de produção familiar não reside apenas no parentesco, mas na maneira como o trabalho é desenvolvido, o *modus operandi* que chega ao desenvolvimento sustentável da propriedade. O autor, assim, manifesta que –as sociedades não se reproduzem apenas por produzirem um excedente material, mas também porque reproduzem as condições sociais específicas da sua existência" (PERONDI, 1999, p. 5). Dessa forma, o tripé –terra, trabalho e família" está conectado, e não necessariamente em um mesmo local; pode-se morar na cidade, com o trabalho na área rural, criando uma família com sustentabilidade, conforme será tratado adiante nesta pesquisa, perpetuando os laços familiares e até a sucessão rural.

Segundo Abramovay *et al.* (1998), a sucessão é vital para a reprodução social da agricultura familiar, pois, nesse contexto, o patrimônio é não apenas o fundamento de um negócio mercantil, mas, primordialmente, o alicerce sobre o qual repousa a manutenção e a própria organização da vida familiar. Com isso, a sucessão tem uma –particularidade decisiva: o negócio exige a continuidade do caráter familiar da gestão e do trabalho e suas dimensões não permitem que dele dependa mais que uma família" (ABRAMOVAY *et al.*, 1998, p. 16), assim, segundo os autores, geralmente esse processo não pode ser resolvido pela divisão entre dois ou mais sucessores, pois as áreas reduzidas não permitiriam a viabilidade econômica dessas unidades.

Estudos realizados por Kiyota, Perondi e Vieira (2012), partindo dessa premissa de sucessor único e corroborando vários outros autores, revelam que a família –escolhia" o sucessor entre os seus filhos, e que, em diferentes regiões do Brasil, esse processo assumiu distintos padrões, tendo em vista a diversidade do país.

Ainda de acordo com os autores, a partir dos anos 1970 a agricultura familiar do Sul do país expôs uma dupla ruptura: de um lado, as possibilidades objetivas de formação de novas unidades produtivas estão cada vez mais limitadas; de outro, a noção de que aos jovens no campo, em sua maioria, cabia reproduzir os papéis de seus pais é cada vez menos verdadeira no interior das famílias. Disso emerge o que podemos intitular como questão sucessória na agricultura, isto é, quando a formação de uma nova geração de agricultores perde a naturalidade com a qual era vivenciada pela unidade familiar, pelos indivíduos abarcados nos processos de sucessão e pela sociedade (KIYOTA; PERONDI; VIEIRA, 2012).

Um aspecto que está interferindo no processo de sucessão familiar é que as famílias apresentam menos filhos e os pais têm expectativas de vidas mais longas que no passado

(DURSTON, 1996a). Além disso, os jovens têm mais possibilidades de educação e emprego que as gerações anteriores. Para o autor, os diferentes aspectos da transição são um tipo de "síndrome indivisível", na qual as transformações são sistêmicas e a diversificação ocupacional, a maior cobertura educacional e as mudanças demográficas se retroalimentam e reforçam mutuamente, ou seja, são interdependentes.

A globalização das comunicações de massa – principalmente em rádio, televisão, filmes e vídeos – e suas mensagens culturais estão tendo impacto positivo visível na juventude rural. Mas há também impactos negativos, como aqueles que promovem valores de consumismo e mensagens negativas sobre a vida e cultura rural. Entretanto, embora haja uma diversidade grande de mensagens, nem todas são prejudiciais ou desorientadoras para os jovens rurais.

Tradicionalmente, as ideias que os jovens têm em relação ao futuro contrastam com as de seus pais. Ter menos filhos e uma proporção maior deles na escola significa que os pais mantêm menor controle sobre o trabalho juvenil. De um lado, os filhos, principalmente os mais velhos, têm expectativas menores de herdar a terra de seus pais, já que estes vivem muito mais anos. De outro, os jovens têm mais oportunidades de emprego fora do campo e, em consequência, mais oportunidades de escapar da autoridade paterna, de forma parcial ou completa. "Para as jovens, esta mudança na relação com seus pais é mais dramática: todo um mundo se abre para elas e crescem as alternativas para questionar os papéis de dona de casa e mãe" (DURSTON, 1998, p. 23).

A situação desfavorável da educação entre os jovens rurais é evidente quando comparada com a dos jovens urbanos. Segundo Ferreira e Alves (2009), os dados de 2007 da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD) indicavam que a taxa de analfabetismo da juventude rural era de 4,08%, mais de seis vezes superior à da urbana, que é de 0,64%. O tempo médio de escolaridade entre os jovens rurais é de 6,5 anos, enquanto entre os urbanos ultrapassa os nove anos. Se considerarmos somente a zona rural, é notável a diferença de escolaridade entre rapazes e moças. Estas apresentam uma taxa de analfabetismo de 1,45%, contra uma taxa masculina de 6,4%.

A educação oferecida nos centros urbanos raramente privilegia aspectos que possam ser transpostos ou valorizem a realidade rural. Além disso, o ensino rural, mais que o urbano, padece de qualidade e, quase como regra, não dispõe de instalações, materiais e equipamentos suficientes e adequados. Obstáculos econômicos e culturais também estão presentes, tais como: a carência de recursos financeiros da família, que não permite o custeio da passagem de ônibus para a cidade; a necessidade da presença mais permanente de jovens nas atividades

agropecuárias; as dificuldades de acesso à escola em função das longas distâncias, a falta de transporte ou condição precária da estrada; e o desinteresse pelo estudo, pois os conteúdos das disciplinas não estão adaptados à sua realidade social. Contudo, ainda com maior peso está o entendimento de muitos jovens, e principalmente, de seus pais, de que, para ser agricultor, não é preciso estudar (FERREIRA; ALVES, 2009).

Durston (1996b) aponta que, se a preocupação principal for com o bem-estar dos jovens, é preciso admitir que a migração, em muitos casos, seja o melhor para eles, especialmente em duas situações extremas. Primeira, nas comunidades mais pobres e onde a terra improdutiva foi exaurida e fragmentada entre muitas crianças, para que todos possam sobreviver é preciso que alguns filhos saiam da unidade de produção para alguns poderem permanecer. Segunda, nas comunidades mais modernizadas, onde os pais investiram na educação dos filhos, estes não podem ser impedidos de migrar para procurar melhores oportunidades de trabalho ou buscar ampliar o seu nível educacional, com opções não existentes localmente (DURSTON, 1996b).

Entretanto, não é esta a realidade encontrada majoritariamente no meio rural brasileiro, muitos jovens estão migrando em função do ensino precário, das dificuldades de acesso ao serviço de saúde, da penosidade do trabalho agrícola e da falta de oportunidades de trabalho, que raramente extrapolam o universo familiar (FERREIRA; ALVES, 2009).

3.3 A reprodução social das propriedades rurais e os desafios da sucessão geracional no âmbito da agricultura familiar

A reprodução social implica a abordagem de caminhos que levam à continuidade de estruturas, práticas e instituições (BRUMER; ANJOS, 2008). De acordo com Almeida (1986), no caso dos estabelecimentos rurais familiares, ocorrem duas formas de reprodução social: a reprodução ou ciclo de curto prazo e a de ciclo longo. A primeira refere-se à reprodução da unidade de produção familiar no ciclo anual, incluindo como são utilizados os recursos naturais, o conhecimento e o trabalho para atender à família e as dinâmicas do ciclo produtivo. A segunda, de ciclo longo, remete à reprodução geracional. As famílias rurais adotam estratégias dos dois tipos, simultaneamente, ciclos curto e longo, para reproduzir-se (SILVA; ANJOS, 2023).

As estratégias de reprodução social nas propriedades rurais familiares são diversas, considerando que a propriedade ~~é~~ um valor social intimamente associado ao princípio da descendência ou sucessão" (WOORTMANN, 1995, p. 70).

Ressalta-se, ainda, que as especificidades características dos estabelecimentos familiares, onde o agricultor é ao mesmo tempo membro da família e dono do negócio, não funcionam segundo a lógica de mercado, condição que faz com que as práticas sociais envolvam simultaneamente o futuro de cada membro, o futuro da família como um todo e o futuro do patrimônio (BRUMER; ANJOS, 2008).

Entre as estratégias de reprodução social apontadas com maior frequência na literatura estão a migração, o celibato e o casamento (SILVA *et al*., 2019). O casamento, por exemplo, ~~–~~não é uma simples questão de escolha individual; a rigor, não são apenas dois indivíduos que se casam, mas duas famílias que entram em acordo" (WOORTMANN, 1995, p. 157). Para Bourdieu (1962), até meados do século passado, a principal função do casamento era a de garantir a sucessão sem comprometer o patrimônio da família. O celibato era uma das maneiras de assegurar a indivisibilidade da terra e do patrimônio familiar. No Sul do Brasil, os celibatos religioso e leigo eram mecanismos muito utilizados pelas famílias. Em ambos os casos – filhos e/ou filhas que saíam para estudar fora, ou os que seguiam a vida religiosa –, estamos diante de pessoas que não mais trabalhavam nas terras da própria família, as quais, dessa maneira, renunciavam ao direito à propriedade familiar.

De acordo com Carneiro (2001), o celibato feminino, ou seja, a escolha da filha de não se casar, também era prática comum entre as famílias. Essa filha, além de cumprir com as atividades domésticas, auxiliava nas atividades produtivas. Após a morte dos pais, geralmente, passava a residir e a desenvolver tais tarefas na propriedade do irmão que assume o estabelecimento familiar.

A reprodução social das propriedades rurais familiares dá-se, também, por meio da continuidade, nas sucessivas gerações. A sucessão geracional é uma das fases do processo de reprodução social que parece estar em constante (re)organização. Nesse sentido, está a afirmação de Carneiro (2001, p. 41): ~~–~~a oferta de emprego urbano e a valorização do estudo como meio de ascensão social têm efeitos sobre a desvalorização do trabalho agrícola".

A reprodução social da agricultura familiar é também afetada por problemas estruturais:

> O debate sobre o processo sucessório não deve ser desvinculado de outras questões que afetam a reprodução social da agricultura familiar. Isso porque os dilemas envolvidos nas (in)definições que interferem na dinâmica sucessória não resultam apenas de fatores endógenos às famílias agricultoras, mas são também influenciados pelas consequências de problemas estruturais ainda não resolvidos no mundo rural e que afetam, com maior ou menor intensidade, diferentes segmentos da população rural brasileira, sobretudo os grupos sociais tradicionalmente excluídos das políticas públicas, do acesso à terra e dos direitos de cidadania (STRAPASOLAS, 2011, p. 29).

De acordo com Kischener (2015), nos últimos anos, muitos autores estão se debruçando sobre o tema da sucessão geracional na agricultura familiar. Esse debate sobre a perspectiva da sucessão, tanto em âmbito internacional como na teoria nacional, resumidamente, pode ser conferido, por exemplo, em: Champagne (1986) na França, Wall (1988) em Portugal, Mannheim (1993) no plano teórico, Hervieu (1996) na França, com os jovens rurais no México e no Brasil, Durston (1998), Roibal *et al*. (2004) com a perspectiva de mostrar algumas pesquisas recentes na Europa, Palacios (2005) no Japão, Rey Poveda (2005) no México, Ploeg (2008, 2014) em compilação mundial, Méndez (1999), Alcaide, Zapatero e Jiménez (2010) e García, Sánchez e Sobrino (2011) na Espanha.

Entre esses autores, os fatores que se fazem presentes na temática da sucessão geracional são os seguintes: história, gênero, renda, escolaridade, projetos de vida dos jovens, sociabilidade urbana, comunidade e trabalho (KISCHENER, 2015).

A questão da influência de gênero na sucessão geracional também é abordada nos estudos que tratam do tema, tendo como consequência um processo de masculinização da população rural (ABRAMOVAY *et al*., 1998).

A sucessão na unidade de produção pode ser o momento mais complicado nas relações de reciprocidade entre pai, filhos e filhas. A herança corresponde à retribuição paterna ao trabalho de filhos e filhas nas terras paternas. Entretanto, é visível que o pai retribui esse trabalho de forma diferenciada, principalmente, quando a quantidade de terra a ser herdada é pouca (BRUMER; ANJOS, 2008).

Vale ressaltar que a sucessão geracional consiste na manutenção do estabelecimento rural familiar ao longo das gerações, o que envolve a transmissão de bens, da propriedade ou posse da terra e da atividade em si, de pais para filhos, mas também a continuidade do que pode ser entendido como atividade familiar. Além disso, ocorre também a transmissão cultural, do saber fazer acumulado, de práticas que atravessam gerações e que determinam as ações e escolhas. Até meados do século XX, as famílias de agricultores familiares geralmente eram numerosas, devido às elevadas taxas de natalidade. Ter muitos filhos significava mais mão de obra disponível no interior das famílias, mas essa situação demandava estratégias, por parte da família, para conseguir um futuro para os filhos (SILVA *et al*., 2019).

Para Sacco dos Anjos, Caldas e Costa (2006, p. 6), no debate sobre a sucessão geracional nos estabelecimentos familiares, ~~–e~~mergem conflitos dos mais diversos envolvendo a posse de uma terra que invariavelmente é escassa, representando, ainda hoje, o principal ativo do patrimônio familiar".

Stropasolas (2011, p. 27) entende que os principais conflitos intergeracionais estão centrados na gestão da propriedade centralizada na figura do pai chefe de família; na dificuldade dos pais em aceitar as ideias e as inovações propostas pelos filhos; na impossibilidade de os jovens desenvolverem seus próprios projetos e atividades produtivas na propriedade; na pouca participação dos filhos nas tomadas de decisão que possa afetar a unidade familiar; na ausência de autonomia financeira dos filhos e, essencialmente, das filhas; na falta de liberdade ou na pouca mobilidade espacial permitida a elas.

Vale salientar que a herança não está necessariamente relacionada à sucessão geracional. Em muitos casos, no elenco de estratégias de reprodução da família, um dos herdeiros assume a propriedade ou a posse da terra para seguir na atividade agropecuária, enquanto os demais recebem outro tipo de herança. Assim, "não se trata de regras de transmissão fixas: a regra tanto é manipulada quanto depende de um processo de socialização dos indivíduos para a adesão a elas" (BRUMER; ANJOS, 2008, p. 13). O interesse da família sobrepõe-se aos interesses individuais de seus membros, dado que o que está em jogo é a reprodução social da família.

Nos desafios da sucessão geracional na agricultura familiar, Stropasolas (2011, p. 26) considera que o processo sucessório é "a transferência de poder e do patrimônio entre gerações no âmbito da produção agrícola familiar", isto é, que ocorre com "a retirada paulatina das gerações mais idosas da gestão do estabelecimento e a formação profissional de um novo agricultor".

Sobre a relação desse tema com a sucessão geracional na agricultura familiar, Ferrari *et al*. (2004, p. 238) apontam que incide "o efeito da diferença de gênero, na medida em que as moças expressam um forte desejo de não continuarem a reproduzir o papel de suas mães como parte fundamental da organização social da unidade de produção familiar". Essa afirmação vai ao encontro dos resultados sugeridos por Sacco dos Anjos e Caldas (2003) e Sacco dos Anjos, Caldas e Pollnow (2014), os quais destacam a progressiva diminuição do quantitativo de moças na área rural da região Sul do Brasil nas últimas décadas.

3.4 A sucessão rural

O êxodo rural nas regiões de predomínio da agricultura familiar atinge as populações jovens com mais ênfase que em momentos anteriores. Já em 1998, Abramovay e outros autores mostravam que ao envelhecimento se soma um severo processo de masculinização da juventude. Nesse sentido, as moças têm deixado o campo antes e numa proporção bem maior

do que os rapazes, conforme será pormenorizado adiante neste capítulo. O viés de gênero no êxodo rural não está ligado apenas a supostas oportunidades mais favoráveis no mercado de trabalho urbano, mas também à precariedade das perspectivas bem como ao papel subalterno ainda ocupado pelas moças no interior das famílias de agricultores. Assim, a questão sucessória no campo não pode ser encarada estritamente como um tema microeconômico da administração empresarial, pelo contrário, impacta diretamente os processos de acesso à terra e reforma agrária, em regiões com processos severos de êxodo rural. (ABRAMOVAY *et al*., 1998, p. 17).

Carneiro (2001, p. 23-24) aponta que:

> No Brasil, apesar do Código Civil estabelecer a igualdade de condições entre todos os filhos no que se refere ao direito sobre a herança, as regras culturais (os códigos costumeiros) modificam a lei de acordo com os ~~"~~interesses" de um ator coletivo – a família –, que se impõe aos interesses individuais. Esta prática torna-se realidade principalmente quando o que está em jogo é a manutenção da integridade do patrimônio como condição para o funcionamento da unidade de produção, e para a reprodução de uma identidade social sustentada na propriedade fundiária e no trabalho agrícola.

De acordo com os levantamentos realizados por Brumer (2007) no que se refere à questão sobre a sucessão agrícola, a sucessão na propriedade rural dos pais se relaciona também com a sua localização (inserção no mercado, distribuição) e ao tamanho do estabelecimento (possibilidade de comportar investimentos e assegurar o retorno esperado). Segundo a autora, em alguns países a sucessão se dá, geralmente, ainda com os pais vivos. Já no Brasil, ela se dá, usualmente, por um processo de herança, destacando que a maioria dos agricultores brasileiros proprietários tem um sucessor, que geralmente cria uma tensão com os pais, em vista das diferenças nas técnicas empregadas no campo.

Os jovens rurais são uma parcela das distintas juventudes brasileiras. A condição do jovem rural adquire especificidade, pois se soma o atributo rural à sua condição social, isto é, o rural da segunda década dos anos 2000 se apresenta muito mais dinâmico e pode oportunizar alternativas para que os jovens realizem seus projetos de vida além da dimensão apenas agrícola.

Os estudos sobre a juventude rural se referem mais detidamente a dois polos: êxodo e permanência. (BRUMER, 2007). Nesse âmbito, dois fatores suscitam abordagens específicas. O primeiro deles refere-se à situação de invisibilidade da juventude rural constituída pelo escasso reconhecimento na sociedade brasileira dessa categoria como agente social. Além desse, há uma variedade de elementos, dentre os quais destacamos: os processos de saída, isto

é, os mecanismos de inserção em atividades urbanas; o envelhecimento da população rural; a saída recorrente das jovens e a consequente masculinização da população do campo; a probabilidade de uma situação de celibato entre os jovens do sexo masculino; os problemas de acesso à educação no campo; a característica urbana das escolas do campo; os processos de sucessão; as contendas familiares; as estratégias de permanência adotadas por uma parcela desses sujeitos; além das demandas por atividades de lazer, acesso à informação (internet) e à renda. (KUMMER; COLOGNESE, 2013).

Um dos processos sociais que na sociedade atual afetam os agricultores familiares é a dificuldade dos filhos em continuar nas atividades paternas e na gestão do patrimônio familiar, em especial as filhas. Os estudos produzidos nas últimas décadas sobre esse tema têm apontado que as jovens mulheres apresentam distintos motivos para deixar as propriedades em busca de ocupações urbanas. Um dos principais é a divisão do trabalho, no qual as mulheres, por sua vez, detêm o comando das atividades domésticas, embora também contribuam na execução do trabalho agrícola. Por sua vez, o comando e a gestão dessas atividades ficam a cargo dos homens, que ocupam as posições de pai, marido e chefe da unidade produtiva. Além disso, os pais, frequentemente dão preferência aos filhos homens na sucessão.

Ao analisar as diferenciadas perspectivas sucessórias no Brasil, Spanevello (2008) evidencia que as jovens rurais que dispõem de autonomia para desenvolver atividades produtivas, gerir os recursos do crédito rural e se apropriar dos resultados do próprio trabalho apresentam mais disponibilidade para desencadear processos sucessórios na agricultura familiar.

A formação de novas gerações de agricultores envolve um processo composto de três partes, conforme explicitado por Gasson e Errinton (1993, p. 183): ~~–a~~ sucessão profissional; a transferência legal da propriedade e os casos de aposentadoria". Por isso, a alta relevância da questão sucessória, decisiva para a continuidade ou não do caráter familiar da gestão e do trabalho, pois, ao perder tamanho, muitas vezes a propriedade não consegue obter o sustento para os agricultores que ali cultivam, já que não permite subdivisão para os vários sucessores, ocorrendo, dessa forma, conflitos geracionais.

Segundo esses mesmos autores, a maioria dos jovens que se dedicam à agricultura familiar são filhos de trabalhadores rurais. No caso da Inglaterra, examinado pelos autores, 80% dos agricultores que se dedicam em tempo integral à sua unidade produtiva são filhos de agricultores familiares e metade de todos os agricultores ingleses cultivam a mesma propriedade em que trabalhavam seus pais (GASSON; ERRINGTON, 1993, p. 184).

Abramovay *et al.* (1998) também comentam o caso da Irlanda e da Espanha, onde metade dos agricultores com mais de 54 anos não tinha sucessores.

> A perspectiva da sucessão rural interfere de maneira importante nos comportamentos gerenciais e produtivos de qualquer empresa familiar. Uma unidade produtiva sem sucessores dificilmente contará com os investimentos em capital, terra e formação necessários ao seu desenvolvimento. Esta é uma preocupação importante na União Européia, já que muitos estudos encontram proporções em que metade dos agricultores com mais de 50 anos não tinha sucessores. É o caso da Irlanda (Gasson; Errington, 1993, p. 186) e também da Espanha, onde Gonzáles (CEPAL, 1995, p. 17) constata que metade dos agricultores com mais de 54 anos não tem sucessores (ABRAMOVAY *et al*., 1998, p. 56).

Durston (1996a) salienta que é preciso diferenciar as situações nas quais a agricultura e o meio rural para jovens são uma escolha e aquelas em que a agricultura familiar foi definida em virtude da impossibilidade dos jovens de realizarem outro projeto social – seja pelo peso das relações patriarcais, seja pelo papel subordinado da mulher, ou até mesmo pela impossibilidade do jovem de encontrar caminhos alternativos aos até então existentes. Nesse sentido, parece ocorrer um automatismo da agricultura familiar que gera novos trabalhadores rurais jovens, desde que haja terra para ser trabalhada, cultivada.

Ao analisarem os motivos que levam os jovens a saírem do campo, Zanol e Stropasolas (2019, p. 140, grifos nossos) destacam o conflito de gerações e o viés de gênero no processo sucessório no Brasil.

> As relações e o modo de trabalho interferem na composição familiar, na qual as condições de trabalho e de renda, muitas vezes, não se tornam atrativas para os jovens, intensificando o êxodo, a masculinização e o envelhecimento da população rural. […] *Da mesma maneira, questões internas da família, como conflito entre as gerações, submissão dos jovens e das mulheres à figura paterna e o viés de gênero no processo sucessório predispõem a saída dos jovens e especialmente das moças, do meio rural*.

Para Zanol e Stropasolas (2019), a oportunidade para os jovens rurais se fixarem no campo implica o fato de a juventude brasileira ainda se encontrar em um convívio envolvendo situações de não reconhecimento social, preconceito, marginalidade e exclusão das políticas públicas, o que leva a um comprometimento da reprodução social e formulação de projetos profissionais para esses jovens – os quais têm enfrentado enormes dificuldades para o acesso à terra, à renda, ao crédito, à formação profissional e às políticas públicas específicas. Esses fatores levam a uma diminuição do interesse e da motivação desses jovens no propósito de dar continuidade aos empreendimentos produtivos da família e ao modo de vida dos pais.

Dessa forma, é necessário alternativas para a permanência de jovens, moças e rapazes, ~~–b~~em como uma abordagem sobre as novas funções do espaço rural, sejam agrícolas ou não agrícolas, em atividades secundárias e/ou terciárias, como beneficiamento de matérias-primas e de serviços, ampliando-se as oportunidades para os jovens" (ZANOL; STROPASOLAS, 2019, p. 141).

Podemos constatar no meio rural uma ressignificação do espaço, que não pode ser mais definido apenas pelas atividades agrícolas, tendo em vista que vem se ampliando o número de trabalhadores em outros ramos de atividades complementares à agricultura familiar para aumentar a renda das famílias no campo – como o ramo de comércio, o magistério os cursos técnicos profissionalizantes.

É importante considerar os fatores que estão influenciando a decisão dos jovens entre mudar ou permanecer no campo e na atividade até então desenvolvida. Os jovens buscam sua autonomia financeira para que possam atender, primeiramente, a necessidades básicas, como roupas, materiais de uso pessoal e investimentos em educação.

A independência financeira muitas vezes define a permanência ou não do jovem na área rural. Outro grande fator é a sucessão rural, pois os problemas sucessórios tendem a aparecer predominantemente nos estabelecimentos que apresentam mais dificuldades para sua viabilização econômica: quanto mais precária a situação do imóvel, mais difícil é a sucessão. Frequentemente, a questão sucessória perfaz o fato de que muitos jovens gostariam de continuar na agricultura, mas se deparam com precárias possibilidades de sua realização profissional no campo; acresça-se a isso o envelhecimento dos patriarcas responsáveis pelas unidades produtivas e o retardamento dos processos sucessórios (ZANOL; STROPASOLAS, 2019).

Zanol e Stropasolas (2019, p. 162) assim se manifestaram em pesquisa desenvolvida nos municípios catarinenses de Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna e Lauro Muller, no período de 2012 e 2013, no que se refere ao tema da sucessão rural:

> Alguns pais, ao verem o (a) filho (a) permanecer e investir na UF,[5] consegue visualizar a possibilidade de concretizar a sucessão do patrimônio familiar. A garantia da implantação dos projetos juvenis está fortemente relacionada a essa questão. Nessa perspectiva, esta pesquisa permitiu compreender que a escolha por desenvolver um projeto, seja ele em atividades agrícolas ou não agrícolas, está na dependência da qualidade das relações estabelecidas no âmbito da família. Quanto maior a participação do jovem na UF, maiores são as condições de escolha e de implantação de seus projetos.

Nesse contexto, conforme extraído da pesquisa de Zanol e Stropasolas (2019) em Santa Catarina, seria necessária a intervenção e ação do Estado sobre os fatores externos

[5] UF aqui entendida como Unidade Familiar.

limitantes e relacionados aos problemas estruturais ainda não resolvidos no campo, que dificultam a sucessão geracional na agricultura familiar em detrimento dos jovens e, especialmente, das moças, destacando-se: dificuldades de acesso à terra e às políticas públicas; debilidades na educação e na saúde; falta de infraestrutura.

No Brasil, como já mencionado nesta tese, a agricultura familiar foi reconhecida oficialmente como categoria social a partir da criação da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que define os agricultores familiares como os que não detêm área superior a quatro módulos fiscais, trabalham com a mão de obra familiar, têm como origem da renda as atividades de sua propriedade, a qual dirigem com a família (BRASIL, 2006).

A herança dos pais é um dos meios disponíveis para que o jovem rural possa ter acesso à terra e sucedê-los, em tese, na propriedade. Contudo, conforme se observa na agricultura familiar e em propriedades rurais, o processo sucessório tem se tornado especialmente difícil em virtude da escassez de terras, somada à realidade da fração mínima de parcelamento dos imóveis rurais, principalmente nas pequenas propriedades da agricultura familiar.

No Brasil, a temática da sucessão familiar no meio rural tem suscitado crescente interesse de produtores rurais, pesquisadores e da sociedade em geral. Em análise sobre a continuidade dos empreendimentos agrícolas sob o prisma da mudança do padrão concorrencial da agropecuária brasileira contemporânea, aponta-se que uma das consequências desse novo padrão seria a ameaça à sobrevivência das pequenas propriedades, já que estas não estariam conseguindo gerar renda suficiente para o sustento dos proprietários e de suas famílias (BUAINAIN *et al*., 2014).

O processo sucessório na agricultura familiar está articulado em torno da figura paterna, que determinará o momento e a forma da passagem das responsabilidades sobre a gestão da propriedade para a próxima geração. Além disso, não se pode deixar de mencionar o viés masculino nesses processos sucessórios, que tem provocado acelerada masculinização do meio rural.

3.5 As mulheres na sucessão geracional na área rural

A reprodução social da agricultura familiar está diretamente relacionada com a sucessão geracional, que, por sua vez, se alinha à transferência do controle ou do gerenciamento sobre o uso do patrimônio familiar aos filhos sucessores ou às próximas gerações, corroborando o entendimento de Spanevello (2019).

Nesse sentido, o autor dispõe que, para garantir a sucessão geracional, é preciso assegurar a permanência dos filhos nas propriedades, tendo em vista que uma das características da agricultura familiar é a passagem do patrimônio e dos negócios de geração em geração.

Quando se trata do movimento do êxodo da juventude rural, outro fator latente é a perspectiva de gênero referente aos diferentes espaços de sociabilidade ocupados entre os jovens, rapazes e moças. Invariavelmente são as moças que deixam o meio rural em maior número. De acordo com Brumer (2007), isso ocorre, em grande medida, pela desvalorização das atividades femininas no espaço rural, pela ~~in~~visibilidade de seu trabalho". Ou, como acrescenta Weisheimer (2007), por que culturalmente se entende que as moças (mulheres) não trabalham (produzem), apenas ajudam.

Conforme argumenta Bourdieu (2000), a modernização do setor agropecuário, a proximidade do rural com o urbano e o maior acesso aos meios de comunicação ampliaram o horizonte profissional dos jovens para além da agricultura. Como resultado, os filhos de agricultores familiares, especialmente as filhas, deixaram o campo em busca de estudo e profissões urbanas.

Constata-se uma masculinização das áreas rurais, uma vez que os rapazes acompanham os pais nas atividades rurais, enquanto as moças geralmente acompanham as mães nas atividades organizativas, ocorrendo por parte delas uma dupla submissão: à mãe, pela autoridade etária; e ao pai e aos irmãos mais velhos, em relação à autoridade de gênero. Além disso, na maioria das vezes, os pais reservam às filhas estudos não agrícolas e aos filhos seguir com a sucessão das propriedades e trabalhos na área rural, dando continuidade às atividades voltadas para a agricultura familiar.

No que tange à relação entre a família e o espaço produtivo para os jovens rurais, e o elo entre estes e seus entes familiares, existe tensão e ambiguidade, conforme Carneiro (2007, p. 78):

> Apesar de o jovem perceber a importância que a família tem para ele, seja como apoio afetivo e material, seja como referência social, a família também representa uma restrição a seus projetos, justamente pela dificuldade que ele encontra de ser visto como um indivíduo que tem interesses próprios que podem não ser coerentes com os objetivos coletivos, da família, sobretudo da família camponesa. Percebemos, então, uma relação de ambiguidade do jovem em relação à família: ao mesmo tempo que ela representa um espaço de proteção, de conforto e enraizamento social, é também um espaço onde vivencia as restrições mais severas à realização de seus desejos.

O jovem rural, ao mesmo tempo que quer progredir economicamente em uma área, tem interesse de se desenvolver além de seu espaço produtivo, no meio com sua família e com a sociedade; o que, de certa forma, pode não ser encontrado no campo, explicitando a ambiguidade entre ficar no campo e sair para a área urbana em busca de uma modernização e melhores condições de vida e de trabalho.

Apesar da modernização e da melhoria das condições de trabalho no setor agropecuário, é nas áreas urbanas que se concentram as ocupações socialmente promissoras, seja pela perspectiva da estabilidade econômica que simbolizam, seja pelo prestígio social de que dispõem (MAIA, 2014).

Abramovay *et al*. (1998) pontuam que as condições de trabalho, bem como da permanência no campo são mais favoráveis aos homens adultos do que às mulheres e aos jovens, argumentando que os jovens e as mulheres enfrentam, além da falta de oportunidade de trabalho, a discriminação em relação à divisão da propriedade familiar. Uma vez que são as mulheres que menos herdam, automaticamente, a educação acaba sendo uma alternativa, uma estratégia para se conseguir emprego nas cidades, o que implica uma migração do seu lugar de origem.

A sucessão geracional das jovens mulheres passou a depender de uma série de fatores internos e externos que facilitam ou dificultam a permanência dessas jovens no campo. Destacam-se: as condições socioeconômicas familiares; o tipo de trabalho realizado – agrícola ou não agrícola; as oportunidades de emprego; a educação; o acesso ao lazer; a possibilidade de o jovem ter seu trabalho remunerado; a autonomia; a percepção sobre o trabalho agrícola e o modo de vida no meio rural; a possibilidade de sucessão; a necessidade de políticas públicas para investimentos que gerem renda independente dos pais e irmãos, de acordo com Brumer e Spanevello em pesquisa realizada em 2008, na região Sul do Brasil.

Na América Latina grande parte das mulheres trabalha fora da agricultura e vive em localidades rurais, não sendo alternativas incompatíveis, mas, segundo Durston (1998), cada vez mais seria necessário proporcionar ao jovem possibilidades de aprender a ser agricultor ou empresário agrícola, e ao mesmo tempo desenvolver destrezas que podem ser utilizadas em atividades agrícolas e não agrícolas, no campo ou na cidade. O autor ainda salienta que, no Brasil, o decréscimo das taxas de fecundidade está entre as principais causas da maior escolarização e novas oportunidades de trabalho das mulheres do meio rural.

Pereira (2008, p. 86), em pesquisa realizada na Baixada de Salinas/RJ, aponta a questão referente à escolarização das mulheres e à oportunidade de trabalho para elas na área rural, quando isso geralmente ocorre.

> Os entrevistados colocam ser importante a identificação do sujeito com as atividades agropecuárias e que, na falta de filhos homens ou de rapazes que se identifiquem com essas atividades, as moças também podem assumir as atividades agropecuárias, principalmente aquelas com preparo técnico. […] Portanto, os papéis de gênero não estão tão rígidos assim que não sejam capazes de se reformular para atender às necessidades familiares ou aos projetos de vida dos jovens. […] Mas observa-se que a possibilidade de as mulheres assumirem a direção da agricultura, na verdade, está subordinada aos interesses/projetos dos filhos homens ou na falta destas.

Apesar da diversidade existente no meio rural brasileiro, o que aponta Pereira (2008) representaria uma realidade não só da área rural fluminense, mas também do rural brasileiro jovem; principalmente as jovens mulheres falam de uma relação indireta com a agricultura, ou seja, as mulheres, filhas de produtores consolidados, que estudam, não veem no trabalho braçal a possibilidade de realização de seu projeto de vida, e sim apenas indiretamente. Compreendem o estudo como um divisor de águas, por uma condição de gênero ou geracional; elas enfatizam a possibilidade de continuar no campo, não trabalhando diretamente na terra, e sim administrando a propriedade.

Os estudos sobre gênero e agricultura familiar e sobre gênero e agroecologia têm avançado bastante nos últimos anos; evidenciam-se neles tanto questões relativas à invisibilidade do trabalho feminino nas atividades produtivas e reprodutivas quanto alternativas criadas pelas mulheres a partir de suas lutas no meio rural, sendo questionado se a agricultura familiar tem sido capaz de enfrentar as desigualdades de gênero na ruralidade.

Destacamos na pesquisa de Pereira (2008, p. 93) o resultado encontrado no sentido de que:

> […] se, por um lado, a cidade exerce influência sobre seus projetos de vida, por outro, ela não os determina. A relação entre trabalho e educação é uma estratégia que oferece aos jovens a oportunidade de continuarem trabalhando e morando no mesmo lugar. […] São essas representações de campo e cidade que afastam e aproximam os jovens do campo, influenciando também nos seus projetos de vida.

Ou seja, a ligação campo/cidade está diretamente relacionada aos atrativos para a manutenção do projeto de vida do jovem: caso o campo possa atender à demanda de trabalho, moradia e educação, consequentemente, essa migração tende a diminuir.

O autor ainda afirma que ~~a~~ educação técnica rural colabora para que as famílias possam permanecer no campo, principalmente capacitando os jovens, filhos de pequenos agricultores consolidados. Os que afirmam que continuarão atuando na agricultura utilizam-se

da categoria _administrador‘ (ou administradora) para se referir ao seu futuro” (PEREIRA, 2008, p. 95).

O jovem rural muitas vezes se vê e se sente estigmatizado em virtude da dicotomia e ao mesmo tempo aproximação entre os mundos rural e urbano, o que decorre do fato de que o urbano parece ser valorativamente superior, e ser rural seria diferente do padrão socialmente adequado aos urbanocêntricos (KUMMER; COLOGNESE, 2013).

Em suas análises sobre desigualdade de gênero, Saffioti (2004) afirma que existe uma ordem patriarcal de gênero, ou seja, os homens exercem poder sobre as mulheres. Afirma, ainda, que os problemas envolvendo gênero não estão apenas inclusos na desigualdade, mas também na forma patriarcal com que o homem se impõe, sempre demonstrando superioridade e poder sobre a mulher, fato que é muito visível na agricultura, na qual, querendo ou não, a herança cultural de um pressuposto chamado –superioridade masculina” vem sendo carregada desde os primórdios da agricultura em que o excedente é comercializado.

De acordo com Sacco dos Anjos (2006), estudos mostram que mudanças em relação às formas de sucessão ocorriam até meados da década de 1960, principalmente, pela dificuldade de dar início a uma nova família na propriedade que deveria ser herdada. Isso se deve basicamente à alteração de pensamento dos jovens herdeiros com relação a permanecer na propriedade e dar continuidade ao trabalho dos pais e, talvez, ao fato de que o número de filhos por família tenha diminuído nos últimos anos, que pode ser mais uma das causas para que agricultores sem herdeiros precisem se desfazer da propriedade.

Vale salientar que a forma de reprodução da agricultura familiar pode ser a solução para a sucessão geracional, e esta pode ser dividida entre a reprodução cotidiana, a qual garante o sustento da propriedade por um determinado período de tempo, ou a reprodução geracional, que permitiria o sustento da unidade por gerações, seguindo um determinado planejamento (BRUMER, 2008).

Um dos principais obstáculos para que os jovens rurais (homens ou mulheres) estabeleçam uma estratégia de desenvolvimento é a tradição e autoridade paterna, que envolve em maior ou menor intensidade os seus filhos (DURSTON, 1996b; PEREIRA, 2008). Entretanto, deve-se observar que essa espécie de monopólio sobre as decisões vitais dos jovens rurais está diminuindo em muitos contextos rurais, por duas razões: a) a oferta quase universal de três recursos não controlados pelos pais: a educação, o emprego assalariado moderno e a migração; b) a percepção dos pais sobre as inovações e ao fato de seus filhos estarem bem mais preparados para se manter neste âmbito. Dessa forma, ao que tudo indica,

os jovens rurais têm atribuído novos sentidos ao campo e à identidade de agricultor familiar, de acordo com as oportunidades oferecidas e muitas vezes criadas por eles mesmos.

Existe estreita vinculação entre o viés de gênero dos processos sucessórios e a migração seletiva no campo, conforme assim discorrido:

> […] a vida no campo é mais atraente para os rapazes do que para as moças. Se aqueles herdam terra, ou têm apoio para levar adiante atividades produtivas, podem elaborar projetos de vida que são alternativas válidas à emigração para a cidade. Para as moças, entretanto, uma vida como esposa camponesa – conhecendo outras alternativas possíveis – pode ser rejeitada ou objeto de resistência, frente às aspirações de vida em outro meio cultural ocupacional (CEPAL, 1996, p. 27).

Sabe-se ainda que é nítida a diferença entre a contribuição decisiva das moças no trabalho agrícola e o seu distanciamento das tarefas que envolvam responsabilidades nas tomadas de decisão quanto aos destinos da propriedade e suas produções. Abramovay *et al*. (1998) salientam que a masculinização do meio rural não pode ser encarada como decorrência natural do processo de desenvolvimento. A intensidade do êxodo juvenil feminino é a expressão da maneira como o poder se distribui no interior da família. A responsabilidade, o planejamento, a participação, a apresentação social na qualidade de agricultora é vedada às jovens.

Observa-se a necessidade de os jovens serem contemplados com programas de capacitação e linhas de crédito que propiciem políticas públicas de fixação no campo, o acesso à terra e aos bens para o seu desenvolvimento tanto social como produtivo; estimulando, dessa forma, a discussão dos processos sucessórios no interior das famílias por parte das organizações representativas das classes.

Em meio ao processo de sucessão, envolvendo a substituição do pai pelo filho na chefia da unidade de produção, surge uma problemática social, o processo de sucessão implica uma socialização prévia na atividade, iniciada durante a infância e, que, geralmente, ocorre na prática. Nesse processo de socialização profissional, há diferenças entre rapazes e moças, as quais geralmente são ~~"p~~oupadas" ou ~~"e~~xcluídas" das atividades na lavoura, ficando responsáveis pelas atividades consideradas ~~"d~~omésticas"; assim, no processo de sucessão, surge o pressuposto de que o filho homem está mais preparado para assumir as funções do pai (BRUMER, 2008).

É nesse cenário de dicotomia do jovem rural entre ficar e sair do campo, em busca de melhores oportunidades e de desenvolvimento tanto social como econômico, que se

compreendem os programas e as ações públicas voltados para a juventude rural que serão objeto de estudo do Capítulo 4 desta pesquisa.

Ressalta-se que a criação da Secretaria Nacional da Juventude em 2005, a implementação do Pronaf Jovem e do Programa Nossa Primeira Terra, que serão mencionados no Capítulo 4, exercem interferência positiva referente à questão de fixação do jovem rural no campo.

3.6 Considerações finais

No presente capítulo, destacamos os principais fatores associados à sucessão geracional na agricultura familiar. Se em tempos pretéritos as famílias, em sua maioria, eram numerosas e havia muitos candidatos a assumir a propriedade rural, atualmente as condições são outras, pois fatores como a diminuição das taxas de natalidade e o êxodo rural alteraram significativamente a realidade das famílias rurais. Dessa forma, os padrões sucessórios descritos na literatura estão sendo alterados, e possivelmente já não refletem, em toda a plenitude, a atual realidade no Brasil.

Aos jovens rurais é atribuída a reprodução social da agricultura familiar com a consequente continuidade do mundo rural, mediante diferentes projetos, em busca do desenvolvimento rural sustentável, desde que sejam oportunizados meios de suceder sua família, tanto herdando quanto adquirindo uma propriedade para a sua continuidade na agricultura familiar.

Conhecer os padrões sucessórios que predominam atualmente na agricultura familiar é tarefa essencial para a compreensão das dinâmicas que envolvem essa categoria social, uma vez que as decisões que são tomadas nas propriedades rurais familiares, aqui compreendidas como unidades produtivas familiares, vão interferir diretamente na continuidade da categoria social como um todo e na permanência ou saída dos jovens das propriedades rurais.

Situar o papel da juventude rural no processo de sucessão familiar requer reconhecer os jovens em suas capacidades e anseios, sendo necessário analisá-los como sujeitos, com possibilidades de escolha e conscientes do seu papel. Assim, o lugar ocupado pelo jovem nessa estrutura familiar é o que proporciona seu reconhecimento, tanto simbólico como material; e vários são os fatores determinantes que vão influenciá-lo diretamente em suas escolhas, como as oportunidades de emprego na área rural, de sucessão na agricultura familiar e na oportunidade de acessar uma terra para produção, entre outros, conforme discorrido neste capítulo.

Se o foco de estudos e ações é a juventude rural, há uma carência de ações urgentes no sentido de sua valorização, bem como de proporcionar condições melhores de permanência no campo; assim como é o caso de educação, acesso à informação e tecnologia, além de planos de sucessão familiar e acesso à terra que permitam autonomia social e econômica à categoria denominada jovens rurais.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS, AGRICULTURA FAMILIAR E JOVENS

O foco central deste capítulo é a análise de políticas de desenvolvimento agrário (isto é, políticas de acesso à terra por meio da reforma agrária ou do crédito fundiário) e políticas de suporte à exploração produtiva da terra, considerando sua adequação às demandas e condições de jovens rurais, em termos de critérios, regras, procedimentos que particularizem ou não o jovem rural, ou pelos processos adotados por cada uma delas. Nesse sentido, apresentaremos as políticas de desenvolvimento agrário e a adequação às demandas e condições dos jovens rurais brasileiros.

De acordo com Oliveira, Rabello e Feliciano (2014), um problema importante que tem afetado a permanência dos jovens no campo é a falta de políticas públicas e de Reforma Agrária. O jovem é um dos mais prejudicados com a lentidão e a falta de perspectivas da reforma agrária e programas de acesso à terra. Não basta apenas que a reforma agrária constitua apenas enquanto distribuição de terras, ela deve ocorrer de forma a criar mecanismos para que a família e o jovem trabalhem e permaneçam na terra. Isso porque a estrutura pública não permite que o jovem seja prioridade no acesso à terra (OLIVEIRA; RABELLO; FELICIANO, 2014, p. 148).

Dar acesso à terra aos filhos dos agricultores familiares – considerando que, na maioria das vezes, a extensão da propriedade familiar não permite a subdivisão – é uma ação muito importante, necessária, uma política pública que deve ser acompanhada de ações complementares que permitam ao jovem perspectivas de desenvolvimento sustentável para atender às suas expectativas na propriedade para uma vida digna no campo.

4.1 O Estado e o desenvolvimento rural

Para analisar a questão do acesso à terra no Brasil, primeiramente precisamos nos aprofundar sobre o papel do Estado brasileiro no desenvolvimento rural. De acordo com Castro (2019), para os que têm uma visão de mundo economicamente liberalizante, o Estado deveria se restringir à garantia do livre mercado, devido à crença de que o capitalismo livre da intervenção estatal possui formas eficientes de autorregulação socioeconômica. De acordo com essa visão, o Estado deveria ter a incumbência de garantir o correto cumprimento dos contratos (por meio do Judiciário) e a preservação da propriedade privada. Já no campo teórico intervencionista, o número de teorias distintas é comparativamente maior, em função do grau da intervenção do Estado na economia e na regulação da vida em sociedade. Tais

teorias podem se agrupar em dois polos: *i)* o keynesiano, o qual defende a intervenção do Estado para regulagem dos ciclos econômicos e do desenvolvimento social, sem, porém, negar a importância da propriedade privada, dos mercados e da liberdade individual; e *ii)* o marxista, defensor da propriedade estatal dos meios de produção (negando desse modo a propriedade privada) e da relativização da liberdade individual em prol da coletividade (CASTRO, 2019, p. 50-51).

De modo simplificado, o liberalismo clássico estaria em um extremo, o marxismo em outro e o keynesianismo em uma posição intermediária. Entre os três, o modelo predominante em boa parte do século XX nos países ocidentais, inclusive no Brasil, foi o keynesiano. No decorrer do século XX, em muitos países, desenvolvimento rural foi sinônimo de desenvolvimento agrícola (CASTRO, 2019, p. 51).

Quando se abordava a questão do desenvolvimento de comunidades rurais, automaticamente se pensava em formas de promover o desenvolvimento agrícola, sempre visando a uma maior eficiência produtiva – em outras palavras, produzir mais com menos. Essa abordagem de desenvolvimento é consequência da perspectiva convencional que, segundo Favareto (2007), vê o rural como um setor produtivo, com ênfase nas atividades produtivas e na dimensão agrícola na vida no campo. Castro (2019) alertou que, nessa sincronia entre os desenvolvimentos agrícola e rural, se assenta o paradigma fulcral do papel do Estado enquanto fomentador do desenvolvimento rural.

Dessa forma, a partir de uma visão de Estado interventor, significativos investimentos públicos foram realizados em muitos países para modernizar a agricultura. Tais investimentos foram destinados a múltiplas esferas de modernização da agricultura e do meio rural, como infraestrutura (estradas, ferrovias, portos, barragens etc.), pesquisa agropecuária (com o intuito de aumentar a produtividade), Assistência Técnica e Extensão Rural – *ATER* (para difundir o uso das tecnologias desenvolvidas pelas instituições de pesquisa e desenvolvimento), crédito agrícola, entre outras. Mesmo em países de longa tradição econômica liberal, como os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, os investimentos públicos para promoção do desenvolvimento agrícola representavam considerável parcela do investimento total.

Entretanto, o papel do Estado, desde as duas últimas décadas do século XX, passa por um processo de revisão, no Brasil e no mundo. Após um longo período de primazia da teoria keynesiana com relação à forma de atuação do Estado, teorias liberalizantes passaram a contestar a intervenção estatal na economia. Esse processo resultou na diminuição dos gastos do Estado com muitas das políticas públicas de desenvolvimento agrícola, as quais, em muitos países, apresentavam um longo histórico de financiamento público. Paralelamente,

pesquisadores começaram a questionar o paradigma de que desenvolvimento rural se resumia a desenvolvimento agrícola – entre outros motivos, devido à persistência da pobreza no meio rural, mesmo com o crescimento da produção agrícola.

Silva (2001) apresentou inúmeras evidências empíricas de que o meio rural era representado por muitos aspectos não agrícolas, incluindo o fato de que ao longo das décadas de 1980 e 1990 o emprego não agrícola em áreas rurais cresceu de modo significativo, e em 1999 representava mais de 30% do emprego total no meio rural. O espaço rural, objeto de desenvolvimento, passa a ser concebido como espaço de cultura, tradições e diversidade de modos de vida, não apenas pelo seu viés setorial (ABRAMOVAY, 1999).

Porém, já no século XXI, no Brasil, teve início a oposição entre diferentes visões sobre o papel do Estado como indutor desse desenvolvimento rural. A atuação estatal com relação ao desenvolvimento rural no Brasil se confunde com o desenvolvimento agrícola desde, pelo menos, as últimas décadas do século XIX. A intenção do governo federal de promover o desenvolvimento agrícola no Brasil se manifesta de modo inequívoco no decorrer do reinado de Dom Pedro II. Em 1859, foi criado o Imperial Instituto Bahiano de Agricultura; e, em 1887, deu-se a criação da Imperial Estação Agronômica de Campinas (atualmente Instituto Agronômico de Campinas), que representou a consolidação do desejo da elite agrária nacional de elaborar as condições para impulsionar o setor agrícola, à época fortemente concentrado na produção cafeeira. Nesse mesmo período, os primeiros centros de ensino voltados para a ciência agronômica são criados ou idealizados – como a Escola Agrícola da Bahia de São Bento das Lages, em 1877, e a Escola Agrícola Prática Luiz de Queiroz (atualmente Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ), em 1901.

Conforme afirma Bacha (2004, p. 116), para lidar com as crises de superoferta do produto, que resultavam na queda de seu preço internacional, o governo decidiu ~~–e~~ontrolar a entrada de café nos portos e executar uma política similar à política de garantia de preços mínimos, ou seja, comprar o excedente de café a certo preço e vendê-lo no mercado quando a produção fosse menor ou o consumo maior". Marco dessa política foi a assinatura do Convênio de Taubaté entre os governos dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. De acordo com o autor, essa política favoreceu a expansão da lavoura cafeeira por todo o Sudeste brasileiro e também pelo estado do Paraná. Além disso, a infraestrutura de transportes que faria a ligação das regiões produtoras de café aos grandes centros exportadores, inclusive o porto de Santos, foi considerada um legado adicional referente a esse processo de interiorização da agricultura cafeeira. A partir de meados do século XIX, tem início a construção da malha ferroviária nacional.

Desse modo, é possível afirmar que, já na segunda metade do século XIX e no início do XX, o Estado intervinha no meio rural brasileiro, mas não se pode caracterizar essa atuação como promotora do desenvolvimento rural como se entende nos dias atuais. A relativa homogeneidade das lavouras do principal eixo econômico brasileiro à época, composta em sua maioria por fazendas de café, resultava na ênfase governamental em dar o suporte para maximização da renda auferida pelos cafeicultores.

Deve-se ressaltar que até 1888 ainda existia mão de obra escrava no meio rural brasileiro, e após a abolição muitos dos libertos foram abandonados à própria sorte. Segundo Schmidt (2007, p. 451), "não houve reforma agrária, não indenizaram os ex-cativos, e o governo sequer se preocupou em construir escolas". A própria Lei Áurea não garantia qualquer tipo de proteção social aos ex-escravos. O preconceito de cor condicionou os negros recém-libertos a uma posição marginalizada na sociedade, seja na cidade, seja no meio rural. Souza (2005), ao abordar a questão do papel do ex-escravo no trabalho agrícola no final do século XIX e início do XX, ressalta que, em função do preconceito, a elite econômica e agrária nacional desejava branquear a população e, para isso, criou programas de estímulo à imigração de europeus para substituir a mão de obra dos negros. Segundo Souza (2005, p. 122), "o estímulo à imigração diminuiu muito a possibilidade de que os negros se tornassem trabalhadores agrícolas".

O abandono de parcela significativa da população rural brasileira da época resultava em situações surpreendentes.

A partir da década de 1930, e com mais intensidade a partir da de 1960, o meio rural brasileiro presencia um avanço tecnológico agrícola significativo. Novamente, o que se entende por desenvolvimento rural atualmente recebeu pouca, ou nenhuma, atenção do Estado. Nesse período, o paradigma vigente, no geral, continuava sendo o de que desenvolvimento rural e desenvolvimento agrícola são a mesma coisa.

Esse processo de modernização tecnológica da agricultura brasileira já se apresenta no governo de Getúlio Vargas, na década de 1930, ainda de forma tímida. As inovações do governo Vargas com relação ao trabalhador do campo de certa forma foram o início do processo que resultaria na elaboração do Estatuto do Trabalhador Rural de 1963.

O conceito moderno de desenvolvimento rural varia de acordo com o proponente, mas, em geral, de acordo com Navarro (2001, p. 88), normalmente nenhuma das propostas deixa de destacar a melhoria do bem-estar das populações rurais como o objetivo final desse desenvolvimento (adotando indicadores de ampla aceitação). As diferenças entre os conceitos modernos de desenvolvimento rural, portanto, surgem nas estratégias escolhidas, na

hierarquização dos processos (prioridades) e nas ênfases metodológicas. Em face dessa definição, é difícil, quiçá impossível, enquadrar a atuação estatal até a década de 1930 como promotora do desenvolvimento rural. Apesar da expansão da lavoura cafeeira e dos investimentos em infraestrutura de transportes, o bem-estar da população rural não era o foco das iniciativas do governo federal nem dos estaduais nesse período.

Apesar de iniciativas inovadoras com relação aos direitos do trabalhador rural, como mencionado, o foco maior foi o desenvolvimento agrícola. No decorrer do governo Vargas, uma série de medidas foram adotadas para modernizar a agricultura nacional. Inicialmente, foram criadas instituições e mecanismos que fomentassem a diversificação da produção agrícola brasileira, muito concentrada na produção de café, tais como: o Instituto do Açúcar e do Álcool em 1933; o Departamento Nacional do Café cuja finalidade era a de regulamentar o preço do café, por meio da queima do produto (78,2 milhões de sacas foram queimadas entre 1931 e 1944); o Serviço de Comércio de Farinhas, em 1938; a Comissão de Financiamento da Produção em 1944; o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; a Superintendência de Desenvolvimento da Borracha; a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cafeeira, entre outros (DELGADO, 1997).

Acrescentando-se ao disposto acima, dois importantes instrumentos de política agrícola são criados: uma linha de crédito, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial elaborada em 1937, e uma política de preços mínimos (estabelecida por meio de decreto) para produtos como arroz, feijão, milho, amendoim, soja e girassol. Nos anos subsequentes ao governo Vargas, a ideologia do desenvolvimento agrícola continuou a nortear a ação estatal.

Entre outras novidades, o início da estruturação de um serviço de ATER ocorre a partir do final da década de 1940. Segundo Peixoto (2008), o início da implantação desse serviço no Brasil ocorreu com a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural nos estados, coordenada pela Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural; a primeira criada em Minas Gerais foi em 1948.

No período pós-1964, os sucessivos governos militares se empenharam em promover um intenso processo de modernização da agricultura brasileira. Inovações surgidas em períodos anteriores foram remodeladas e aprimoradas com a aplicação de maciços investimentos públicos na criação de um ambiente institucional que desse suporte à visão de futuro apregoada pelos defensores da ideologia do desenvolvimento agrícola.

Em 1965, é criado o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), o qual seria instrumental para o financiamento da atividade agrícola no Brasil. Até 1986, esse sistema ofertaria quantias consideráveis de recursos para financiar a produção de lavouras já

existentes ou para a implantação de novas lavouras. O crédito foi utilizado, em grande medida, para a compra de insumos modernos de produção, como tratores, colheitadeiras, fertilizantes, defensivos químicos, sementes melhoradas geneticamente etc. De um lado, o governo criava políticas industriais para a implantação de fábricas desses insumos, e, de outro, oferecia o crédito para que os agricultores os comprassem.

Em 1995, em resposta a demandas históricas de agricultores familiares até então negligenciados, o governo federal cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), conforme discorrido no Capítulo 2 desta tese.

Até então, os agricultores familiares disputavam o crédito oficial com os grandes empresários do setor rural, os quais possuíam mais condições de obter os créditos e oferecer as garantias necessárias para os credores.

Essa inflexão na ideologia do desenvolvimento agrícola como sinônimo de desenvolvimento rural continuou no decorrer do final da década de 1990 e da primeira década dos anos 2000. Tanto no governo de Fernando Henrique Cardoso quanto no de Luiz Inácio Lula da Silva, o discurso de promoção do desenvolvimento territorial rural ganha espaço na agenda governamental.

Alves e Rocha (2010) analisaram a produção dos agricultores brasileiros, no que se refere ao denominado valor bruto da produção, e constataram que a renda bruta apropriada pela produção de dois terços dos estabelecimentos agropecuários do Brasil (cerca de 3 milhões de estabelecimentos) equivale a apenas 3% da renda bruta proveniente de atividades agropecuárias no país. Essa concentração elevada da renda agrícola nas mãos de alguns poucos agricultores corrobora aquilo que foi constatado por Silva (2001, p. 41), que as ocupações agrícolas nas áreas rurais ~~–sã~~o as que geram menor renda e que o número de famílias agrícolas está diminuindo, pois elas não conseguem sobreviver apenas de rendas agrícolas".

Além das atividades agrícolas, cresceu a participação da renda proveniente de atividades não agrícolas sobre a renda total dos domicílios rurais, e muitas famílias no meio rural têm sobrevivido exclusivamente dessas atividades. De acordo com Sakamoto, Nascimento e Maia (2016), nos anos 2000 ocorreu um crescimento de mais de meio milhão de domicílios rurais com renda exclusivamente não agrícola.

Mais de meio século de intenso crescimento agrícola – que ocorre desde a década de 1960 – se passou e a pobreza rural ainda é considerada significativa por quase todo o território brasileiro. Essa talvez seja uma evidência de que as forças do livre mercado, por si sós, não promoverão uma melhoria substancial da qualidade de vida de amplas parcelas da população

rural. O Estado, apesar da momentânea crise fiscal, tem a legitimidade e os meios para contribuir com a gradual dinamização da economia do meio rural como um todo e, também, para a melhoria da qualidade de vida dessa população, mediante investimento no capital social, em serviços como saúde e educação.

Em meados da década de 1990, no governo Itamar Franco, os movimentos sociais foram ouvidos e algumas de suas reivindicações foram atendidas. A questão que se coloca é sobre como se dará essa relação daqui em diante. A participação social nas políticas públicas, na definição da ação do Estado, será incentivada, tolerada ou reprimida?

O rural contemporâneo exige um olhar para entender não só os motivos do êxodo dos jovens, mas também por que ficam e como podem construir condições de permanência. Compreender o mundo rural não só como lugar de vida, mas também de produção do conhecimento, e superar a dicotomia urbano em contraposição ao rural são chaves fundamentais (CASTRO *et al.*, 2019, p. 127).

4.2 Informações sobre a pesquisa documental

Ressalta-se que, na análise do Programa Nacional de Crédito Fundiário, observou-se que o modelo adotado foi o federativo cooperativo, com transferência de responsabilidades e de recursos do governo central (nacional) para a implementação da política nos estados e efetivação em âmbito municipal. Nesse sentido, conforme pode ser observado, houve uma etapa inicial de investigação de pesquisa documental que consistiu em informações sobre o PNCF nacional, sobre o programa em Minas Gerais e sobre os municípios selecionados.

No período compreendido entre 2002 e 2016, o programa foi executado de forma descentralizada pelo estado de Minas Gerais, por intermédio da Unidade Técnica Estadual; mas, por meio da Portaria nº 226, de 20/10/2016, a implementação e a execução do programa foram transferidas para a Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário de Minas Gerais (DFDA/MG), ocorrendo uma mudança na institucionalidade, que perdurou até janeiro/2019.

Em 02 de janeiro de 2019, o Decreto nº 9.667/2019 atribuiu ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as prerrogativas da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, até então vinculada à Casa Civil, e em âmbito estadual vários cargos foram extintos; a gestão e a execução do PNCF ainda estavam em discussão, motivo pelo qual o programa ficou suspenso no estado, o que repercutiu na realização da pesquisa.

Foi feito um estudo detalhado das normas específicas do Programa Nacional de Crédito Fundiário, dos Manuais Operativos do PNCF e de outros normativos de programas públicos relacionados ao rural e aos jovens.

Buscou-se ainda uma análise dos documentos (convênios e termos de parceria) firmados entre o governo federal e o estado de Minas Gerais para a implementação do PNCF.

Para a concretização do presente trabalho, foram realizados contatos com os gestores do programa, tanto em nível federal como estadual, e também com os representantes dos trabalhadores rurais em Minas Gerais, o presidente da FETAEMG, a coordenadora-geral da FETRAF-MG, a coordenadora da juventude da FETAEMG, assessores da FETAEMG e da FETRAF-BRASIL, bem como lideranças sindicais tanto em âmbito estadual quanto municipal para chegar aos beneficiários que seriam entrevistados.

A realização de contatos e esclarecimentos com os gestores, bem como com os representantes dos trabalhadores rurais em Minas Gerais, objetivou: verificar como ocorre o processo de implementação; vislumbrar o grau de importância da sociedade civil e dos movimentos sociais nessa política pública; e extrair a efetividade dessa participação para o PNCF em Minas Gerais.

Foram realizadas reuniões e visitas na FETAEMG, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, especificamente na Superintendência de Regularização Fundiária, bem como contatos via *e-mails* e telefonemas com a FETRAF – Minas, com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, especificamente a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo e o Departamento de Gestão do Crédito Fundiário.

A pesquisa documental foi utilizada para reunir elementos relativos à trajetória do programa de crédito fundiário, o ambiente institucional e político em que foi constituído e formulado.

Com base na pesquisa documental e dados da execução do Programa em MG, foi realizado o recorte territorial e delimitada a análise das propostas contratadas de jovens do PNCF no estado de Minas Gerais. A terceira etapa consistiu na seleção dos beneficiários, a localização deles e a organização para as entrevistas em nível municipal.

Encontramos certa dificuldade na coleta de alguns dados (relatórios atualizados, a real situação das propostas e a atualização da análise da prestação de contas) em âmbito federal. Após 2016, com a saída, por *impeachment*, da presidente Dilma Roussef, o PNCF sofreu uma mudança de institucionalização, e a situação acentuou-se após a eleição presidencial de 2018, que elegeu Jair Bolsonaro e implicou em uma mudança drástica nos cargos comissionados e

na política de forma geral. Em nível estadual, também encontramos dificuldades, haja vista a mudança do governo estadual. Tendo em vista questões partidárias, o estado ainda estava se reestruturando após a mudança de governo – do Partido dos Trabalhadores (PT), governador Fernando Pimentel, para o Partido Novo, governador Romeu Zema –, influenciando inclusive os entes governamentais envolvidos com a política pública e com as prioridades constantes no plano de governo.

Nesse período, o acesso às informações e a organização delas para a pesquisa ficaram prejudicados e dificultados, o que impactou diretamente no acesso aos dados para a continuidade do trabalho que dependia de setores do governo.

Ressalta-se que o programa, antes executado mediante acordo de empréstimo com o BIRD, efetivou-se como política pública por meio do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008, que possibilitou a aplicação de recursos nacionais na linha de financiamento de CPR, assegurando a continuidade do financiamento dos SICs – de forma não reembolsável, utilizando-se os recursos do fundo de terras e da reforma agrária –, e teve as suas últimas alterações por meio do Decreto nº 9.263, de 10/01/2018, que foram incorporadas no Manual de Operações do PNCF pela Resolução nº 1, de 23/08/2018.

O campo do presente trabalho consistiu no território onde os atores da investigação estabeleceram suas relações sociais, ou seja, presença em reuniões do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, visitas às federações, tanto FETAEMG como FETRAF-MG, bem como no Governo Estadual, na Cidade Administrativa, especificamente na superintendência relacionada aos assuntos fundiários, qual seja, na Superintendência de Regularização Fundiária, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e também na EMATER – MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais).

Foram pesquisados os atos normativos antecedentes até o advento da linha de financiamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário voltada para a juventude rural, qual seja, o Nossa Primeira Terra, e as etapas de elaboração para a publicação do Decreto nº 8.736/16, que dispõe sobre o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. Houve, portanto, uma etapa inicial na investigação da pesquisa, de natureza documental, que consistiu em análise dos normativos sobre a elaboração e edição do Programa Nacional de Crédito Fundiário, tanto em nível nacional como no Estado de Minas Gerais, análise dos normativos estaduais e, em âmbito municipal, análise sobre os municípios selecionados.

O desenho do PNCF inclui a participação de federações dos trabalhadores na sua execução. É necessário que se apresentem as duas que atuam no PNCF em Minas Gerais.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG) é uma entidade sindical filiada à CONTAG, organizada em 12 polos regionais e mais de 500 sindicatos. Essa organização constitui o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR). Há mais de 1 milhão de trabalhadores e trabalhadoras rurais (FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2022).

> Fundada em 27 de abril de 1968, a FETAEMG, em seus documentos, preza pelo compromisso de defender os interesses de trabalhadores e trabalhadoras rurais. Suas áreas de atuação contemplam políticas sociais para jovens, mulheres, terceira idade, assalariados rurais, agricultores familiares, assentados da reforma agrária e meio ambiente. Todas as ações são voltadas para o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, visando ao bem-estar social dos trabalhadores rurais, assalariados, assentados e agricultores familiares.

A FETAEMG é uma grande parceira do PNCF em Minas Gerais, haja vista que a maioria da demanda é originada dos STRs. Comprometidos com o PNCF, os STRs têm dado total apoio à sua execução em Minas Gerais, inclusive como grandes responsáveis pela divulgação do programa, com crescente qualificação da demanda e mobilização.

Os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, além de elaborarem a proposta, à época da pesquisa, também emitem a Declaração de Elegibilidade dos beneficiários, trabalho de grande responsabilidade no âmbito do PNCF, que demonstra conhecimento dos propensos beneficiários e auxiliou na localização destes nos municípios pesquisados.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Minas Gerais (FETRAF-MG/CUT), também com representatividade em municípios do estado de Minas Gerais, desde a sua fundação.

Desde a sua fundação, em 2005, vem articulando e coordenando iniciativas em defesa dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar. Pretende implantar um novo modelo de desenvolvimento que seja estruturado a partir da realização de reforma agrária, do acesso à terra, da disseminação de práticas agroecológicas de produção, da criação de condições de acesso ao crédito e do fortalecimento de políticas públicas correspondentes. Pretende também reconfigurar o padrão tecnológico de produção adotado mediante o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas específicas voltadas para o setor (FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR, 2015).

Os sindicatos vinculados à FETRAF também emitem a Declaração de Elegibilidade dos beneficiários e acompanham a proposta ali formalizada, até a efetiva contratação.

4.3 A institucionalidade variante das políticas de acesso à terra e à agricultura familiar

No conjunto de políticas públicas no Brasil que envolvem o desenvolvimento rural, interessa examinar nesta tese aquelas de acesso à terra e apoio à agricultura familiar . Desde 1982, a criação de Ministérios para tratar dos assuntos fundiários, descrevendo as principais diretrizes e as mudanças de institucionalidade, o que apresenta uma transitoriedade de medidas e de governança das políticas públicas envolvendo o acesso à terra e à agricultura familiar.

Desde 1982, quando foi criado o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, até o atual governo que se iniciou em 2019, foram criados diversos ministérios, conforme demonstraremos no Quadro 1.

Quadro 1 – Ministérios e respectivas competências para tratar dos assuntos fundiários, desde 1982 até 2019

(Continua)

Ministério com o tema da ruralidade (acesso à terra para a juventude rural)	**Ano**	**Governo**	**Competências, objetivos, decisões principais**
Criação do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários (MEAF)	**1982** Regulamentado pelo Decreto nº 87.457, de 16 de agosto de 1982. Programa Nacional de Política Fundiária com início em 24 de agosto de 1982 e término em 15 de março de 1985.	Presidente João Figueiredo – Ministro Danilo Venturini (General de Brigada)	Principal objetivo foi a implementação do Plano Nacional de Política Fundiária, que visava unificar a implantação dos projetos fundiários, ativar a execução de projetos para assegurar o cumprimento das metas prioritárias do governo na regularização fundiária e no Estatuto da Terra.
Criação do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD).	**1985** Regulamentado pelo Decreto nº 91.214, de 30 de abril de 1985. Extinto em 1989 pela Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989. **1990** As competências do MIRAD foram incorporadas ao então Ministério da Agricultura.	Presidente José Sarney	Áreas de competência: reforma agrária, discriminação e arrecadação de terras públicas, regularização fundiária, legitimação de posses, colonização em terras públicas e disciplinamento da colonização privada, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e da Contribuição de Melhoria referente a imóveis rurais e aquisição de imóveis rurais estrangeiros.
Criado o Ministério Extraordinário de Política Fundiária (MEPF)	**1996**	Presidente Fernando Henrique Cardoso Ministro Raul Jungmann	Decreto nº 1.889, de 29 de abril de 1996

Quadro 1 – Ministérios e respectivas competências para tratar dos assuntos fundiários, desde 1982 até 2019

(Continua)

Ministério com o tema da ruralidade (acesso à terra para a juventude rural)	Ano	Governo	Competências, objetivos, decisões principais
MEPF foi transformado em Ministério da Política Fundiária e Agricultura Familiar	**1999**	Presidente Fernando Henrique Cardoso Ministro Raul Jungmann	Medida Provisória nº 1911-12, de 25 de novembro de 1999. Medida Provisória nº 1999-13, de 14 de dezembro de 1999.
Criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)	**2000**	Presidente Fernando Henrique Cardoso Ministro Raul Jungmann	Regulamentado pelo Decreto nº 3.338, de 14 de janeiro de 2000, depois revogado pelo Decreto nº 4.723, de 6 de junho de 2003, que manteve o nome do ministério e definiu suas competências.
MDA foi extinto e as competências transferidas para o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).	**2016** 12 de maio	Presidente Michel Temer	Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016 alterou e revogou os dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispunha sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, extinguindo o MDA e transferindo suas competências para o Ministério do Desenvolvimento Social.
As competências do MDA que estavam no MDS foram transferidas para a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Casa Civil da Presidência da República	**2016** 27 de maio	Presidente Michel Temer	Através do Decreto nº 8.780, de 27 de maio de 2016 ocorreu a transferência das competências do MDA, que estavam com o MDS, para a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Casa Civil da Presidência da República.

Quadro 1 – Ministérios e respectivas competências para tratar dos assuntos fundiários, desde 1982 até 2019

(Conclusão)

Ministério com o tema da ruralidade (acesso à terra para a juventude rural)	Ano	Governo	Competências, objetivos, decisões principais
As competências que estavam na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Casa Civil da Presidência da República foram transferidas para o MAPA.	**2019** Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, transferiu as competências da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, até então da Casa Civil da Presidência da República, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que passa a ter em sua estrutura organizacional a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo.	Presidente Jair Bolsonaro	Compete à Secretaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.253, propor, normatizar, planejar, fomentar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar, no âmbito do Ministério da Agricultura, as atividades relacionadas com a agricultura familiar e os assentamentos da reforma agrária, o cooperativismo e o associativismo rural, a agricultura urbana e periurbana, o agroextrativismo e a infraestrutura para área rural no âmbito de projetos produtivos. Cabe ao órgão elaborar as diretrizes de ação governamental para a integração dos beneficiários da reforma agrária na agricultura familiar, como também para o desenvolvimento do cooperativismo e do associativismo e para a assistência técnica e extensão rural. Outras competências: promover e coordenar a política de crédito fundiário; fortalecer as redes de comercialização; formular propostas e auxiliar nas negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais; e gerir o cadastro de agricultores familiares.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos de Brasil (2020).

Merece destaque que, desde 1999, o tema ―Agricultura Familiar" passou a fazer parte dos nomes de órgãos dos ministérios. As frequentes alterações na institucionalidade revelam uma fragilidade da política e a dificuldade da sua fixação no plano de governo. A última mudança na institucionalidade das políticas públicas para assuntos fundiários e desenvolvimento rural ocorreu em 2019, com a criação, em 02 de janeiro, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), por meio do Decreto nº 9.667, com a transferência das competências da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), até então da Casa Civil da Presidência da República, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Em sua estrutura organizacional estão o Departamento de Desenvolvimento Comunitário (DDC), o Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados (Decam), o Departamento de Estruturação Produtiva (DEP) e o Departamento de Gestão do Crédito Fundiário (DGCF).

De acordo com o decreto supra-aludido, a SAF teria o compromisso de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, mediante ações de apoio à geração e à ampliação da capacidade produtiva no campo e à melhoria da renda dos agricultores.

Ao Departamento de Gestão do Crédito Fundiário (DGCF) compete: formular, propor, normatizar e implementar o crédito fundiário; controlar e fiscalizar os contratos do crédito fundiário; executar ações de capacitação de agentes de fomento, de técnicos e de trabalhadores rurais para acesso ao crédito fundiário; propor acordos ou convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as organizações da sociedade civil, os agentes financeiros e outras instituições para a implementação do crédito fundiário; e gerir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 1998.

Nesse sentido, aqui se destaca a importância desse departamento para a gestão do crédito fundiário em âmbito nacional e para a implementação desse crédito nos estados, permitindo a sua execução e também o fornecimento de dados para concretização da política pública.

4.3.1 A institucionalidade da política da juventude

É fundamental mencionar conquistas significativas para a juventude rural que se consubstanciaram na promulgação da lei da agricultura familiar (Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006) e na institucionalização de políticas de crédito rural – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) –, de assistência técnica e extensão rural – Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural –, de mercados institucionais – Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar –, entre outras medidas governamentais.

Dessa forma, os jovens rurais começaram a construir suas agendas em busca de uma maior politização e qualidade de vida no campo, por meio de movimentos como a participação nas Conferências Nacionais da Juventude, tratadas no item 4.2.3.

Antes de analisarmos as políticas fundiárias apresentadas para os jovens rurais no Brasil, faremos um breve histórico da localização desses assuntos nas pastas do governo federal.

A primeira onda de políticas públicas voltadas especificamente para a juventude começou na década de 1990, sob o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC). Nesse

período, no Brasil, foram criadas secretarias e coordenadorias municipais e algumas estaduais, muitas vezes vinculadas a secretarias de esporte e lazer ou assistência social.

No final da década de 1990, no segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, as políticas com foco nos jovens começaram a surgir e, por conseguinte, ações públicas no âmbito do governo federal, desenvolvidas principalmente na forma de parcerias com governos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil. Destacam-se, como principais programas/ações para jovens: Assessoria de Juventude do Ministério da Educação (1997); Serviço civil voluntário (1998); Brasil Jovem – Agente Jovem, Centros da Juventude (2000) e Paz nas Escolas (2001). Vê-se, assim, que a temática da juventude ganha maior atenção, no Brasil, no final do século XX e início do XXI, como pontuam, *e.g*., os trabalhos de Spósito e Carrano (2003) (*apud* BARCELLOS, 2017, p. 155).

No entanto, só é possível falar que foi constituído um espaço institucional e uma agenda da juventude a partir dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), com o governo de Luís Inácio Lula da Silva, em 2003. A partir dos anos 2000, intensificaram-se discussões, estudos, diagnósticos, assessorias e pesquisas realizadas por diversos órgãos, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) (2017), o Instituto Cidadania, Universidades etc. Ações mais efetivas e articuladas foram analisadas, como a elaboração do Plano Nacional de Juventude (Projeto de Lei nº 4.530/2004), pela Comissão Especial da Juventude, precedida de ações tais como audiências públicas e seminários nacionais sobre temas ligados aos jovens e às organizações a que pertencem. Em seguida, tivemos a elaboração do Estatuto da Juventude (EJ) – O Projeto de Lei nº 27/2004 –, pela Comissão Especial da Juventude, que foi aprovado e implantado na forma da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Após o PL n º 4.530/2004 e o PL nº 27/2004, tivemos a criação da Lei nº 11.129 (BRASIL, 2005), que cria a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) – com o objetivo de ofertar uma qualificação profissional em caráter de urgência para os jovens em situação de vulnerabilidade. Os artigos dessa lei estão em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (BRASIL, 1990), que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente (SANTOS; YAMAMOTO, 2018, p. 659).

A criação da Secretaria e do Conjuve buscaram avançar no âmbito da garantia de direitos para a juventude, ainda que também seja preciso reconhecer que somente essas ações, por mais importantes que sejam, não garantem o reconhecimento dos jovens como inseridos

em um grupo social e político diverso, que possui interesses e necessidades específicas a serem atendidos.

A partir dos anos 2000, de acordo com Castro (2016), foi observada uma presença importante no cenário nacional da juventude como categoria de identificação política, configurando um campo político da juventude. A criação, em 2005, da Secretaria Nacional de Juventude e do Conselho Nacional de Juventude foi determinante para que a temática assumisse visibilidade nacional, conforme será discorrido a seguir (CASTRO, 2016).

De 2005 a 2015, o Brasil experimentou uma década de políticas públicas de juventude, mediante uma soma de esforços nacionais a partir, principalmente, de iniciativas dos governos de Lula e Dilma. A construção de uma institucionalidade implantada pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, criou a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) e o Conselho Nacional da Juventude (Conjuve) e instituiu o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) além do marco legal sobre a juventude, qual seja, o Estatuto da Juventude, por meio da Lei nº 12.852/2013.

Especificamente no que se refere às políticas públicas para a juventude rural, em 2013, houve algumas iniciativas por parte do MDA e do SNJ, consideradas pelo governo federal uma das principais estratégias de políticas públicas das quais os grupos de juventude estavam, de alguma maneira, participando. No MDA, por exemplo, ajustaram-se alguns trâmites burocráticos e a alíquota de juros sobre o Pronaf Jovem e o PNCF Linha Jovem, bem como se lançou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) Campo, para os jovens que vivem no meio rural (BARCELLOS, 2017, p. 157).

No governo Lula (2003-2010), a temática da juventude adquiriu maior destaque. Passou a ser discutida a criação de uma estrutura político-administrativa específica para tratar do tema por parte do Estado. Em 2003, criou-se o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), considerado pelo governo federal uma das políticas públicas fundamentais para a juventude instituídas nos últimos anos. Nesse mesmo ano, a linha Jovem no Pronaf e o selo Nossa Primeira Terra (NPT) no Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) são formulados e passam a vigorar a partir de 2004, com execução pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Apesar dos avanços legislativos, houve pouca capilarização dessas políticas para os jovens rurais. Se a construção das políticas públicas para os jovens foi tardia, para a juventude rural foi mais tardia ainda.

> A juventude carrega, muitas vezes, a herança da luta ou o peso da expectativa geracional. Se envolvem com processos de disputa de significados e da concretude de suas vidas; ou escolhem não reproduzir a difícil vivência e históricos distanciamentos que hierarquizam direitos, de acordo com onde se vive. Isto é, historicamente, termos no Brasil um olhar de ‗atraso" que subordina o campo à cidade (CASTRO, 2016, p. 98).

O necessário reconhecimento de que a juventude é plural, diversa, implica que as políticas públicas estejam atentas não apenas às diferentes situações dos jovens urbanos e rurais, como também às diversidades dentro desses segmentos.

> […] quando falamos em juventude rural, juventude do campo, juventude camponesa, juventude da agricultura familiar, juventude quilombola, juventude ribeirinha, estamos tratando categorias que representam populações, mas também identidades políticas e sociais que vivenciam, de forma direta ou indireta, as disputas em curso no Brasil e no mundo sobre a relação entre desenvolvimento e segurança alimentar, por exemplo (CASTRO, 2016, p. 98).

De acordo com os limites das formas de classificação usadas pelo IBGE, os jovens identificados como parte dessa ―juventude rural" são bastante diversos, pessoas entre 15 e 29 anos, mulheres e homens, da agricultura familiar, de assentamos da reforma agrária e dos povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, quebradeiras de coco, ribeirinhos, extrativistas, entre outros. Segundo o IBGE, dados do Censo 2010 somam 8 milhões de pessoas, correspondendo a cerca de 27% da população rural brasileira (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2020).

4.3.2 O Estatuto da Juventude

No conjunto de políticas públicas para garantir os direitos dos jovens, destaca-se, em primeiro lugar, a criação da Secretaria Nacional de Juventude e do Conselho Nacional de Juventude, instituídos pela Lei n°11.129, em 2005, como desdobramento da Política Nacional de Juventude, e vinculados à Presidência da República. Com a Medida Provisória n° 870, de 1° de Janeiro de 2019, a Secretaria passou a integrar o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Em segundo lugar, a promulgação, em 2013, do Estatuto da Juventude, que reconhece as juventudes como sujeitos de direitos e estabeleceu as diretrizes e princípios do Sistema Nacional de Juventude. Sua criação pela Lei nº 12.852/2013 teve como objetivo reafirmar a faixa etária da juventude entre os 15 e os 29 anos. É importante ressaltar que, entre os 15 e 18 anos, os adolescentes são assistidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº

8.069/1990) e, excepcionalmente, o Estatuto da Juventude, quando não houver conflito com o que é previsto no ECA. O Estatuto dispõe sobre os direitos dos jovens, bem como as diretrizes voltadas à formulação e execução de políticas públicas de juventude, e prevê a implementação do Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve). Os direitos previstos no Estatuto são: direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil; à educação; à profissionalização, ao trabalho e à renda; à diversidade e à igualdade; à saúde; à cultura; à comunicação e à liberdade de expressão; ao desporto e ao lazer; ao território e à mobilidade; à sustentabilidade e ao meio ambiente; à segurança pública e o acesso à justiça (BRASIL, 2013, p. 7-8).

O artigo 4º do Estatuto da Juventude relaciona a importância do jovem na sua comunidade e região, garantindo direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude; bem como envolvimento ativo desse grupo em políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades, regiões e do país.

Ao longo dos anos de 2011 a 2014, do primeiro governo Dilma, foi observado o maior avanço na agenda da juventude rural, com ações piloto, tais como: linhas específicas em editais de fomento, inclusão digital e economia solidária; cursos de formação; linha específica de Assistência Técnica e Extensão Rural para jovens, que, embora não tenha expressado grande alcance em número de jovens atendidos, representou importante avanço para a visibilidade desses jovens e o fortalecimento dos coletivos juvenis. Entretanto, o marco legal foi, sem dúvida, a promulgação do Estatuto da Juventude (2013) e do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural (2016), que será apresentado no item 4.2.4, que considera múltiplas questões envolvendo a permanência dos jovens no campo (CASTRO, 2016).

4.3.3 As Conferências Nacionais da Juventude

O arranjo institucional iniciado pela criação da SNJ, da CONJUVE e do PROJOVEM, aliado à criação do marco legal da juventude, composto pela Emenda Constitucional nº 65, que ficou conhecida como a PEC da juventude e o Estatuto da Juventude – qual seja, a Lei nº 12.852/2013 –, estruturam, no Estado Brasileiro, um arcabouço jurídico e político ao disporem sobre os direitos dos jovens e sobre as diretrizes das políticas públicas. O estatuto tornou como obrigatoriedade do Estado a organização de políticas especialmente dirigidas às pessoas entre 15 e 29 anos (CASTRO, 2019).

Na análise das políticas públicas, as focalizadas ou também conhecidas como afirmativas ganham centralidade à medida que é necessário pensar as especificidades das populações rurais, que são marcadas por fortes desigualdades econômicas, regionais, étnico-raciais, de gênero, entre outras.

O chamado "ciclo das conferências nacionais" é o período em que os municípios, os estados, o Distrito Federal e o governo federal devem discutir o andamento das políticas públicas e propor novas formas de atuação do Estado, sempre com base na ampla participação social, comprovando a importância das conferências da juventude (OLIVEIRA, 2019).

Essas conferências tiveram início em 2008 e continuam existindo desde então, conforme discriminado no quadro a seguir.

O processo de construção dessas políticas contou com a participação da sociedade civil organizada: foram realizadas três Conferências Nacionais das Juventudes, entre 2008 e 2015, as quais trataram dos anseios dos jovens brasileiros, em sua diversidade. A partir da incidência política dos movimentos sociais e das organizações juvenis, questões sobre as condições dos jovens rurais ganharam espaço no governo, em especial no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) – com a criação da Assessoria de Juventude do MDA, com o Comitê Permanente de Promoção de Políticas para a Juventude Rural no Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (Condraf) e ações de proposição, implementação e monitoramento de políticas públicas específicas.

Na 1ª conferência, o destaque foi a proposta da juventude rural com foco na Reforma Agrária e no acesso à terra. Na 2ª, a ênfase foi o território e, na 3ª, assim como na 1ª, foi a Reforma Agrária e o acesso à terra.

Quadro 2 – Conferências Nacionais da Juventude

(Continua)

Conferência Nacional da Juventude	Ano	Governo	Pautas / Discussões	Decisões principais
1ª Conferência	2008	Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – Partido dos Trabalhadores (PT)	Ampliar o acesso e a permanência na escola de qualidade; erradicar o analfabetismo entre os jovens, preparando-os para o mundo do trabalho e para a geração de renda; promover vida saudável; democratizar o acesso ao esporte, ao lazer, à cultura e à tecnologia da informação; promover os direitos humanos e as políticas afirmativas; estimular a cidadania e a participação social; e melhorar a qualidade de vida dos jovens no meio rural e nas comunidades tradicionais.	Foram aprovadas 70 resoluções e 22 prioridades sobre os direitos da juventude, envolvendo questões atinentes à participação dos jovens nos espaços políticos e que representem a juventude, bem como o acesso à educação, ao trabalho, à cultura e aos espaços de lazer. A necessidade de elaboração de políticas públicas para a juventude negra foi uma das pautas abordadas na conferência. Houve discussão e aprovação da proposta da juventude rural com foco na Reforma Agrária e no acesso à terra: ~~–~~garantir o acesso à terra ao jovem e à jovem rural, na faixa etária de 16 a 32 anos, independentemente do estado civil, por meio da Reforma Agrária".
2ª Conferência	2011	Presidente Dilma Rousseff – Partido dos Trabalhadores (PT)	Enfatizou-se a questão do território, um passo importante no que se refere à consolidação da participação social como método de gestão nas três esferas de poder.	Consolidaram-se diretrizes para os anos seguintes e estabeleceram-se desafios para o Estado, como, por exemplo, a aprovação do Estatuto da Juventude (em 2013) e do Plano Nacional de Juventude e a construção do Sistema Nacional de Juventude (os dois últimos ainda em tramitação), mecanismos concretos que asseguram a institucionalização da política pública.

Quadro 2 – Conferências Nacionais da Juventude

(Continua)

Conferência Nacional da Juventude	Ano	Governo	Pautas/Discussões	Decisões principais
3ª Conferência	2015	Presidente Dilma Rousseff – Partido dos Trabalhadores (PT)	O foco foi a Reforma Agrária e o acesso à terra, com o tema ~~–as~~ várias formas de mudar o Brasil" e onze eixos de debate, em referência ao EJ: participação, educação, trabalho, diversidade e igualdade, saúde, cultura, direito à comunicação, esporte e lazer, meio ambiente, território e mobilidade, segurança e paz.	As prioridades aprovadas foram as seguintes: **Segurança**: não à redução da maioridade penal, pelo cumprimento efetivo das medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); **Território**: ampliar e acelerar o processo de Reforma Agrária e regularização fundiária, bem como de reconhecimento e demarcação de terras pertencentes a povos e comunidades tradicionais, em especial das terras indígenas e quilombolas, acabando com as práticas forçadas de remoção de seus territórios, de modo a viabilizar a regularização da documentação de assentamentos já existentes e permitir que os jovens tenham condições de permanecer em suas terras originais ou a elas regressar, bem como ser contemplados pelos programas, projetos e ações para a juventude rural; **Participação**: garantir a implantação do Sistema Nacional de Juventude composto por órgãos gestores, conselhos e fundos de políticas públicas de juventude, nas três esferas administrativas. O fundo nacional de juventude deve funcionar com repasses fundo a fundo, definidos percentualmente entres os três entes federados para direcionar as políticas e ações para a juventude nos âmbitos nacional, estadual e municipal. (BRASIL, 2016, p. 8)

Quadro 2 – Conferências Nacionais da Juventude

(Conclusão)

Conferência Nacional da Juventude	Ano	Governo	Pautas / Discussões	Decisões principais
4ª Conferência	Deveria ter ocorrido até dezembro de 2019, mas o prazo foi prorrogado e depois suspenso por tempo indeterminado.	Presidente Jair Messias Bolsonaro – Partido Social Liberal (PSL)	Tema: "Novas Perspectivas para a Juventude"	Aprovou-se a proposta de extensão do prazo de realização de todas as etapas da conferência em até 12 meses a partir de dezembro de 2019. Em virtude da pandemia do COVID 19, o prazo foi suspenso por período indeterminado.

Fonte: Elaborado pela autora, com base em dados do CONJUVE e do IPEA de 2015 a 2020.

Após a convocação da 4ª Conferência Nacional da Juventude, realizada pelo presidente Jair Bolsonaro com a assinatura do Decreto nº 9.974/2019, o Conselho Nacional da Juventude, em Reunião Extraordinária, discutiu a realização do evento no dia 06 de outubro de 2019. Para isso, foi aprovada a proposta de extensão do prazo de realização de todas as etapas da conferência em até 12 meses a partir de dezembro de 2019. A 4ª Conferência foi adiada pela Resolução nº 04, de 18 de março de 2020, do Ministério da Família, das Mulheres e dos Direitos Humanos, que a suspendeu por tempo indeterminado.

Vale salientar que, na semana em que se comemorou o Dia Internacional da Juventude, isto é, o dia 12 de agosto de 2019, o presidente Jair Bolsonaro editou o Decreto nº 9.974, de 16 de agosto de 2019, como auge da Semana Nacional da Juventude, chefiada pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

A importância das conferências, em primeiro lugar, é dar visibilidade às questões e demandas dos jovens e destaque à pluralidade de condições de ser jovem no Brasil. Em segundo, ser um ambiente utilizado como diálogo entre os poderes públicos e a sociedade civil, como espaço de formação política para a juventude.

As conferências nacionais de juventude (2008, 2011 e 2015) foram consideradas espaços de educação política dos jovens. Por serem ambientes de disputa por concepções de políticas públicas, forte mobilização social e reconhecida diversidade de agrupamentos juvenis, as etapas tanto em âmbitos municipal, estadual e nacional dessas conferências, segundo Rocha e Romão (2016), constituem-se em espaços de aprendizado político para os jovens que delas participam.

Segundo o último censo do IBGE (2010), a juventude rural é formada por aproximadamente 8 milhões de jovens entre os 51 milhões de jovens brasileiros, ou seja,

cerca de 15%. Apesar do histórico de invisibilidade no campo das políticas públicas, a forte atuação desse segmento nas conferências, como demonstrado nas resoluções aprovadas, mesmo não sendo maioria dos delegados, indica alta capacidade não só de formulação, mas também de intervenção nos espaços de construção das Políticas Públicas de Juventude (PPJs) (CASTRO *et al*., 2019, p. 112).

Na organização dentro dos movimentos sociais, a juventude rural é reconhecida como ator político que vive um processo de reconhecimento, em busca de acesso à terra, capacitação e formação profissional e aos programas estatais e não estatais de assistência técnica e extensão, entre outros instrumentos destinados a viabilizar a reprodução social dos futuros agricultores familiares. Cada um desses temas é objeto de programas públicos, que serão examinados a seguir.

4.3.4 O Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

O mais importante documento que se refere ao reconhecimento institucional da juventude rural é o Decreto nº 8.736, de 03 de maio de 2016, instituído no âmbito do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA). Sob o título "Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural", o decreto particularizou uma série de estratégias para promover a inserção da juventude rural nos processos de desenvolvimento social do país, representando um documento destinado ao reconhecimento público dos jovens rurais como portadores de necessidades e de direitos específicos, que devem ser garantidos pela família, pelo Estado e pela sociedade (BRASIL, 2016).

Apesar da sua relevância, o decreto foi decidido em conjuntura desfavorável à sua transformação em ações efetivas.

> Promulgado pela presidenta Dilma Rousseff em vésperas do impeachment, provavelmente, o auspicioso decreto seja reduzido à "letra morta" nas gavetas do governo, considerando seus compromissos e interesses políticos orientados à redução de gastos públicos e à subtração de direitos sociais e trabalhistas. O próprio MDA, que seria o principal executor do referido plano, foi extinto por meio da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, e, posteriormente, pelo Decreto nº 8.865, de 27 de maio de 2016, reduzido à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, vinculada à Casa Civil da Presidência da República. Essas orientações político-administrativas também podem representar, pelo menos momentaneamente, a desestruturação das frágeis bases de organização das políticas juvenis rurais, instituídas nas últimas duas décadas (MARIN, 2019, p. 50).

Não obstante esse quadro de incerteza e enfraquecimento institucional, a sociedade continuou se articulando e, de acordo com estudiosos como Castro (2016), vive-se forte movimentação das organizações da juventude rural na disputa dos rumos incertos da política de acesso à terra para esse segmento.

Esse plano era destinado a integrar políticas públicas de várias áreas do governo e a fomentar a elaboração participativa de novas ações, e, nesse intuito, de fato, conseguiu articular oito ministérios, cujas ações se distribuíram em cinco eixos temáticos: Terra e Território; Trabalho e Renda; Educação do Campo; Qualidade de Vida; e Participação, Comunicação e Democracia. Juntas visam dar conta de um rol variado de questões que influenciam nas condições de permanência das juventudes no campo: terra, crédito, assistência técnica, apoio ao beneficiamento e à comercialização; apoio à agroecologia e à economia solidária; educação contextualizada e de qualidade; produção e fruição cultural; condições de moradia, saúde, mobilidade; acesso à internet; e incentivos à participação e organização política das juventudes são algumas das temáticas trabalhadas (DULCI, 2020).

Segundo a autora, toda a construção desse plano foi participativa, envolvendo diretamente as entidades que lutam pela reforma agrária, pela agricultura familiar e pelos povos e comunidades tradicionais no Brasil: sindicalistas da Contag e Contraf-Brasil, integrantes do MST, pequenos agricultores do MPA, jovens da Pastoral da Juventude Rural, camponesas do MMC, extrativistas do CNS, atingidos por barragens do MAB, indígenas da Apib, quilombolas da Conaq e diversas entidades de atuação regional, em especial da região Nordeste. Reforçou ainda que a demanda adveio do diagnóstico de envelhecimento do espaço rural brasileiro, associado às desigualdades históricas da questão agrária, em especial do direito à terra, como mostram os dados mais recentes do último Censo Agropecuário do IBGE de 2017 (DULCI, 2020).

Em 24 de agosto de 2020, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pelo Decreto nº 8.736, de 3 de maio de 2016, foi extinto pelo Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020. Assim se manifestou Dulci (2020) sobre o ocorrido:

> Esta grande articulação e elaboração teórica e prática que culminou com o lançamento do Plano em maio de 2016 foi interrompida com o golpe. No âmbito do governo, o próprio MDA foi extinto no mesmo dia da saída da presidenta Dilma, em edição extraordinária do *Diário Oficial*, na tarde de 12 de maio de 2016. Entre os movimentos sociais, a avalanche de desmontes, pressões e violências acabou por desarticular boa parte das iniciativas das juventudes rurais. Quando do lançamento do plano, no ato do Plano Safra da Agricultura Familiar às vésperas da saída da Dilma, era evidente a falta de perspectivas quanto à sua efetiva implementação em um governo golpista. Ainda assim, a decisão do GT de Juventude do Condraf foi

> seguir com sua publicação. A decisão foi tornar o plano uma carta política das juventudes rurais brasileiras – e assim foi feito.
> De lá para cá, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural foi transformado em Projeto de Lei, o PL 9.263/2017, […]. Em Minas Gerais, inspirou a elaboração do Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural, aprovado em 2018 (DULCI, 2020).

Atualmente, o Projeto de Lei nº 9.236/2017 se encontra na Câmara dos Deputados.

4.4 As políticas públicas para os jovens rurais no Brasil

O acesso à terra para a juventude rural consiste na obtenção de terra, pelos jovens, por diversos meios, formais ou informais, em que a posse legal pode ou não estar garantida. Tradicionalmente, o uso e o cuidado da terra – independentemente de posse legal – são considerados, por algumas comunidades de agricultores familiares, como formas legítimas de acesso à terra. Políticas públicas, como, por exemplo, a reforma agrária e o financiamento de imóveis rurais, permitem atender a uma demanda crescente, da agricultura familiar, mas dependem do cumprimento, pelos agricultores, de requerimentos formais, que muitas vezes não são compreendidos pelo público-alvo, nem mesmo adequados para o atendimento da demanda.

O acesso à terra para sua exploração agrícola pela unidade familiar pode dar-se de modo informal ou formal, mas com a legalização da posse dessa terra, sendo objeto central para a unidade familiar, que pode ser garantida por meio de uso, compra, herança, casamento ou concessão.

As políticas públicas para acesso à terra trabalham com os mecanismos de concessão dela, por tempo limitado e por financiamento de imóveis rurais em determinadas condições. No entanto, o próprio uso da terra, para algumas comunidades, proporciona-lhes o sentimento da posse da terra. Em contrapartida, o crescimento das famílias e o tamanho limitado das propriedades têm trazido problemas para o acesso à terra.

As famílias desenvolvem várias estratégias para a superação desse problema, entre elas, a migração, que pode ser sazonal ou definitiva, para outras regiões, e até o abandono da exploração agrícola, em muitos casos.

O acesso à terra é considerado como uma influência positiva sobre a permanência dos jovens rurais no campo. Nos anos de 2005 a 2015, ocorreu um favorecimento dessa permanência, conforme assinala Castro (2019, p. 127):

> Em que pese a ideia de senso comum de que a saída dos jovens do campo é inexorável, os esforços para ampliar a visibilidade da juventude rural e a construção

> de políticas específicas no ciclo de 2005 a 2015 caminharam no sentido do esforço da ampliação das opções de permanência no meio rural.

O tema da juventude rural é emergente em meio a diversos espaços sociais, inclusive nos movimentos sociais em prol da formulação de execução de políticas públicas para esse público. A participação da juventude é considerada primordial na composição do desenho dessas políticas sociais, na inserção do jovem rural como sujeito de direitos. Essa inserção na agenda política do Estado em um tempo histórico recente ocorreu em diferentes instâncias governamentais, e isso foi traduzido na formulação de algumas ações e políticas de geração de renda e inclusão produtiva voltadas à juventude rural e focadas também em atividades agrícolas e no crédito.

A segurança jurídica da propriedade e o acesso equitativo da população rural, inclusive da juventude rural, são fatores primordiais para redução da pobreza e da fome, para aumento da produtividade, do crescimento agrícola e, consequentemente, da melhoria das condições de vida no meio rural. Dessa forma, aprimorar os mecanismos de acesso à terra pelos trabalhadores rurais, incluindo a juventude rural nesse cenário, torna-se fundamental para a consolidação do processo de segurança alimentar e de desenvolvimento rural sustentável.

O II Plano Nacional de Reforma Agrária (INCRA, 2005) define a política de acesso à terra. Define, também, o público-alvo da Reforma Agrária como sendo os beneficiários diretos dela: os agricultores familiares, as comunidades rurais tradicionais, as populações ribeirinhas, os atingidos por barragens e outras grandes obras de infraestrutura, os ocupantes não índios das áreas indígenas, as mulheres trabalhadoras rurais e a juventude rural, entre outros segmentos da população que habita os municípios rurais e que se dedicam, mesmo que indiretamente, às atividades agrícolas, perfazendo um total de cerca de 50 milhões de pessoas.

Em contrapartida, o mesmo Plano, ao discorrer sobre a demanda por reforma agrária, nos casos em que a terra que foi desapropriada é cedida em concessão aos beneficiários, afirma que o público, para esse mecanismo de acesso à terra:

> [...] é formado por: trabalhadores rurais sem terra, público potencial de novos assentamentos; atuais assentados, que necessitam de infraestrutura e apoio à produção; um imenso setor da agricultura familiar que ainda não acessa os mecanismos do Plano Safra; posseiros, marcados pela insegurança jurídica em relação ao domínio da terra que lhes restringe o acesso às políticas agrícolas e os expõe a ameaças de despejo; populações ribeirinhas; comunidades quilombolas, que demandam o reconhecimento e a titulação de suas áreas; agricultores que ocupam terras indígenas, que precisam ser reassentados; extrativistas, que lutam pela criação e reconhecimento de reservas extrativistas; agricultores atingidos por barragens; juventude rural**;** mulheres trabalhadoras rurais; entre outros pobres do campo". Estes

> setores serão objeto de instrumentos diferenciados e apropriados às suas especificidades e às características de cada região (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2005, p. 17).

Assim, enquanto alguns consideram a juventude rural como um beneficiário ~~–in~~direto" do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), outros compreendem esse grupo social como um dos muitos grupos de segmentos vulneráveis, que seriam atendidos por instrumentos específicos.

O primeiro programa a operacionalizar essa política é o de reforma agrária tradicional, por meio de desapropriação de terras e sua concessão aos beneficiados que foram selecionados; o PNRA tem um segundo mecanismo de acesso à terra, por meio de financiamento para aquisição de imóveis rurais, qual seja, o Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil, conforme será discorrido no próximo item.

4.4.1 O Programa Nacional de Crédito Fundiário

O Programa Nacional de Crédito Fundiário é uma política pública de promoção do acesso à terra e de investimentos básicos e produtivos. É complementar à reforma agrária e prima pela inclusão social, mediante a aquisição de pequenas propriedades rurais via contrato de financiamento, disponível para trabalhadores rurais de baixa renda, meeiros, arrendatários, pequenos proprietários de terras. Tem como objetivo primordial combater a pobreza rural e permite estruturar os imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998 (BRASIL, 1998). Consolidou-se no Brasil, por meio do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008, teve suas últimas alterações aprovadas pela Resolução nº 120, de 26 de abril de 2018 (BRASIL, 2018) e foi reformulado pelo Decreto nº 10.126/2019, quando passou a ser identificado como Terra Brasil.

É executado pelo governo federal, sob a responsabilidade do MAPA, de forma descentralizada, em parceria com os governos estaduais, por meio da assinatura de instrumentos de parceria e acordos de cooperação técnica com os estados participantes, bem como a participação dos movimentos sindicais de trabalhadores rurais e da agricultura familiar e demais entidades da sociedade civil organizadas.

O PNCF é um mecanismo complementar aos outros programas de Reforma Agrária e Reordenação Fundiária, que permite a incorporação de áreas que não poderiam ser contempladas por outros mecanismos, em particular propriedades com áreas inferiores a 15

módulos fiscais ou propriedades produtivas, ampliando a redistribuição de terras, consolidando regimes de propriedade e seu uso em bases familiares e qualificando a redistribuição de terras de modo a consolidar as propriedades rurais da agricultura familiar, visando a um justo compartilhamento fundiário.

O programa está voltado para agricultores rurais sem terra, nas condições de diaristas ou assalariados, arrendatários, parceiros, meeiros, agregados, posseiros e proprietários de terra com áreas inferiores ao módulo rural; contemplando também projetos especiais para o convívio com o semiárido e o meio ambiente e ações de incentivo às mulheres, jovens e negros da área rural.

A abordagem geral das características principais dessa política pública, o contexto histórico de seu surgimento, como ocorrem a sua formulação e implementação, como é a relação do governo central com os governos estaduais e demais entes nas etapas de elaboração e implementação do programa; bem como a importância da participação da sociedade civil, além de algumas experiências no Brasil foram analisadas por Vasconcelos (2016).

Apesar da brusca mudança de governo ocorrida em 2016, o Programa buscava se manter como um instrumento de consolidação da Agricultura Familiar,[6] tendo desempenhado papel estruturante na democratização do acesso à terra, na produção de alimentos, na sucessão rural, na soberania alimentar e na inclusão produtiva dos agricultores familiares, contribuindo para a geração de renda e sustentabilidade no campo. Tais transformações exigiram adequação do Programa estabelecendo ações e esforços relacionados à incorporação de novas políticas públicas, inclusão de parcela da população anteriormente excluída e em situação de extrema pobreza, a justiça social, igualdade de gênero, abordagem sustentável, participação democrática no processo de tomada de decisão, transparência, prestação de contas, controle social e melhoria contínua de seus mecanismos em prol de uma prestação de serviços adequada à população rural.

O PNCF é implementado pelos gestores estaduais, federais e pela sociedade civil, com a atuação de todos os parceiros.

Coexistem também as Unidades Gestoras Estaduais (UGEs), que são responsáveis por atuar na gestão e execução do PNCF, em conformidade com as competências definidas no Regulamento Operativo e nos Acordos de Cooperação Técnica firmados com os estados, quando for o caso, em especial na recepção, na análise documental das propostas de financiamento e no cadastro das propostas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do

[6] Em 23 de agosto de 2018, foi aprovado o Manual de Operações do PNCF, revogando a Resolução nº 1 do CPFTR, de 09 de julho de 2013.

Governo Federal. Logo, onde não houver UTE, a UGE será responsável por executar suas atribuições. Nesse sentido, cada estado está obrigado a constituir uma unidade de gestão para a efetiva execução dessa política pública.

As condições de financiamento constantes no Quadro 3, no que se refere à renda e ao patrimônio, foram instituídas por meio do Decreto nº 8.500, de 12 de agosto de 2015, e regulamentadas pela Resolução nº 02, de 05 de dezembro de 2015, do Comitê Permanente do Fundo de Terras e do Reordenamento Agrário (CPFTRA), além disso, estavam previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.177/13, tendo as alterações sido realizadas em 21 de novembro de 2019, pelo Decreto nº 10.126.[7]

[7] Modificou o Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003, que regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Quadro 3 – Condições de financiamento do PNCF e PNCF-Terra Brasil

Linhas de crédito PNCF (de 2008 a 2019)	**Taxa de juros (ao ano)**	**Renda anual permitida**	**Patrimônio permitido**	**Teto do Financia-mento**	**Recursos infraestrutura básica e produtiva**
Combate à Pobreza Rural (CAD – Único) – SIC	0,5%	Até R$ 9 mil	Até R$ 30mil	R$ 80 mil	Não reembolsáveis
Combate à Pobreza Rural (CAD – Único) – SIB	0,5%	Até R$ 9 mil	Até R$ 30mil	R$ 80 mil	Reembolsáveis
Nossa Primeira Terra (entre 18 e 29 anos)	1,0%	Até R$ 30 mil	Até R$ 60 mil	R$ 80 mil	Reembolsáveis
Consolidação da Agricultura Familiar	2,0%	Até R$ 30 mil	Até R$ 60 mil	R$ 80 mil	Reembolsáveis
Linhas de crédito PNCF – TERRA BRASIL (a partir do ano 2020)	**Taxa de juros (ao ano)**	**Renda anual permitida**	**Patrimônio permitido**	**Teto do Financia-mento**	**Recursos infraestrutura básica e produtiva**
PNCF Social Abrangência: Região Norte e área da Sudene	0,5%	Até R$ 20 mil	Até R$ 40 mil. Esse valor pode chegar a R$ 100 mil, quando a área a ser adquirida for proveniente de herança e o comprador for um dos herdeiros.	R$ 140 mil	Reembolsáveis em 25 anos com 36 meses de carência
PNCF Mais Abrangência: Todas as demais regiões	2,5%	Até R$ 40 mil	Até R$ 80 mil. Esse valor pode chegar a R$ 100 mil, quando a área a ser adquirida for proveniente de herança e o comprador for um dos herdeiros.	R$ 140 mil	Reembolsáveis em 25 anos com 36 meses de carência
PNCF Empreendedor Linha com risco bancário, cuja regulamentação será definida pelo agente financeiro que aderir à operacionalização dela. Abrangência: todo o Brasil.	5,5%	Até R$ 216 mil	Até R$ 500 mil	R$ 140 mil	Reembolsáveis em 25 anos com 36 meses de carência

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos de Brasil (2013 e 2019).

O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) foi reformulado por meio do Decreto nº 10.126/2019, com o objetivo anunciado de desburocratizar e ampliar o acesso dos agricultores familiares ao crédito fundiário, qualificando o processo de tramitação das contratações e tornando mais célere a concessão de financiamento aos trabalhadores rurais.

O decreto supra-aludido dispõe sobre a nova gestão do programa, altera o nome da iniciativa federal para Terra Brasil – Programa Nacional de Crédito Fundiário e transfere as responsabilidades atribuídas ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural (Condraf) para a Secretaria de Agricultura familiar e Cooperativismo (SAF). O Programa oferece condições para que os agricultores sem acesso à terra ou com pouca terra possam comprar imóvel rural por meio de um financiamento. Além da terra, os recursos financiados podem ser utilizados na estruturação da propriedade e do projeto produtivo, na contratação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e no que mais for necessário para que o agricultor desenvolva as suas atividades de forma independente e autônoma. O Programa prevê, ainda, ações de incentivo à participação de jovens e mulheres em todas as etapas do processo de acesso à terra, além da execução de projetos especiais voltados para a preservação do meio ambiente.

Podem participar os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra, com idade entre 18 e 65 anos, que comprovem ter experiência de, no mínimo, cinco anos em atividades rurais nos últimos 15 anos. Jovens rurais, com idade entre 16 (emancipados) e 19 anos, que comprovem dois anos de atividades junto ao grupo familiar, como aluno de Escola Técnica, Centros de Formação por Alternância e instituições similares. O agricultor não pode ser funcionário público, nem ter sido assentado ou ter participado de algum programa, nos últimos três anos, que tenha recursos do Fundo de Terras da Reforma Agrária. Não pode, ainda, ter sido dono de imóvel rural maior que uma propriedade familiar.

Vale observar no Quadro 3 as especificações de cada linha de financiamento do PNCF e as alterações trazidas pelo PNCF – Terra Brasil, com o Decreto nº 10.126, de 21 de novembro de 2019. De acordo com o quadro supracitado, o PNCF era composto por três linhas[8] de financiamento, a saber:

a) Combate à Pobreza Rural (CPR): atende aos trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terra ou proprietários de minifúndios (assalariados permanentes ou temporários, diaristas, arrendatários, parceiros, meeiros, agregados, comodatários, moradores, posseiros ou vinculados à terra por outras modalidades), organizados em associações

[8] A linha CPR possui duas sublinhas que serão devidamente diferenciadas, quais sejam: CPR – SIC e CPR-SIB. Uma possui subprojetos de investimentos comunitários com recursos não reembolsáveis (SIC), e a outra, subprojetos de investimentos básicos com recursos reembolsáveis (SIB). Para maior compreensão do quadro relativo às linhas de crédito, especificamos separadamente cada tipo de linha CPR.

SIC ou de forma individual SIB, com renda anual de até R$ 9.000,00 e patrimônio familiar inferior a R$ 30.000,00, considerada a casa de moradia da família. São excluídas desse cálculo as aposentadorias rurais, desde que os aposentados não sejam potenciais beneficiários diretos do PNCF. É necessário que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD-ÚNICO), na qualidade de beneficiário direto ou membro dependente de família cadastrada;

A linha de financiamento CPR é composta por duas sublinhas:

- ✓ Combate à Pobreza Rural – Subprojeto de Investimento Comunitário (CPR-SIC): destinado a famílias reunidas em associações de trabalhadores e que desejam adquirir o imóvel para fracionamento e estruturação de forma comunitária. A linha CPR-SIC é formada por dois componentes básicos:
  - Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT): financiamento para a aquisição de imóvel rural e para assistência técnica, amparado com recursos reembolsáveis pelo Fundo de Terras, repassados por meio de contrato de financiamento;
  - Subprojeto de Investimentos Comunitários (SIC): projeto de infraestrutura básica e produtiva executado pelas associações de trabalhadores rurais, com recursos não reembolsáveis do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, repassados por meio de contrato específico de transferência de recursos.
- ✓ Combate à Pobreza Rural – Subprojeto de Investimento Básico (CPR-SIB): destinado a famílias que desejam adquirir o imóvel de forma individual.

b) Nossa Primeira Terra (NPT): para o enquadramento nesta linha, a soma da renda bruta familiar e anual deve ser de até R$ 30.000,00 e o patrimônio familiar inferior a R$ 60.000,00, não considerada a casa de morada da família, sendo excluídas desse cálculo as aposentadorias rurais, desde que os aposentados não sejam potenciais beneficiários diretos do PNCF. Beneficia jovens de até 29 anos e busca reduzir o êxodo rural, tornando o campo uma possibilidade concreta de produção. Podem ser atendidos jovens sem-terra, filhos de agricultores familiares ou alunos de escolas de formação agrotécnica ou por alternância de até 29 anos. Para o enquadramento na linha NPT, além dos critérios gerais estabelecidos, o beneficiário deve atender a pelo menos uma das condições previstas no Manual de Crédito Rural (MCR) 10-10, quais sejam:

   - ✓ tenha concluído ou esteja cursando o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância que atendam à legislação em vigor para instituições de ensino;

- ✓ tenha concluído ou esteja cursando o último ano em escolas técnicas agrícolas de nível médio que atendam ao disposto na legislação em vigor para instituições de ensino;
- ✓ tenha participado de curso ou de estágio de formação profissional que preencha os requisitos definidos pela SAF/MDA; ou
- ✓ seja orientado e assistido por instituição de assistência técnica e extensão rural reconhecida pela SAF/MDA e pela instituição financeira.

c) Consolidação da Agricultura Familiar (CAF): para o enquadramento na linha CAF, a soma da renda bruta familiar e anual deve ser de até R$ 30.000,00 e o patrimônio familiar inferior a R$ 60.000,00, não considerada a casa de morada da família, sendo excluídas desse cálculo as aposentadorias rurais, desde que os aposentados não sejam potenciais beneficiários diretos do PNCF.

As linhas de financiamento CAF, NPT e CPR-SIB possuem dois componentes básicos:

a) SAT: referente ao financiamento para a aquisição de imóvel rural com recursos reembolsáveis do Fundo de Terras, repassados por meio de contrato de empréstimo;
b) SIB: projetos de infraestrutura básica e produtiva implementada pelos trabalhadores rurais com recurso reembolsável do Fundo de Terras, incluído no contrato de empréstimo de SAT.

Conforme aludido acima, o PNCF apresenta dois tipos de investimento: o SIC e o SIB. O SIB é um recurso reembolsável que pode ser incluído nas propostas de financiamento de CAF e NPT. Destina-se à aplicação nos investimentos básicos de que trata o art. 3º do Decreto nº 4.892 de 2003 (BRASIL, 2003), observada a limitação definida na Resolução do CMN nº 4.177, de 2013 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2013) ou em outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

Para as propostas de CPR nas quais o beneficiário pretenda adquirir um imóvel sem vinculação com outros beneficiários, como no caso do CPR-SIB, os recursos de SIB poderão ser acessados para a estruturação do imóvel nas mesmas condições das linhas CAF e NPT. As propostas devem ser apresentadas por meio de Subprojetos de Investimentos Básicos (SIBs).

Pode acessar o SIB o trabalhador rural contemplado com recursos de crédito fundiário para aquisição de terra, conforme SAT, na forma definida pela Lei Complementar nº 93/1998.

O outro recurso é o SIC, que compõe o Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído pelo art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001 (BRASIL, 2001). Trata-se de uma linha de financiamento que tem a finalidade de conceder aos

trabalhadores rurais beneficiários da linha de Combate à Pobreza Rural, reunidos em associação, apoio à instalação de suas famílias, por meio da provisão de recursos para a implantação de infraestrutura comunitária e a capacitação, com vistas à consolidação social e produtiva dos projetos. A sua operacionalização rege-se pelo Decreto nº 6.672/2008 (BRASIL, 2008) e pelo Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, previsto no art. 1º do Decreto nº 4.892/2003 (BRASIL, 2003).

Também se entende por SIC o projeto de infraestrutura básica e produtiva apresentado pelas associações de trabalhadores rurais beneficiários do PNCF para ter acesso aos recursos do referido subprograma, contendo os respectivos planos de aplicação de recursos e o cronograma de execução e desembolso de parcelas previstas para liberação desses recursos.

O acesso ao SIC é permitido apenas a trabalhadores rurais organizados em associações legalmente constituídas por meio do SAT, e seus recursos devem ser utilizados complementarmente ao financiamento de aquisição do imóvel, após a devida formalização do instrumento de financiamento.

A partir do Decreto nº 10.126, de 21 de novembro de 2019, foi reformulado o PNCF para o Terra Brasil-PNCF, com consideráveis alterações nas linhas e condições de financiamento (conforme especificado no quadro acima e que será a seguir detalhado), as quais variam por área de abrangência e de acordo com as necessidades dos beneficiários. São elas:

a) PNCF Social – Atende a famílias rurais inscritas no Cadastro Único que estão na área de abrangência da Sudene e nos estados da região Norte. Apesar de todos os contratos dessa linha serem individuais, o agricultor pode acessá-la de forma associativa. Para participar, o agricultor deve ter renda familiar anual de até R$ 20 mil e patrimônio de até R$ 40 mil. Esse valor pode chegar a R$ 100 mil, quando a área a ser adquirida for proveniente de herança e o comprador for um dos herdeiros.

a.1) PNCF Social/SIC – Para o agricultor que vai acessar o recurso de investimento de maneira associativa. O valor do Subprojeto de Investimento Comunitário (SIC) é de R$ 20 mil, podendo chegar a R$ 25 mil por família, quando somados os recursos adicionais de jovem ou mulher e ambiental. O investimento em infraestrutura não é reembolsável. Recursos adicionais: têm o valor de R$ 2,5 mil por família e podem ser:

- Adicional de Mulher – Para associações que possuem 100% de mulheres titulares;

- Adicional de Jovem – Para associações que possuem 100% de jovens titulares,
- Adicional Ambiental – Para recuperação de passivos ambientais, conservação e correção de fertilidade de solos, reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de reserva legal e introdução de sistemas agroflorestais ou agroecológicos.

a.2) PNCF Social/SIB – O agricultor acessa o Programa de forma individual cujos recursos para investimento são oriundos do Subprojeto de Investimento Básico (SIB), reembolsáveis e que podem ser financiados junto com o Subprojeto Aquisição de Terra (SAT). O crédito pode atender até R$ 140 mil para a compra do imóvel e investimento em infraestrutura; recurso de R$ 7.500 reais para ATER, por cinco anos, com parcelas anuais de R$ 1.500,00 por beneficiário; até 25 anos para quitar o financiamento, incluindo os 36 meses de carência; taxa de juros de 0,5% ao ano e bônus de até 40% para quem efetuar os pagamentos dentro do vencimento.

b) PNCF Mais – Atende agricultores sem terra ou com pouca terra (meeiros e arrendatários assalariados, diaristas e outros) que estão nas demais regiões (Sul, Sudeste, Norte e Centro-Oeste), exceto em áreas da Sudene. Os recursos podem ser utilizados para aquisição da terra (SAT) e para investimentos básicos (SIB), na estruturação da unidade produtiva. Para o enquadramento, o agricultor deve ter renda familiar anual de até R$ 40 mil e patrimônio anual inferior a R$ 80 mil. Esse valor pode chegar a R$ 100 mil, quando a área a ser adquirida for proveniente de herança e o comprador for um dos herdeiros. O financiamento pode chegar a até R$ 140 mil, de acordo com os tetos microrregionais; existe um recurso de R$ 7.500 reais para ATER, por cinco anos, com parcelas anuais de R$ 1.500,00 por beneficiário; prazo de até 25 anos para quitar o financiamento, incluindo os 36 meses de carência; taxa de juros de 2,5% ao ano; e bônus de até 20% para quem efetuar os pagamentos em dia.

c) PNCF Empreendedor – Linha com risco bancário, cuja regulamentação será definida pelo agente financeiro que aderir à operacionalização dela.

No que se refere à assistência técnica, o Terra Brasil – PNCF disponibiliza recursos de até R$ 7.500,00, exclusivos para a contratação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), por cinco anos, com parcelas anuais de até R$ 1.500,00 por beneficiário.

Nesse sentido, ressaltamos a importância de se conhecer um pouco da normatização e critérios para participação nessa política pública, uma vez que analisamos suas peculiaridades

ao realizar o estudo de campo, entrevistando jovens beneficiários que financiaram suas propriedades rurais por meio desse programa federal.

4.4.1.1 O Nossa Primeira Terra (NPT)

O Programa Nacional de Crédito Fundiário possuía a linha de financiamento para os jovens rurais, denominada Nossa Primeira Terra (NPT), que foi extinta por meio das mudanças advindas do Decreto nº 10.126/2019 e transformou o acesso ao PNCF pela juventude apenas como um selo, conforme descrito a seguir. No período de 2008 a 2018, de acordo com dados do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2022), das 26.267 propostas contratadas no Brasil, apenas 542 foram da linha Nossa Primeira Terra e, em MG, das 717 propostas contratadas neste período, apenas uma proposta foi da linha NPT (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2022).

De acordo com o Manual de Operações do PNCF, os investimentos comunitários podem prever recursos por família, nos casos em que os associados atendam aos critérios definidos em um dos selos, identificados como Mulher e Juventude, objetivando a ampliação e o fortalecimento da participação desses segmentos no PNCF. Tais recursos visam propiciar o financiamento de subprojetos de implantação de tecnologias produtivas e sociais que favorecem o protagonismo desse público nas Unidades Produtivas, como: estratégias de agregação de valor, arranjos produtivos sustentáveis e estímulos às atividades culturais e de lazer. O SIC previa para o selo Juventude o valor de R$ 2.500,00 por participante de grupo organizado em associação, com idade até 29 anos, ampliando e fortalecendo o protagonismo dos jovens no meio rural no âmbito do PNCF, mediante a participação ativa na gestão das Unidades Produtivas, bem como incentivar as atividades culturais e esportivas. A concessão do selo ficava condicionada à presença de no mínimo 30% de jovens com menos de 29 anos na composição do grupo, ou três jovens, pelo menos (BRASIL, 2018).

Várias foram as mudanças ocorridas desde 2019 no Programa que ficou suspenso por mais de 01 ano em todo o Brasil, e uma delas foi a extinção e as mudanças de algumas linhas de financiamento. O Nossa Primeira Terra (NPT), voltado para jovens, foi extinto sob a justificativa de somente ser acessado no Sul do País, especialmente em Santa Catarina. As outras duas linhas, muito acessadas em todo o Brasil, também sofreram alterações. A linha Combate à Pobreza Rural (CPR) passa a ser chamada de PNCF Social, e a Consolidação da Agricultura Familiar (CAF) de PNCF Mais.

A novidade foi a criação de uma nova linha: PNCF Empreendedor, com risco bancário e não tão atraente para os agricultores e agricultoras familiares, pois a análise do projeto será feita diretamente pelos bancos.

Na avaliação do secretário de Política Agrária da CONTAG, Elias Borges, extinguir as linhas foi uma decisão negativa por parte do governo Bolsonaro:

> A melhor opção seria estimular o acesso a essas modalidades e não extinguir. Isso foi ruim. Por outro lado, avalio que algumas propostas de mudanças são importantes, como o aumento da renda mínima exigida, o aumento do valor do patrimônio e o aumento do teto do PNCF Mais para R$ 140 mil, mesmo não chegando aos R$ 200 mil reivindicados (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, 2018).

Ou seja, essas modificações acabaram por impedir maior acesso dos trabalhadores, pois foram suprimidas linhas do financiamento muito importantes se divulgadas, uma vez que a falta de acesso se deve à carência de informações e de meios de incentivo por parte dos entes governamentais aos trabalhadores rurais.

O dirigente aponta também como avanços a taxa de juros acordada (de 0,5% ao ano para o PNCF Social e de 2,5% ao ano para o PNCF Mais), o aumento nos prazos do financiamento para 25 anos e do de carência, que passou para até 36 meses:

> Outro ponto interessante é a possibilidade de acesso ao Pronaf A pelos beneficiários e beneficiárias dessas duas linhas, um valor de R$ 28.500,00, na mesma modalidade aplicada para os beneficiários da reforma agrária. Sabemos da grande dificuldade de acesso a esses créditos, da relação difícil com os bancos, mas essa possibilidade é interessante (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, 2020).

As mudanças e os aprimoramentos ocorridos no PNCF, apesar de buscarem como pilares a autonomia do agricultor, maior facilidade de acesso e agilidade na contratação, não resultaram em maior visibilidade e fortalecimento da juventude rural no campo, entretanto, ampliaram o acesso dos agricultores familiares. Carecem, ainda, portanto, de maior estratégia para o engajamento da juventude no campo.

4.4.2 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é um programa do Governo Federal criado em 1995, com o objetivo de atender, de forma diferenciada e personalizada, os pequenos produtores rurais que desenvolvem suas atividades mediante emprego direto de sua força de trabalho e de sua família. Entre seus objetivos está o

fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo produtor familiar, de forma a integrá-lo à cadeia de agronegócios, proporcionar-lhe aumento de renda e agregar valor ao produto e à propriedade, mediante modernização do sistema produtivo, valorização do produtor rural e profissionalização dos produtores familiares ou em regime de agricultura familiar. Esse objetivo é cumprido por meio do financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, objetivando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar.

Discorreremos, a seguir, sobre os subprogramas ou linhas do Pronaf, destacando a quem se destinam e o que pode ser financiado.

O Pronaf Agroindústria é utilizado para o financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas e jurídicas, e a cooperativas para investimento em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização agrícola, extrativista, artesanal e de produtos florestais; e para apoio à exploração de turismo rural. Já o Pronaf Mulher é para o financiamento à mulher agricultora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no Pronaf, independentemente do estado civil. O Pronaf Agroecologia é utilizado para o financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento. O Pronaf Eco é para o financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, com vistas a sua recuperação e melhora da capacidade produtiva. O Pronaf Mais Alimentos ocorre para o financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sua estrutura de produção e serviços, visando ao aumento de produtividade e à elevação da renda da família. Já o Pronaf Jovem ocorre para o financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento nas atividades de produção, desde que os beneficiários sejam maiores de 16 anos e menores de 29 anos, entre outros requisitos. O Pronaf Microcrédito, também conhecido como para o Grupo ~~–~~B", é para o financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, que tenham obtido renda bruta familiar de até R$ 20 mil, nos 12 meses de produção normal que antecederam a solicitação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Há ainda o Pronaf Cotas-Partes, para o financiamento para integralização de cotas-partes por beneficiários do Pronaf associados a cooperativas de

produção rural; e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.

Para esta pesquisa, ressaltaremos o Pronaf Jovem, que é um crédito especial de investimento relacionado com projetos específicos de interesse de jovens maiores de 16 anos e com até 29 anos, integrantes de unidades familiares enquadradas no MCR 10-2, que atendam a uma ou mais das seguintes condições: a) tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância, que atendam à legislação em vigor para instituições de ensino; b) tenham concluído ou estejam cursando o último ano em escolas técnicas agrícolas de nível médio ou, ainda, há mais de um ano, curso de ciências agrárias ou veterinária em instituição de ensino superior, que atendam à legislação em vigor para instituições de ensino; c) tenham orientação e acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural reconhecida pela SAF/MDA e pela instituição financeira; d) tenham participado de cursos de formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) ou do Programa Nacional de Educação no Campo (Pronacampo) (MANUAL DE CRÉDITO RURAL, 2022).

O limite por beneficiário é de até R$ 16.500,00, podendo ser concedidos até três financiamentos para cada beneficiário; sendo que a contratação do novo crédito fica condicionada à prévia liquidação do financiamento anterior. Os encargos financeiros nas operações contratadas a partir de 1º/07/2019 apresentam a taxa efetiva de juros prefixada de até 3,0% ao ano, ou taxa pós-fixada composta de parte fixa de até -1,33% ao ano, acrescida do fator de ajuste monetário. O prazo de reembolso: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, a qual poderá ser elevada para até 5 anos, quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar a sua necessidade (MANUAL DE CRÉDITO RURAL, 2022).

De acordo com Barcellos (2017), a problematização da configuração do Pronaf Jovem nos últimos anos pode ser significativa para adensar a discussão sobre a constituição das políticas e ações de governo para a juventude rural no Brasil. No decorrer da pesquisa, foi possível visualizar que ~~–b~~urocracia, publicização – transparência, preconceito geracional, falta de autonomia (relacionada à DAP[9])" são quesitos que comumente aparecem quando são analisados os estudos acadêmicos e técnicos a respeito dessa política, como também nas avaliações das organizações e dos movimentos sociais da juventude rural.

O Pronaf, desde o ano de 2003, possui a linha Pronaf Jovem, na qual disponibiliza o financiamento para jovens entre 16 e 29 anos que preencham os requisitos definidos pela

[9] Declaração de aptidão ao Pronaf.

Secretaria de Agricultura Familiar (SAF/MDA), constantes no Manual de Crédito Rural, conforme supracitado. É tido como um dos programas mais consolidados, além de ser reconhecido e valorizado pelo público da agricultura no meio rural.

Essa linha no programa destinada ao jovem rural pode ser considerada importante por trazer à tona nos espaços de debate institucional do governo federal os temas da juventude nas políticas públicas.

Castro, Resende e Pires (2014) analisaram o impacto do Pronaf sobre a produção agropecuária – medida por meio do produto interno bruto (PIB) agropecuário – e sobre o PIB *per capita* das regiões beneficiadas e, no geral, os resultados apresentaram efeitos positivos sobre essas duas variáveis.

A criação do Pronaf, em alguns aspectos, representou uma inflexão na atuação do Estado com relação ao desenvolvimento do meio rural. Apesar de um forte viés do paradigma de desenvolvimento agrícola até então vigente, no sentido de oferecer crédito para utilização de insumos de produção modernos, esse programa foi desenhado com outras considerações em vista. A principal delas é incluir uma ampla parcela de pequenos agricultores no sistema de crédito oficial, com o propósito de auxiliá-los na geração de renda. Eventualmente, diversas linhas específicas foram criadas no âmbito do Pronaf, ampliando o leque de beneficiários e incluindo, no processo, categorias de agricultores familiares até então ~~"in~~visíveis" para o Estado, como os assentados pela reforma agrária e crédito fundiário.

O Pronaf contribui significativamente para garantir a segurança alimentar do país. Ao oferecer crédito ao agricultor familiar, o Programa promove uma política de desenvolvimento econômico, social e ambiental do meio Rural e também a democratização da terra, visando: inclusão produtiva, gestão da estrutura fundiária, ampliação de renda, estabilidade e paz no campo. Independentemente da modalidade – custeio, investimento ou a integralização de cotas-partes. O objetivo principal do Pronaf é desenvolver a propriedade como um todo, gerando o bem-estar dos que dependem dela.

4.4.3 Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR

O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), foi criado por meio da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e regulamentado pelo Ministério das Cidades. Sua finalidade é subsidiar a produção ou reforma de imóveis residenciais localizados em área rural do território nacional, sendo seu público-

alvo os agricultores familiares, trabalhadores rurais e comunidades tradicionais: quilombolas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e indígenas.

O PNHR previa a participação de entidades públicas e privadas como proponentes das operações, denominadas Entidades Organizadoras, responsáveis pela organização do público-alvo e apresentação das propostas de projetos habitacionais, para análise e aprovação, junto aos Agentes Financeiros: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

As propostas eram analisadas sob os aspectos jurídico-cadastral (documentação da terra, entidade organizadora e beneficiários) e técnica de engenharia, arquitetura e trabalho social (projetos), admitindo-se a participação de famílias com renda familiar bruta anual de até R$ 60.000,00, comprovadas por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Os beneficiários com renda familiar bruta anual de até R$ 15.000,00 são atendidos sem a constituição de operação de financiamento (subsídio integral), com recursos oriundos do Orçamento Geral da União (OGU).

Em 16/06/2011 teve início a segunda etapa do Programa Minha Casa Minha Vida, cuja meta era construir 2 milhões de casas em três anos e meio. Essa fase privilegiava famílias com menor renda, sendo 60% dos recursos destinados a famílias que moram nas cidades e recebem até R$ 1,6 mil por mês, ou a famílias que vivem nas áreas rurais com renda anual de R$ 15 mil. As famílias que viviam no campo tiveram atenção especial, como os beneficiários do PNCF. Além de linhas de financiamento, taxas de juros e prazos mais negociáveis, as famílias de áreas rurais com baixa renda poderiam financiar a reforma de casas. Essa segunda fase do Programa aperfeiçoou as regras de contratação e as exigências referentes à comprovação da posse da terra, o que favoreceu que as mulheres chefes de famílias pudessem assinar contratos, independentemente do estado civil. Antes, elas necessitavam da assinatura dos companheiros. A medida era válida para as mulheres com renda até R$ 1.600,00.

Para famílias que ganhavam entre R$ 1,6 mil e R$ 3,1 mil mensais, na área urbana, e entre R$ 15 mil e R$ 30 mil anuais, na área rural (faixa de renda intermediária), previa-se que seriam destinadas 600 mil habitações (30%). Para as que ganhavam entre R$ 3,1 mil e R$ 5 mil mensais (área urbana) e entre R$ 30 mil e R$ 60 mil anuais (área rural), seriam destinadas outras 200 mil unidades (10%). O valor médio das moradias para famílias de baixa renda passou de R$ 42.000,00 para R$ 55.188,00.

Vale esclarecer que o Banco do Brasil também passou a operar todas as linhas de crédito desse programa.

No caso do PNCF, na maioria das vezes o recurso do SIC era empregado na construção das casas, mas, ao ser utilizado o Programa de Habitação Rural, recomendava-se

que o recurso do Subprojeto de Investimento Comunitário fosse destinado a melhorar a unidade produtiva e que a habitação fosse construída por meio desse Programa, sendo aprovada concomitantemente à proposta de PNCF.

De acordo com pesquisa realizada por Buonfiglio (2022), com base em dados do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) em 31/01/2020:

> Nota-se que a Unidade de Federação que mais possui contratos de UH no PNHR é o Rio Grande do Sul (26.850), seguido do Maranhão (24.843); Paraná (18.261); Minas Gerais (17.219); Santa Catarina (16.332) e Sergipe (15.359), praticamente uma ~~"d~~obradinha" entre as regiões Sul e Nordeste, com exceção de Minas Gerais. O PNHR foi responsável pela interiorização e capilarização do Programa, não apenas porque chegou em todas as unidades de federação, mas também porque em muitos municípios de pequeno porte foi a única modalidade que chegou. Perseguir o rastro da produção habitacional recente brasileira com o PNHR significa ultrapassar o perímetro urbano da ~~"z~~ona de conforto" delimitada por estudos da habitação já amplamente (re)visitados e lançar-se a um terreno pouco explorado cujo ponto de partida é o resultado de uma política que, no entanto, não fora devidamente problematizada. Reconhecemos que a empreitada não é fácil, já que novos horizontes analíticos impõem desafios teóricos, metodológicos e políticos (BUONFIGLIO, 2022, p. 5-6).

O programa é importante por potencialmente contribuir com habitação, para a melhoria das condições de vida das famílias rurais e permanência no meio rural.

4.4.4 Programa Luz Para Todos

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, conhecida como Lei da Universalização, instituiu no Brasil o direito de todos os solicitantes de energia elétrica serem atendidos sem custos, uma vez que tal recurso está relacionado ao nível de desenvolvimento esperado pelo país. Nesse sentido, além da referida Lei, criou-se o programa Luz para Todos, que procura promover a inclusão social das famílias rurais de baixa renda por meio do fornecimento dos serviços de distribuição de energia. É uma política pública federal coordenada pelo Ministério de Minas e Energia e operacionalizada com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e de suas empresas. Surgiu em novembro de 2003, com o Decreto nº 4.873, do governo federal, com o nome Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos. Foi alterado posteriormente pelos Decretos nº 6.442/2008 e nº 7.324/2010, com prolongamento dos prazos de universalização. Em julho de 2011, o Luz para Todos foi prorrogado até 2014, pelo Decreto nº 7.520, também com o objetivo de universalização do serviço de acesso e uso de energia elétrica à população do meio rural que não possui esse serviço (FREITAS; SILVEIRA, 2015).

Para o atendimento da meta inicial, foram investidos vinte bilhões de reais, conforme dados do Ministério de Minas e Energia. Os recursos federais são provenientes de fundos setoriais de energia – a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e a Reserva Global de Reversão (RGR). O mapa da exclusão elétrica no país revela que as famílias sem acesso à energia estão majoritariamente nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano. Cerca de 90% dessas famílias têm renda inferior a três salários-mínimos e 80% estão no meio rural, conforme dados extraídos do próprio Ministério.

O objetivo do governo foi utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico dessas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e o aumento da renda familiar. Desse modo, a chegada da energia elétrica proporcionará não só a integração dos programas sociais do governo federal, mas também acesso a serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento, além de favorecer a implementação de políticas de incentivo à agricultura familiar, aos pequenos produtores e comerciantes locais.

Durante a execução inicial do Programa, foram localizadas mais famílias que não tinham energia elétrica em casa. Essa nova demanda fez com que o Luz para Todos fosse, pela primeira vez, até 2010. Depois, nova prorrogação, até 2011, para possibilitar que as obras contratadas até outubro de 2010 fossem realizadas. Os consumidores que ainda não tivessem energia elétrica em casa deveriam se dirigir à distribuidora local para fazer seu pedido de instalação. Essa solicitação era incluída no programa de obras das distribuidoras e atendida de acordo com as prioridades estabelecidas no manual de operacionalização do Programa e pelo Comitê Gestor Estadual (CGE).

Todos os projetos, ideias, avaliações e determinações são discutidos e definidos por esse colegiado, cujo objetivo foi fazer com que o Luz para Todos atendesse de forma justa as demandas do beneficiário final.

O Programa deveria observar, sempre que possível, as seguintes prioridades:

a) projetos de eletrificação rural paralisados, por falta de recursos, que atendam comunidades e povoados rurais;
b) municípios com Índice de Atendimento a Domicílios inferior a 85%, calculado com base no Censo 2000;
c) municípios com Índice de Desenvolvimento Humano inferior à média estadual;
d) comunidades atingidas por barragens de usinas hidrelétricas ou por obras do sistema elétrico;
e) projetos que enfoquem o uso produtivo da energia elétrica e que fomentem o desenvolvimento local integrado;

f) escolas públicas, postos de saúde e poços de abastecimento de água;
g) assentamentos rurais;
h) projetos para o desenvolvimento da agricultura familiar ou de atividades de artesanato de base familiar;
i) atendimento de pequenos e médios agricultores;
j) populações do entorno de Unidades de Conservação da Natureza; e
k) populações em áreas de uso específico de comunidades especiais, tais como minorias raciais, comunidades remanescentes de quilombos e comunidades extrativistas.

O Programa contempla o atendimento das demandas no meio rural mediante uma das três alternativas: extensão de rede, sistemas de geração descentralizada com redes isoladas ou sistemas de geração individuais.

A gestão do Luz para Todos foi partilhada com todos os órgãos interessados: governos estaduais, distribuidoras de energia, ministérios, agentes do setor e comunidades. Com os governos estaduais, foram assinados protocolos de adesão ao programa. Além de participarem da gestão deste, os governos estaduais também entraram com recursos para a eletrificação das comunidades.

Cabe esclarecer que existe também o Comitê Gestor Estadual, que é integrado pelo Ministério de Minas e Energia, pelas agências reguladoras estaduais, distribuidoras de energia elétrica e por governos estaduais, prefeituras e representantes da sociedade civil. Esse comitê acompanha de perto o andamento do Programa e o cumprimento das metas estaduais de universalização.

A ligação da energia elétrica até os domicílios é gratuita. O Luz para Todos atende casas, sítios, chácaras, estabelecimentos comerciais, centros comunitários de produção, bombas d'água para poços comunitários e tanques de leite comunitários, além de centrais de telefone de uso comunitário, igrejas e escolas. A importância desse programa é conseguir levar a todos condições básicas de bem-estar e crescimento econômico. Em novembro de 2018 o Luz para Todos completou 15 anos, com 16 milhões de brasileiros beneficiados, conforme dados do Ministério de Minas e Energia.

O Programa foi criado na administração Lula e está sendo executado desde 2004. Em 2021, o governo Bolsonaro criou uma versão específica para as populações de regiões remotas da Amazônia Legal, chamado Mais Luz para a Amazônia (MLA). O prazo de conclusão dele é 2022, conforme o decreto de sua criação. Vale ressaltar que, no dia 29/06/2022, foi publicado pelo governo federal o Decreto nº 11.111/2022, que estende o Programa Luz para Todos até 2026 e o Programa Mais Luz para a Amazônia até 2030.

Anteriormente, os programas de universalização de acesso e uso de energia elétrica estavam previstos para se encerrarem ao final de 2022. A medida permite a utilização de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para viabilizar a expansão dos serviços de energia elétrica para locais mais remotos do território nacional.

Atualmente, os programas atendem famílias de baixa renda ou beneficiárias de programas federais de desenvolvimento social, assentamentos rurais, comunidades indígenas e territórios quilombolas, bem como comunidades localizadas em reservas extrativistas ou impactadas diretamente por empreendimentos de geração ou de transmissão de energia elétrica cuja responsabilidade não seja do próprio concessionário. Também são beneficiadas escolas, postos de saúde e poços de água comunitários, bem como famílias residentes em unidades de conservação.

Segundo dados do Ministério de Minas e Energia (MME), no âmbito do Programa Luz para Todos, das metas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) previstas nos planos de universalização vigentes, e levando em consideração demandas adicionais apresentadas pelas distribuidoras de energia elétrica, ainda são necessários cerca de R$ 2,6 bilhões em investimentos. Já no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia, estima-se a necessidade de mais R$ 11,3 bilhões para subvencionar o custo das obras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica nas regiões remotas da Amazônia Legal. Ambos os programas visam à democratização do acesso e uso da energia elétrica por meio da utilização de sistemas de geração de energia limpa e renovável. Além disso, a implantação é integrada aos processos produtivos característicos de cada comunidade, levando em consideração a preservação da floresta amazônica.

4.5 Movimentos e organizações da sociedade civil e as políticas públicas rurais

As políticas sociais desenvolvidas na federação brasileira até o início de 1980 se caracterizavam, resumidamente, pela centralização das decisões em nível federal, inclusive no que se refere à gestão financeira, sendo os estados e municípios frequentemente meros executores das políticas nacionais.

Nessa articulação entre o governo central e os periféricos, prevalecia a troca de favores, também conhecida como ―elientelismo", excluindo-se a sociedade civil organizada do processo de formulação e implementação de programas e do controle dessas ações governamentais.

As políticas públicas promovidas pelo Estado incorporavam, portanto, interesses da sociedade civil e do mercado, mas eram seletivas e excludentes, ou seja, beneficiavam grupos restritos de trabalhadores e interesses de alguns segmentos da economia (FARAH, 2001, p. 123).

Como salienta Nunes (1997), até a década de 1980 a relação entre Estado e sociedade civil no Brasil era marcada por três ―gramáticas": clientelismo, corporativismo e insulamento burocrático.

Até os anos 1980, prevaleceu no Brasil o modelo de provisão estatal para a formulação de políticas públicas, cabendo ao Estado a responsabilidade pela provisão de bens e serviços públicos, em virtude da ―fragilidade" da sociedade civil. Ou seja, até a década de 1980, a proteção social era responsabilidade exclusiva do Estado. A partir desse período, verificou-se um processo de democratização, buscando-se a equidade, com propostas de descentralização e participação da sociedade – movimentos sociais – na formulação e implementação das políticas públicas, instituindo-se no Brasil mecanismos de gestão de políticas sociais que envolvem a participação popular, tais como os conselhos deliberativos de políticas públicas, o orçamento participativo e as conferências nacionais de políticas públicas.

Para Farah (2001), a inclusão de novos atores — da sociedade civil e do setor privado — na formulação, implementação e controle das políticas sociais no âmbito local assinala uma inflexão importante com relação ao padrão de ação do Estado no campo social no país.

Ao se analisar a participação da sociedade civil nas políticas públicas, merece destaque também o fato de que os movimentos sociais, que antes se voltavam para ações de caráter contencioso, recentemente têm aproveitado as formas de acesso ao Estado já existentes e utilizadas por outros atores políticos, como partidos, grupos de interesse e aqueles que visam a construir novos acessos aos postos do Estado, que passaram a ser incorporados nas investigações conduzidas no marco teórico de movimentos sociais em ―outras facetas de atuação além dos protestos",[10] como a ocupação de cargos no governo por pessoas do movimento, tão bem discorrido por Dowbor (2014, p. 93): ―A ocupação de cargos pelos movimentos tem sido uma tática adotada para influenciar os rumos da política pública, tornando-se uma possibilidade institucionalizada e ampla de acesso ao Estado brasileiro, e que se processa por meio dos cargos comissionados."

A autora complementa afirmando que o canal de acesso ao Estado constituído pelos cargos comissionados e pelas pastas de secretarias, cujo uso é atribuído aos partidos, é também aproveitado pelos atores do movimento social, que buscam influenciar os rumos da

[10] São exemplos de movimentos relacionados à agricultura familiar o Grito da Terra e a Marcha das Margaridas (coordenados pela CONTAG) e a Jornada de Luta (coordenado pela FETRAF-BRASIL).

política setorial e sua implementação, ficando assim embaralhada a distinção de sociedade civil e Estado (DOWBOR, 2014). Fato esse que ocorre em grande medida nas questões fundiárias no Brasil e especificamente em Minas Gerais.

Conforme se observará adiante neste trabalho, nas questões fundiárias, tanto de acesso à terra por meio do PNCF quanto via reforma agrária, sindicatos e centrais sindicais passam a ter papel fundamental na formulação, implementação e controle das políticas públicas, além de atuarem também na gestão dos governos, ocupando espaços decisórios, inclusive no que se refere às políticas sociais agrárias, corroborando o que foi apontado por Dowbor (2014).

No caso do PNCF isso ocorreu objetivamente no desempenho de papéis de execução do PNCF no estado, o que ficará evidenciado no estudo realizado em três municípios mineiros, apresentado nos capítulos 5 e 6.

4.6 Considerações finais

Pode-se observar, pelas mudanças institucionais, que o reconhecimento social do jovem rural como ator que enfrenta situação de vulnerabilidade para seu desenvolvimento social e econômico – e que, portanto, deveria ser considerado como grupo social a merecer a ação de políticas públicas – ainda não pode se considerar institucionalizado na sociedade como um todo, nem dentro dos Ministérios (LIMA *et al*., 2013).

Percebe-se falta de integração entre as diferentes políticas do extinto MDA – atual MAPA, tanto de modo geral como em relação ao jovem rural. As consequências de decisões sobre dada política, de determinado setor ou unidade do Ministério, deveriam ser consideradas, em relação a outras políticas. Da mesma forma, é preciso atuação em conjunto com outros Ministérios, em ações que impactam a agricultura familiar como um todo, e o jovem rural em particular. A pauta de reivindicações sobre demandas de acesso à terra (incluindo crédito rural e assistência técnica) e, mais do que isso, de políticas de qualidade de vida parece ir muito além da capacidade de implementação do MAPA. Podem ser feitas parcerias com outros Ministérios, ou com organizações sociais. É preciso encontrar alternativas para a superação dessas dificuldades, de modo que o Brasil continue aprimorando a implementação de políticas públicas voltadas à agricultura familiar, incluindo a sucessão, a promoção de direitos iguais que sejam acessíveis às populações rurais pobres e que garantam a proteção aos direitos informais e tradicionais de acesso à terra.

5 PESQUISA COM BENEFICIÁRIOS DO PNCF EM DUAS REGIÕES DE MINAS GERAIS: METODOLOGIA

Foi realizada uma investigação sobre jovens rurais do Programa Nacional de Crédito Fundiário que adquiriram propriedade rural em duas regiões do estado de Minas Gerais (Sul de Minas e Zona da Mata). Essa aquisição influencia esses jovens a decidirem, na sucessão rural, permanecer na área rural, morando e trabalhando em uma propriedade rural, bem como sua fixação nessas unidades produtivas.

Pesquisamos os jovens que tinham idade entre 24 e 30 anos no momento em que acessaram o crédito para aquisição da propriedade rural, no período entre 2008 (data em que o Programa Nacional de Crédito Fundiário foi consolidado como política pública no Brasil) e 2018. O critério adotado foi a permanência do jovem na propriedade adquirida por no mínimo 3 anos desde a sua aquisição, prazo esse considerado de carência, para que os beneficiários tirem o sustento da propriedade e comecem a pagar as parcelas do financiamento de crédito rural.

A hipótese de investigação é que, quanto maior a experiência do jovem com a agricultura familiar e a localização favorável do imóvel adquirido, maior será a possibilidade de sua permanência na propriedade rural, obtendo maior possibilidade de êxito da política pública de crédito para acesso à terra. Por localização favorável do imóvel compreendem-se os critérios de sustentabilidade de uma propriedade rural, ou seja, se a área possui água, fácil acesso para escoamento da produção, energia elétrica, solo fértil e possibilidade de desenvolvimento de culturas produtivas.

O tipo de abordagem adotado na pesquisa foi qualitativo. Para o estudo empírico foram selecionados jovens em alguns municípios onde o PNCF foi implementado no estado de Minas Gerais, quais sejam, Espera Feliz, Monte Belo e Cabo Verde.

As etapas da investigação que serão detalhadas a seguir consistiram em: a) pesquisa documental, já apresentada no item 4.2 do capítulo 4; b) escolha das regiões e dos municípios; c) elaboração de roteiro de entrevistas e de planejamento do trabalho de campo; d) coleta dos dados com a realização das entrevistas; e) análise do perfil dos entrevistados nos três municípios estudados e da situação quanto à permanência e sucessão rural.

5.1 Seleção das regiões e dos municípios

Foram escolhidas para a investigação regiões cafeeiras, onde predomina a atividade de café, para analisar a aquisição de propriedades rurais e como os beneficiários conseguem a

sustentabilidade com essa atividade, por ser uma cultura facilmente trabalhada sob o regime de agricultura familiar e em uma pequena gleba de terra (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MG, 2021).

O estado de Minas Gerais mantém o título de maior produtor nacional de café. De acordo com dados da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), no ano de 2021, foram colhidas 21,45 milhões de sacas, o equivalente a 46% da safra em todo o país. O café é cultivado em 451 municípios de Minas em uma área de 1,3 milhão de hectares. Do total produzido no estado, o café do tipo arábica responde por aproximadamente 99%. Outro dado que impressiona é a quantidade de países na lista de exportação: mais de 80, sendo China, Estados Unidos, Alemanha, Itália e Japão os maiores compradores. Tamanho interesse pode ser justificado pela qualidade e diversidade do produto na região (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MG, 2021).

A escolha dos municípios foi direcionada pela maior facilidade de execução do levantamento. A falta de recursos financeiros para o trabalho de campo para coleta das informações dificultou escolher municípios que exigiriam longas viagens a diversas e distantes localidades do Estado de Minas Gerais. A escolha foi direcionada para municípios mais próximos à capital Belo Horizonte, com a mesma atividade econômica, qual seja, a atividade cafeeira. Foram escolhidos municípios sob a supervisão da FEATEMG e outros da FETRAF, para respeitar as federações que eram a base para o PNCF à época, e aproveitando, ainda, o conhecimento da pesquisadora sobre as regiões e os sindicatos, tendo em vista que ela os visitou quando atuou como consultora pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

Na região da Zona da Mata, em que a responsabilidade pelas propostas é da FETRAF, decidiu-se fazer a pesquisa com os jovens rurais do município de Espera Feliz, onde há 19 jovens que acessaram o PNCF entre 2008 e 2018, todos com a cultura de café como predominante. E, no que se refere à mobilização da FETAEMG, optou-se por realizar a pesquisa no Sul de Minas, no município de Cabo Verde (com 10 beneficiários), podendo se estender para Monte Belo (com 4 beneficiários), totalizando 14 beneficiários na região. A soma de propostas contidas é 33.

A seleção de regiões e municípios, conforme a federação envolvida na execução do PNCF, ficou estabelecida como indicado no Quadro 4.

Quadro 4 – Regiões incluídas na pesquisa

Regiões incluídas na pesquisa	Municípios incluídos na pesquisa	Número de propostas/contratos por município	Federação envolvida na implementação
Zona da Mata	Espera Feliz	19	FETRAF-MG
Sul de Minas	Monte Belo	04	FETAEMG
Sul de Minas	Cabo Verde	10	FETAEMG

Fonte: Elaborado pela autora.

A planilha que foi encaminhada à pesquisadora pela Subsecretaria de Reordenamento Agrário, em outubro de 2018, que apresentava um total de 369 jovens beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário em MG, em 62 municípios, consideradas como jovens pessoas com idade entre 18 e 29 anos, no momento da contratação do crédito.

Ressalta-se que, de todos os 33 beneficiários citados acima, apenas um contrato estava em nome de uma mulher, no município de Espera Feliz.

Vale destacar que, após a seleção de região e de federação, foram feitas escolhas por conveniência, considerando a facilidade de contato, a distância, a possibilidade de acesso. Os contatos da pesquisadora no período em que atuou como consultora facilitaram iniciar a pesquisa em determinadas regiões que anteriormente já haviam sido visitadas, acrescentando-se a esses parâmetros.

Segue o mapa de Minas Gerais com a divisão em mesorregiões, para melhor localização dos municípios pesquisados.

Figura 1 – Estado de MG: municípios pesquisados

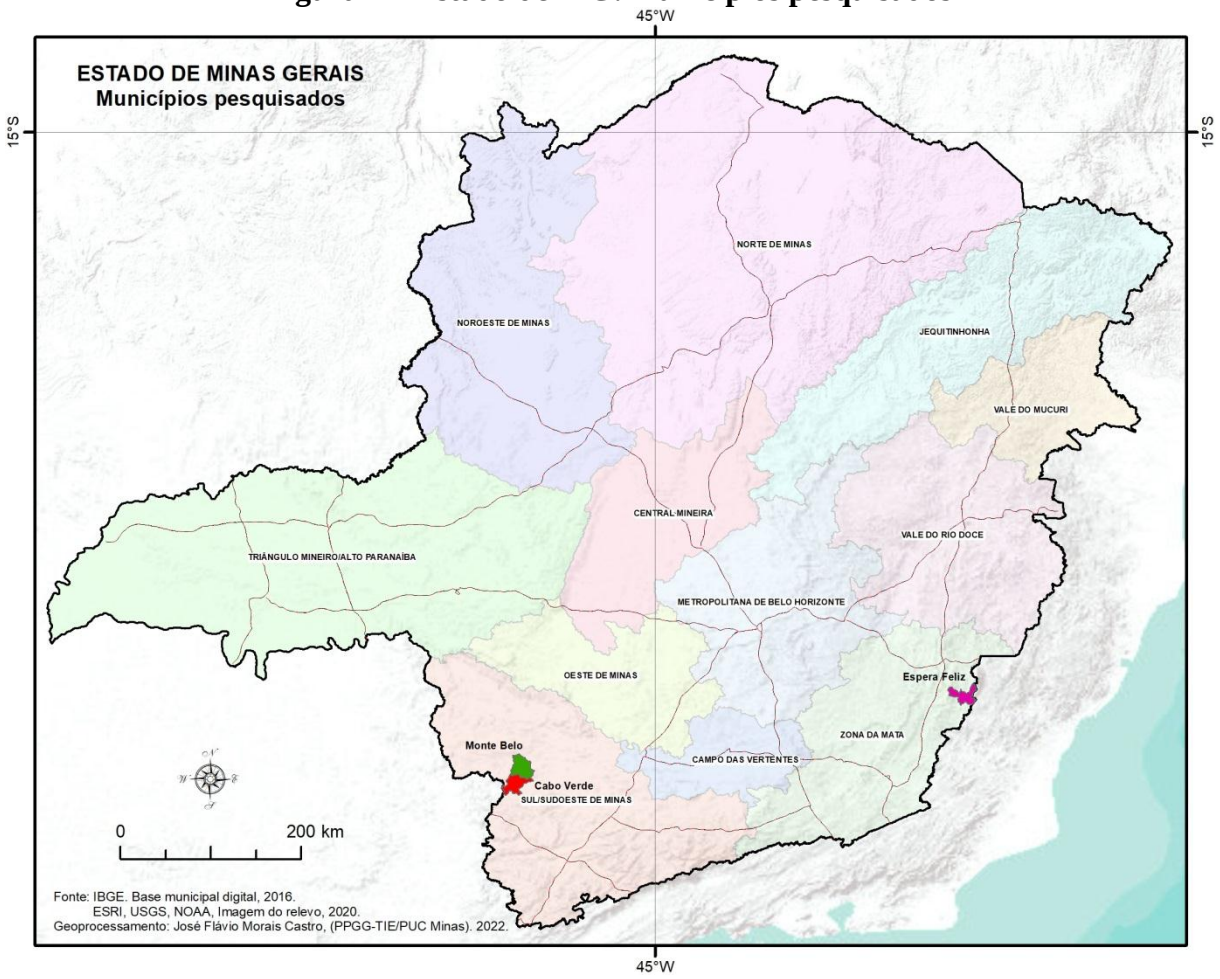

Fonte: Elaborado por José Flávio Morais Castro, em 2022, com base nos dados do IBGE, 2016.

Apresentam-se a seguir os três municípios, para maior elucidação e delimitação do território pesquisado.

Em Espera Feliz, a população estimada em 2021 foi de 25.287 pessoas, sendo que a população do último censo (2010) foi de 22.856 pessoas. De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, no que se refere ao pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários, foi contabilizado o total de 6.520 pessoas, sendo que 3.168 destas com laços de parentesco com o produtor (2.089 do sexo masculino e 1.079 do feminino) e 3.352 sem laços de parentesco com os produtores (514 permanentes, 1.229 temporários e 1.609 pessoas parceiras). Existem, no município, 1.552 estabelecimentos agropecuários, os quais ocupam, no total, 24.671 hectares (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2019).

No que se refere à condição do produtor em relação às terras, há 24.137 hectares com proprietários (inclusive os coproprietários de terras tituladas coletivamente), 109 com concessionários ou assentados aguardando titulação definitiva, 119 com arrendatários, e 117

com ocupantes (a justo título ou por simples ocupação). No que se refere ao sexo do produtor, há 1.368 estabelecimentos nos quais consta o sexo masculino e 177 com o feminino. Quanto à idade, apenas 30 estabelecimentos têm jovens abaixo de 25 anos e 143 contam com jovens entre 25 e 35 anos (CENSO AGRO, 2017).

Em 2019, o salário médio mensal no município de Espera Feliz era de 1,6 salário mínimo. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 15,5%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, havia 39,1% da população nessas condições (IBGE, 2022).

Em Monte Belo, a população estimada em 2021 foi de 13.139 pessoas, sendo que a população do último censo (2010) foi de 13.061 pessoas. De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, no que se refere ao pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários, foi contabilizado o total de 5.299 pessoas, sendo que 2.717 destas com laços de parentesco com o produtor (1.916 do sexo masculino e 801 do feminino) e 2.582 sem laços de parentesco com os produtores (1.648 permanentes, 869 temporários e 69 pessoas parceiras). Existe no município o total de 1.444 estabelecimentos agropecuários, que ocupam um total de 31.363 hectares. No que se refere à condição do produtor em relação às terras, há 24.991 hectares com proprietários (inclusive os coproprietários de terras tituladas coletivamente), 5.942 hectares com arrendatários, 372 com parceiros e 44 com comodatários (inclusive com termo de autorização de uso sustentável – TAUS). Quanto ao sexo do produtor, há 1.308 estabelecimentos nos quais consta o sexo masculino e 133 com o sexo feminino. Quanto à idade, apenas 21 estabelecimentos com jovens abaixo de 25 anos e 125 com jovens entre 25 e 35 anos (CENSO AGRO, 2017).

Em 2019, em Monte Belo, o salário médio mensal era de 1,9 salário mínimo. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 31,5%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, havia 33,7% da população nessas condições (IBGE, 2021).

Monte Belo possui cerca de 13 mil habitantes, sua economia é baseada na agropecuária (café, milho, feijão, arroz, cana-de-açúcar, pecuária, leite e horticultura). A cidade possui 23 bairros rurais, entre eles os distritos de Juréia e Santa Cruz Aparecida. A área total do município é de 421 Km^2. A população é flutuante pois, na época da colheita de cana-de-açúcar e café, observa-se um crescimento na população de +/- 2.500 habitantes, oriundos do Nordeste, Norte de Minas Gerais e do Estado do Paraná, e muitos permanecem no município nos bairros Bom Jesus e Santa Rita. A produção agrícola de café, açúcar e

álcool, atividades que movimentam bastante o comércio do município, assim como a produção de leite e gado de corte, têm importância fundamental para a economia local.[11]

Em Cabo Verde, a população estimada em 2021 foi de 14.074 pessoas, sendo que a população do último censo (2010) foi de 13.823 pessoas. De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, no que se refere ao pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários, foi contabilizado o total de 5.178 pessoas, sendo que 2.558 destas com laços de parentesco com o produtor (2.005 do sexo masculino e 553 do feminino) e 2.620 sem laços de parentesco com o produtor (714 permanentes, 1.827 temporários e 79 pessoas parceiras). Existem no município 1.250 estabelecimentos agropecuários, em um total de 29.733 hectares.

No que se refere à condição do produtor em relação às terras, há 28.487 hectares com proprietários (inclusive os coproprietários de terras tituladas coletivamente), 1.049 com arrendatários, 149 com comodatários (inclusive com termo de autorização de uso sustentável – TAUS). Quanto ao sexo do produtor, em 1.140 estabelecimentos consta o sexo masculino e em 108, o feminino. No que diz respeito à idade, há apenas 9 estabelecimentos com jovens abaixo de 25 anos e há 85 com jovens entre 25 e 35 anos (CENSO AGRO, 2017). O município de Cabo Verde localiza-se ao Sul de Minas Gerais, na Microrregião da Baixa Mogiana Mineira, Zona Sudoeste Mineiro.

Em 2019, o salário médio mensal era de 1,9 salário mínimo. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8,7%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, havia 32,7% da população nessas condições. (IBGE, 2021).

A economia do município de Cabo Verde tem seu principal esteio na agropecuária, com destaque, na pecuária, para o gado de leite e de corte. Na agricultura, cultiva-se café, feijão, milho, arroz e hortifrutigranjeiros. A principal fonte de renda é o café, classificado como um dos melhores do país e do mundo. A produção estimada foi de 330.000 sacas de café beneficiado no ano de 2002. O comércio de café mobiliza na cidade uma cooperativa, armazéns, torrefações e firmas de comércio (compra e venda). A produção de renda do Município apenas com o café é responsável por 75% da economia da cidade, daí o surgimento do *slogan* "Cabo Verde, terra do café", conforme dados extraídos da própria Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG.[12]

Em suma, as pesquisas foram realizadas em municípios da Zona da Mata Mineira e do Sul de Minas, onde predomina a plantação de café; em pequenas propriedades há a

[11] Disponível em: www.montebelomg.gov.br. Acesso em: 12 jul. 2022.
[12] Disponível em: www.caboverde.mg.gov.br. Acesso em: 12 jul. 2022.

possibilidade de se plantar café e produzir o suficiente para a manutenção e o sustento de pequenas famílias, em regime de agricultura familiar.

5.2 Planejamento do trabalho de campo

Em 2020, o mundo deparou-se com a pandemia de COVID 19, que impactou diretamente também nos trabalhos de campo deste doutoramento, primeiramente adiando as viagens de campo. O que a princípio parecia ser provisório, foi se estendendo, e, infelizmente, tomou rumos maiores, e foi necessário a pesquisadora se reinventar, com ferramentas para suprir a presença física nas entrevistas.

As visitas previstas aos municípios para contato direto com os beneficiários e com as organizações sindicais rurais não puderam ser realizadas como previsto. Elas foram substituídas por telefonemas para localização dos entrevistados e possíveis contatos por meio de plataformas virtuais.

Foram contatadas as famílias que constam nos registros, mediante solicitação de contato nos sindicados, que buscaram a localização desses beneficiários. Em cada um dos municípios, a intermediação das federações de trabalhadores rurais (FETRAF-MG e FETAEMG) facilitou a identificação e a localização de potenciais entrevistados segundo os critérios já mencionados. Alguns beneficiários não foram encontrados.

As viagens programadas desde a elaboração do projeto de pesquisa, que previa visitas às propriedades, contatos com as famílias, conhecimento sobre as culturas, os membros das famílias e o dia a dia desses trabalhadores, não puderam ser feitas.

Para a realização das entrevistas semiestruturadas, foi utilizado um roteiro (APÊNDICE B), que em linhas gerais dispunha sobre dados familiares dos entrevistados, desde a sua origem na área rural, a aquisição da propriedade, como são seus laços familiares e a sua realização como jovem rural. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido foi apresentado aos entrevistados para sua assinatura (APÊNDICE C).

5.3 A coleta de dados: entrevistas

Todas as entrevistas do município de Espera Feliz/MG, localizado na Zona da Mata Mineira, foram realizadas pela ferramenta Google Meat, no SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais na Agricultura Familiar, tendo sido organizados pela Coordenadora-Geral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Espera Feliz/MG. A

Coordenadora disponibilizou uma sala de videoconferência e os trabalhadores, individualmente ou com suas famílias, compareceram, assinaram o Termo de Consentimento e conversaram sobre o trabalho no campo, a aquisição da propriedade rural pelo jovem e a sua vida familiar. Infelizmente, alguns impasses de falhas de comunicação ocorreram, como em todo trabalho a distância. Contudo, apesar de menos abrangente e com algumas lacunas, foi realizado um número de entrevistas que permite a análise do tema central da pesquisa.

As entrevistas tiveram que ser realizadas todas no mesmo dia, tendo em vista se tratar de trabalhadores rurais que trabalham na área rural e dependem do seu dia de serviço, em sua grande maioria, dessa forma, a solução encontrada pela SINTRAF-Espera Feliz foi disponibilizar o Sindicato para a realização das entrevistas em dia e hora marcados. Nesse município foram realizadas 19 entrevistas, com beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário e dois jovens agricultores que adquiriram a propriedade por conta própria e relataram sua experiência de vida com a agricultura familiar e sucessão rural.

Os contatos no Sul de Minas começaram por meio da Diretora do Polo da Fetaemg, a qual fez o contatos com os STRs que passaram à pesquisadora os contatos dos beneficiários. As entrevistas foram realizadas por telefone, sendo que alguns autorizaram a gravação e outros, por certo receio, apenas autorizaram as anotações. Nessa região, foram realizadas três entrevistas, todas por telefone, uma entrevista não teve autorizada a gravação, no município de Monte Belo, então foi apenas redigida, e as outras duas entrevistas foram por telefone, com autorização de gravação, no município de Cabo Verde. A segunda entrevista prevista em Monte Belo foi adiada três vezes pelo beneficiário por causa das chuvas e após esse período não conseguimos retomar o contato.

A amostra final dos entrevistados obedeceu ao recorte do que foi possível tendo em vista a situação de trabalhadores rurais, o pouco acesso às ferramentas de comunicação relacionadas às entrevistas virtuais (internet avançada e uma mídia que atendesse à demanda com eficiência, bem como facilidade para utilizá-la), além do interesse dos beneficiários em dar seu testemunho sobre seu modo de vida e sobre a política pública de acesso ao crédito fundiário. Outra dificuldade encontrada foi a ferramenta para as entrevistas (mídia, internet, telefone celular) por se tratar de trabalhadores rurais, muitos residindo em áreas rurais de difícil contato, com dificuldade de acesso ao recurso de plataformas virtuais e muitas vezes também envergonhados de aparecer nesses mecanismos. Ressalta-se que algumas esposas acompanharam a entrevista dos maridos, jovens beneficiários, e contribuíram para a presente pesquisa, com seus depoimentos.

5.4 Os entrevistados

Antes de apresentarmos os jovens entrevistados na pesquisa, é necessário lembrar qual o perfil de jovens definido como potenciais beneficiários do PNCF, conforme disposto no Capítulo 2. Merecem ser resgatadas para o presente capítulo as condições básicas para que se possa acessar o crédito fundiário, inclusive no que se refere às condições para ser um beneficiário do programa, para se compreender com maior clareza o perfil dos entrevistados.

Podem participar os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra, com idade entre 18 e 65 anos, que comprovem ter experiência de, no mínimo, cinco anos em atividades rurais nos últimos 15 anos. Jovens rurais, com idade entre 16 (emancipados) e 19 anos, que comprovem dois anos de atividades junto ao grupo familiar, como aluno de Escola Técnica, Centros de Formação por Alternância e instituições similares. O agricultor não pode ser funcionário público, nem ter sido assentado ou ter participado de algum programa que tenha recursos do Fundo de Terras da Reforma Agrária. Não pode, ainda, ter sido dono de imóvel rural maior que uma propriedade familiar, nos últimos três anos.

Apresentamos a seguir um quadro resumo das condições de financiamento do PNF e a renda anual e patrimônio total que os trabalhadores podem ter para acessar a política pública, no período de 2008 a 2019, conforme já discorrido no Capítulo 3 da presente tese. Importante ressaltar que o prazo de carência para quitar as parcelas do financiamento é de 3 anos, para pagamento em 17 anos.

Quadro 5 – Condições de financiamento do PNCF

Linhas de crédito PNCF (de 2008 a 2019)	Taxa de juros (ao ano)	Renda anual máxima do proponente	Patrimônio máximo do proponente	Teto do financiamento	Recursos infraestrutura básica e produtiva
Combate à Pobreza Rural (CAD – Único) – SIC	0,5%	Até R$ 9 mil	Até R$ 30mil	R$ 80 mil	Não reembolsáveis
Combate à Pobreza Rural (CAD – Único) – SIB	0,5%	Até R$ 9 mil	Até R$ 30mil	R$ 80 mil	Reembolsáveis
Nossa Primeira Terra (entre 18 e 29 anos)	1,0%	Até R$ 30 mil	Até R$ 60 mil	R$ 80 mil	Reembolsáveis
Consolidação da Agricultura Familiar	2,0%	Até R$ 30 mil	Até R$ 60 mil	R$ 80 mil	Reembolsáveis

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos de Brasil (2013, 2020).

5.4.1 Beneficiários do PNCF entrevistados: município de Espera Feliz

Apresentaremos a seguir 14 trabalhadores rurais que adquiriram propriedades por meio do crédito fundiário no município de Espera Feliz/MG e deram sua contribuição para a pesquisa em entrevistas realizadas em 2021. Para preservar a identidade dos entrevistados, no decorrer da presente tese, faremos uso de nomes fictícios.

Carlos adquiriu a propriedade rural quando tinha 22 anos e, no momento da entrevista, em 2021, tinha 33 anos. Permaneceu nessa propriedade por 10 anos. Seu pai também adquiriu uma propriedade pelo PNCF. Quando o pai faleceu, o beneficiário foi ajudar a sua família na propriedade paterna, vendendo a propriedade adquirida por ele próprio. Em 2021 residiam com ele oito pessoas, totalizando duas famílias que trabalham sob o regime de agricultura familiar. O entrevistado alegou que ficou difícil trabalhar em duas propriedades, por falta de assistência técnica, entre outras coisas, como recurso financeiro e mão de obra para acompanhamento de duas propriedades rurais, e por isso sentiu a necessidade de vender sua propriedade e ficar com sua mãe. O entrevistado afirmou que "O crédito fundiário ajudou sim na minha vida, mas sozinho eu não conseguiria mantê-la". O dinheiro aferido com a venda da propriedade, a família do entrevistado investiu na propriedade da mãe, uma vez que ela não conseguia trabalhar na propriedade sozinha após o falecimento do marido.

Geraldo adquiriu a propriedade rural quando tinha 25 anos e, no momento da entrevista, em 2021, tinha 37 anos. Sua família chegou ao município no ano de 2007. Antes de terem sua propriedade rural, eram meeiros e sentem-se muito realizados como proprietários de uma gleba de terra. Quando o entrevistado adquiriu a propriedade, o pai e o irmão também obtiveram terras na mesma época, em áreas limítrofes, com o objetivo de trabalharem em

regime de agricultura familiar. O entrevistado foi meeiro em propriedades rurais durante 2 anos, antes de adquirir a sua, ou seja, trabalhava em terreno de terceiros, e toda a sua produção tinha que ser divida em 50% com o proprietário.

Fábio adquiriu a propriedade rural quando tinha 19 anos e, no momento da entrevista, em 2021, tinha 34 anos. O entrevistado é do município de Espera Feliz, filho de agricultor familiar e diz ter experiência com a atividade cafeeira. O entrevistado afirmou que sempre trabalhou com café e que se sente abandonado no campo, acha difícil mexer no campo porque falta ajuda.

> Sinto dificuldades, sinto complicado chegar ajuda pra nós, e por isso é difícil incentivar os filhos na área rural porque tem ano que paga e tem ano que não paga as parcelas porque a colheita é pequena e eu ainda não consegui construir a casa na minha propriedade, moro de aluguel na cidade, tenho dificuldades em pagar as parcelas do financiamento.

Ele já utilizou o recurso da renegociação da terra e também trabalha como meeiro para conseguir mais recursos financeiros para tirar o sustento para sua família e conseguir pagar as parcelas do financiamento. O entrevistado assim se manifestou: "ainda tenho dúvidas se quero permanecer no campo em virtude das dificuldades que encontro".

Gabriel adquiriu a propriedade rural quando tinha 22 anos e, no momento da entrevista, em 2021, tinha 33 anos. Em sua família, cada um dos três irmãos adquiriu uma propriedade por meio do crédito fundiário. As três famílias trabalham em regime de agricultura familiar e se ajudam na plantação e colheita do café. Todas as famílias construíram as suas casas por intermédio da política pública que na época era oferecida, qual seja, o "Minha Casa Minha Vida", e as famílias estão muito satisfeitas. O entrevistado sempre trabalhou com o café e, apesar de tão jovem, já tinha uma vasta experiência com esse tipo de lavoura. O entrevistado foi enfático ao declarar: "O PNCF mudou cem por cento a minha vida!". Ele explicou que nunca imaginou ser proprietário de uma área rural e viver em harmonia com sua família, ter uma casa própria, viver e tirar o sustento e manutenção de toda a sua família por meio da vida no campo. Com o crédito fundiário foi-lhe oportunizado concretizar esse objetivo.

Rafael adquiriu a propriedade rural quando tinha 29 anos e, no momento da entrevista, em 2021, tinha 38 anos. Quitou a propriedade antecipadamente, tendo assim direito a um desconto no valor total. O entrevistado possui casa na propriedade. Ao ser indagado se pretende que seus filhos vivam no campo, ele disse que "encontra muita dificuldade em viver no campo e que precisava de outras políticas públicas para fortalecer a vida no campo porque

não sobra dinheiro não". Ele tem um irmão que também adquiriu propriedade pelo PNCF e trabalham juntos, em regime de agricultura familiar, ou seja, cada um ajuda no trabalho na terra do outro, uma cooperação em prol do desenvolvimento das suas propriedades rurais.

Bernardo adquiriu a propriedade rural quando tinha 28 anos e, no momento da entrevista, em 2021, tinha 36 anos. Está pagando, segundo ele, com certa tranquilidade as parcelas do financiamento e afirmou: "o crédito fundiário mudou a minha vida!". Bernardo tem casa na propriedade e trabalha com os três irmãos que adquiriram, cada um, uma propriedade rural pelo crédito fundiário, em áreas limítrofes. O entrevistado afirma que está realizado como jovem agricultor familiar. O outro irmão tem hoje 38 anos e obteve uma propriedade na mesma época. Assim todas as propriedades deles são contíguas, limítrofes e trabalham um ajudando o outro; estão muito satisfeitos com os progressos no campo e pretendem permanecer na área rural.

José adquiriu a propriedade rural quando tinha 27 anos e, no momento da entrevista, em 2021, tinha 39 anos. Ele está construindo uma casa na sua propriedade rural; seu filho de 15 anos cresceu vendo-o cultivar a lavoura e já o ajuda na cultura de café. Ele pretende continuar trabalhando com a agricultura familiar, sucedendo o pai. José disse que tem orgulho de ensinar ao filho o trato com o café, pois antes de ser proprietário era apenas meeiro. O entrevistado assim se manifestou: "eu sempre ensinei ao meu filho a lida com a terra".

Arthur adquiriu a propriedade rural quando tinha 24 anos e, no momento da entrevista, em 2021, estava com 36 anos. Construiu sua casa na propriedade por meio do programa "Minha Casa, Minha Vida"; reside nela com a família e paga normalmente as parcelas do financiamento.

Pedro adquiriu a propriedade rural quando tinha 20 anos e, no momento da entrevista, em 2021, tinha 28 anos. Tendo em vista a aquisição da propriedade rural, teve a oportunidade de levar seus pais para morar com ele e sua família; disse sentir-se realizado como jovem rural.

Manoel adquiriu a propriedade rural quando tinha 21 anos e, no momento da entrevista, em 2021, tinha 28 anos. Jovem agricultor, nascido e criado na fazenda onde adquiriu a propriedade, sente-se muito feliz com essa conquista. Assim se manifestou: "nunca passou pela minha cabeça morar onde eu moro hoje". Afirma sentir-se realizado como jovem rural. Manoel tem uma casa na sua propriedade rural adquirida por meio da política pública do "Minha Casa, Minha Vida". Alega que antes era meeiro e tinha que dar a metade da produção para o proprietário da fazenda. Agora toda a produção fica com ele e mora na propriedade onde antes era empregado. Para ele, "isso é um sonho". O jovem ainda utilizou o recurso do PRONAF, ou seja, é um jovem bem-sucedido, realizado na área rural e que soube

aproveitar bem as políticas públicas que foram oferecidas para ele: PNCF, Minha Casa Minha Vida, Pronaf, além da vasta experiência com a cultura de café, que foi a atividade com a qual ele já trabalhava e continuou executando na propriedade adquirida.

Cléber e sua esposa Alexandra adquiriram a propriedade rural quando tinham 24 e 23 anos respectivamente; no momento da entrevista, em 2021, ele tinha 38 anos e ela, 37. O filho mais velho do casal, hoje com 15 anos, já ajuda muito na lida com o café, que é a maior fonte de renda da família, mas não a única. Moram na propriedade que já tinha casa, quando adquiriram, e fizeram alguns melhoramentos. Já acessaram o Pronaf e se sentem muito realizados na área rural.

Bruno adquiriu a propriedade rural quando tinha 25 anos, em 2010; no momento da entrevista, em 2021, tinha 36 anos. Trabalha fora da propriedade também, no sindicato. Mora próximo à propriedade adquirida e também aos seus irmãos, um de 45 anos, que é solteiro, e um de 33 anos, que é casado e tem um filho de 13 anos e outro de 2 anos. Seu pai também adquiriu uma propriedade pelo PNCF em 2007.

Mariana é ex-Coordenadora-Geral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Espera Feliz/MG e adquiriu, juntamente com seu marido, a propriedade em 2010, quando estava com 29 anos de idade e seu marido com 32 anos. O seu pai é meeiro e os seus três irmãos também adquiriram a propriedade pelo crédito fundiário, mas apenas em 2019. São propriedades na mesma comunidade adquiridas por meio do PNCF. Em setembro de 2010, Mariana e seu esposo construíram uma casa na propriedade que adquiriram pelo PNCF. Ela foi eleita em 2016 como Vice-Prefeita em Espera Feliz, pelo Partido dos Trabalhadores.

Fernanda, em 2020, era a Coordenadora-Geral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Espera Feliz/MG, com 30 anos. Os pais de Fernanda são beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário e têm a propriedade rural há mais de 10 anos, onde moram e trabalham os três filhos do casal, todos casados. Fernanda, à época da entrevista, tinha 30 anos e estava grávida, e seus irmãos tinham 18 e 21 anos. A família sempre trabalhou em regime de agricultura familiar e de economia familiar e vai quitar o financiamento em 2025. Fernanda foi quem concedeu a entrevista para a presente pesquisa.

O próximo entrevistado não se trata de um jovem beneficiário. Ele foi incluído no levantamento porque ele e seu filho conseguiram acessar os créditos separadamente. Ao buscarmos a entrevista com o filho, soubemos que esse jovem beneficiário teria abandonado a propriedade adquirida com o crédito do PNCF. O Sr. Marcos compareceu à entrevista, prontificou-se a se manifestar sobre a política pública e nos relatar a situação do filho, além da sua própria como beneficiário, bem como os motivos que o levaram a permanecer em sua

propriedade. Marcos adquiriu a propriedade rural quando tinha 55 anos e, no momento da entrevista, em 2021, tinha 63 anos. Ele tem dois filhos, um de 29 anos e outro de 31, este era beneficiário do PNCF, porém vendeu a propriedade. Informou que o filho teve dificuldades em lidar com a plantação, o trato e a colheita do café sozinho e, por isso, em 3 anos desistiu da propriedade e foi trabalhar na cidade. Esse é um caso típico de jovem que foi para a cidade em busca do trabalho e desistiu de permanecer no campo. Marcos comentou da sua experiência com os filhos e que um deles optou por permanecer na área rural e ajudá-lo a cuidar da roça e da cultura do café. Mencionou que a renda da sua aposentadoria ainda é um diferencial para ajudar em crises na área da agricultura, quando ocorrem as perdas na produção.

Além dos beneficiários do PNCF que adquiriram a propriedade rural na condição de jovens de famílias de agricultores familiares, foram realizadas duas entrevistas com trabalhadores rurais de Espera Feliz ligadas ao tema da investigação.

Os próximos entrevistados que apresentaremos não correspondem ao perfil selecionado para a investigação. Eles adquiriram propriedades rurais ainda jovens, com recurso próprio, isto é, sem terem recorrido à política pública do crédito fundiário. Durante a pesquisa, eles voluntariamente se dispuseram a falar sobre sua trajetória na terra, sendo depoimentos significativos para o desenvolvimento da presente tese e para encontrar pontos de análise com os beneficiários jovens do programa na busca pela terra.

Juseleno Anacleto da Silva, nascido em 06/10/1981, foi Coordenador-Geral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Espera Feliz/MG entre 2004 e 2009 – e em 2011 na FETRAF MG. Informou que sempre militou para os movimentos sociais e que participou do primeiro congresso da Pastoral da Juventude Rural – Terra Livre; de 2004 a 2009, foi do departamento da agricultura familiar do sindicato de Espera Feliz, na coordenação, e em 2006 contribuiu para a criação a COOFELIZ. Adquiriu 4 hectares no município de Espera Feliz/MG com recurso próprio em 2004, juntamente com seu pai e seu irmão. Quando o entrevistado e sua família adquiriram essa propriedade, ele estava com 23 anos, seu irmão com 19 e seu pai com 59 anos de idade. Ao ser indagado sobre a possibilidade de criação dos filhos na área rural e quais seriam as suas possibilidades, assim se manifestou o entrevistado:

> A propriedade é pequena para os meus filhos, é insuficiente. É muito importante discutir a sucessão, porque a zona da mata está com minifúndios. Precisamos dialogar, porque a sucessão não é só a terra, é muito mais que isso. Precisamos valorizar e criar condições para isso.

Robson não adquiriu a propriedade pelo crédito fundiário, mas sim com recurso próprio, aos 20 anos de idade; hoje tem 46 anos e seus irmãos têm 32 e 24 anos. Ele trabalha no sindicato, faz parte da Diretoria e, ao ser indagado sobre a compreensão dele em relação às dificuldades para os jovens agricultores rurais, assim se manifestou: "eu entendo, pela minha experiência, que falta autonomia para os jovens rurais, para sair de meeiro e não consegue ser trabalhador rural, ser autônomo. Depende do sistema que a pessoa foi criada."

5.4.2 Beneficiário do PNCF entrevistado: município de Monte Belo

Em Monte Belo/MG foi entrevistado, em 2021, um beneficiário. Guilherme adquiriu a propriedade rural quando tinha 22 anos e, no momento da entrevista, tinha 35 anos. Ele pertence a uma associação civil constituída por beneficiários para a aquisição de propriedade, a qual conseguiu uma fazenda de aproximadamente 15 hectares, ou seja, 3,1 hectares para cada um dos cinco membros da associação: Bernardo, Arthur, Lucas, Guilherme e Otávio. Guilherme nasceu em Cabo Verde/MG, município próximo à cidade em que fica localizada a propriedade que adquiriu. Consegue pagar as parcelas com tranquilidade, vive com o que tem na propriedade e já obteve mais uma propriedade com recurso próprio. "Foi uma mão de Deus aqui na Terra", foi a expressão utilizada pelo entrevistado quando comentou sobre o crédito fundiário. "A parcela é generosa e a gente consegue pagar com tranquilidade". Na propriedade, cultiva apenas café. Ele tem uma casa fora da propriedade, mas como a considera "não muito boa", alugou outra residência para morar. Ao ser indagado se se sente realizado com a aquisição dessa propriedade rural, ele respondeu: "Com certeza". Sobre qual a motivação dos jovens rurais para permanecer no campo, disse: "Nenhuma. Vem de cada família."

5.4.3 Beneficiários do PNCF entrevistados: município de Cabo Verde

Apresentaremos a seguir dois trabalhadores rurais que adquiriram propriedades mediante crédito fundiário. No município de Cabo Verde/MG, as entrevistas também foram realizadas em 2021.

Daniel adquiriu a propriedade rural quando tinha 30 anos, em 2009, e quando da entrevista, em 2021, tinha 39 anos. Antes de adquirir a propriedade, 60% da colheita eram para o proprietário e apenas 40% para o entrevistado, que não era meeiro e tinha que passar mais da metade da lavoura para o proprietário. É irmão de outro beneficiário do PNCF, que adquiriu a gleba na área vizinha à sua, Heitor, também entrevistado. Alegou que só o café não

é suficiente para o pagamento das parcelas do financiamento, –precisam correr atrás". Ele também trabalha para os outros proprietários fazendo cercas, plantando café e outras atividades rurais. A mulher só ajuda na panha do café, porque precisa cuidar da casa e das crianças. Trabalham na propriedade com café, feijão e milho, com as culturas de subsistência. –Mas agora que o café está maior, fica mais complicado trabalhar com outras culturas entre o café". Eles moram na cidade. Faltam apenas 4 anos (4 parcelas) para quitarem o financiamento. Os dois irmãos, beneficiários do PNCF, e que acessaram o programa juntos, em propriedades limítrofes, moram no mesmo terreno na cidade e gastam condução para irem para a propriedade rural exercer sua atividade produtiva. Na cidade, só o irmão conseguiu construir. Ao ser indagado se se sente realizado como jovem rural, respondeu: –É um milagre. O governo deveria brigar mais pelos jovens. Eu comecei a trabalhar com 14 anos na roça, em Cabo Verde, para os outros". Daniel já ensina para os filhos a colheita do café. Tem vontade de morar no campo, mas não consegue. Ele paga com dificuldade as parcelas do financiamento – das 17, já pagou 13.

Heitor adquiriu a propriedade rural de 2 hectares quando tinha 28 anos, em 2009, e quando da entrevista, em 2021, tinha 41 anos. Antes Heitor e seu irmão trabalhavam passando 60% da plantação para os donos da propriedade. Heitor já conseguiu quitar o financiamento, em 2020. Alega que a lavoura de café é a sua única fonte de renda, mas que eventualmente precisa complementar a renda quando não está na lavoura, porque algumas vezes a colheita do café é pequena, dependendo do ano, e não atende às expectativas para pagamento das dívidas. Mora na cidade, no fundo da casa do irmão. Compraram ao mesmo tempo as propriedades, ele e seu irmão Daniel. Assim como a esposa de Daniel, a de Heitor ajuda, quando tem tempo, na panha, porque também tem de cuidar da casa e dos filhos. A lavoura de café demora de 4 a 5 anos para se formar, crescer e produzir. Antes de adquirir a propriedade, Heitor trabalhava com 40% apenas, ou seja, dava 60% para o proprietário. Hoje o entrevistado informou que, quando não está na época do café, trabalha como diarista. Quando questionado se se sente realizado como beneficiário do crédito fundiário, respondeu: –Me sinto realizado como beneficiário do PNCF, dá para controlar as contas, para pagar e sustentar a família, é uma boa para ficar na roça e incentiva o povo a ficar aqui". Sobre a filha ter ou não interesse em continuar no campo, ele informou: –Ela pensa sim, ela quer fazer bioquímica."

Após a breve apresentação de cada entrevistado, podemos ter uma visão do conjunto e destacar algumas características dos beneficiários incluídos na pesquisa. A média de idade dos beneficiários quando obtiveram o crédito era de 25 anos; no momento da entrevista a média de idade era de 35. Na média, os entrevistados estão trabalhando na terra adquirida com o

crédito há 8 anos. Considerando o conjunto de beneficiários, o tamanho médio da propriedade adquirida foi de 4,3 hectares. Dos 17 entrevistados beneficiados, apenas dois já pagaram o crédito, os outros estão pagando as parcelas do financiamento e um deles desistiu da propriedade.

Nas tabelas a seguir, apresentamos a situação dos entrevistados e suas famílias, antes e após a aquisição da terra.

É importante considerar separadamente a situação de cada beneficiário antes e depois da aquisição da terra. No Quadro 6, constam os beneficiários antes da aquisição do crédito e, no Quadro 7, a situação dos beneficiários após a aquisição da propriedade rural. No primeiro, constatamos que, quanto ao estado civil, são 6 solteiros e 7 casados e, quanto ao trabalho como meeiros, trabalhavam em terra de terceiro em troca de entrega ao proprietário de metade da produção anual. No segundo, a maioria já aparece casada e com filhos, ou seja, já existe a constituição de entidade familiar, esse fato também se relaciona com as possibilidades e oportunidades em conformidade com o que é ofertado pela política pública.

Quadro 6 – Situação dos beneficiários antes da obtenção do crédito

(Continua)

Município	**Nome (fictício)**	**Escolaridade**	**Antes da obtenção do crédito fundiário**			
			Estado civil	Número e idade dos filhos	Trabalho	Idade quando obteve o Crédito
Espera Feliz	Carlos	Não informado	Casado	0	Não informado	22
Espera Feliz	Gerado	Não informado	Não informado	01	Meeiro	25
Espera Feliz	Fábio	Não informado	Casado	0	Meeiro	19
Espera Feliz	Gabriel	2º Grau – Ensino médio completo	Solteiro	0	Meeiro	22
Espera Feliz	Rafael	Não informado	Não informado	0	Não informado	29
Espera Feliz	Bernardo	Não informado	Solteiro	0	Não informado	28
Espera Feliz	José	3ª série do ensino fundamental	Casado	02	Meeiro	27
Espera Feliz	Arthur	2º ano do ensino médio – incompleto	Casado	0	Não informado	24
Espera Feliz	Pedro	Não Informado	Não informado	0	Não informado	20
Espera Feliz	Manoel	3º ano do ensino médio completo	Não informado	0	Meeiro	21
Espera Feliz	Cleber e Alexandra	Não informado	Casado	0	Não informado	24 e 23 anos, respectivamente

Quadro 6 – Situação dos beneficiários antes da obtenção do crédito

(Conclusão)

Município	**Nome (fictício)**	**Escolaridade**	**Antes da obtenção do crédito fundiário**			
			Estado civil	Número e idade dos filhos	Trabalho	Idade quando obteve o Crédito
Espera Feliz	Bruno	Não informado	Solteiro	0	Não informado	25 anos
Espera Feliz	Robson	4ª Série do ensino fundamental e em 2005 concluiu o ensino médio.	Solteiro	0	Não informado	
Espera Feliz	Paulo Romero	3º ano do ensino médio completo	Não informado	0	Não informado	22 anos
Monte Belo	Guilherme	Não informado	Solteiro	0	Meeiro	22 anos
Cabo Verde	Daniel	Não informado	Solteiro	0	Trabalhavam dando 60% da produção para os proprietários da fazenda.	30 anos

Fonte: Elaborado pela autora com dados das entrevistas.

Observação: Foram considerados apenas os jovens entrevistados beneficiários do PNCF. Não foi incluído Marcos (beneficiário não jovem do município de Espera Feliz).

Quadro 7 – Situação dos beneficiários após a obtenção do crédito

(Continua)

Município	**Nome (fictício)**	**Após obtenção do crédito fundiário**								
-	-	Idade em 2021	Estado civil 2021	Número e idade dos filhos	Ano obtenção crédito PNCF	Situação pagamento crédito	Tamanho da propriedade adquirida	Onde reside	Quem trabalha na propriedade?	Trabalho e fontes de renda
Espera Feliz	Carlos	33	Casado	Não informado	2010	Vendeu a propriedade	5,5ha	Na propriedade da mãe	Sua família e a sua mãe. Seu pai faleceu. Sua mãe também é beneficiária do PNCF.	Tira o sustento da propriedade rural.
Espera Feliz	Gerado	37	Casado	9 e 11 anos	2010	Em dia	5,3ha	Não informado	O beneficiário, o pai e o irmão, em regime de agricultura familiar. O pai e o irmão também são beneficiários do crédito fundiário.	Tira sustento da própria propriedade.
Espera Feliz	Fábio	34	Casado	10 e 4		Já fez a renegociação das parcelas		Reside na cidade em uma casa alugada porque não conseguiu recurso para construir na propriedade adquirida pelo crédito fundiário.	Não informado	Além de trabalhar na propriedade, trabalha em outra como meeiro para complementar renda.
Espera Feliz	Gabriel	33 anos	casado	Não informado	2011	Em dia	3,4ha	Na propriedade. Construiu uma casa por meio do Minha Casa, Minha Vida.	O beneficiário e mais dois irmãos também beneficiários do crédito fundiário trabalham na propriedade sob regime de agricultura familiar.	Apenas em sua propriedade. Já adquiriu outra propriedade rural com recurso próprio.

Quadro 7 – Situação dos beneficiários após a obtenção do crédito

(Continua)

Município	Nome (fictício)		Após obtenção do crédito fundiário							
Espera Feliz	Rafael	38	casado	2, 3, 4 e 5 anos		Já quitou o financiamento com pagamento antecipado.	Não informado	Possui casa na propriedade	Seu irmão também adquiriu propriedade por meio do crédito fundiário. Trabalham juntos sob regime de agricultura familiar.	Não informado
Espera Feliz	Bernardo	36	Não informado	Não informado	2009	Está pagando normalmente.	Não informado	Não informado	Tem um irmão que adquiriu por meio do PNCF e trabalham juntos em regime de agricultura familiar.	Não informado
Espera Feliz	José	39	casado	15 anos e 1 ano	2009	Não informado	6,1ha	Está construindo uma casa na propriedade.	Não informado	Não informado
Espera Feliz	Arthur	36	Casado	14, 10, 1 ano e 5 meses	2009	Não informado	9,6ha	Construiu uma casa na propriedade pelo Minha Casa, Minha Vida.	Não informado	Não informado
Espera Feliz	Pedro	28	Casado	Não informado	2011	Não informado	4,5ha	Mora na propriedade e levou seus pais para morar com sua família.	Não informado	Não informado
Espera Feliz	Manoel	28	Não informado	Não informado	2011	Não informado	3,8ha	Mora na propriedade e construiu casa por meio do Minha Casa Minha Vida e recebeu recurso do PRONAF	Não informado	Não informado
Espera Feliz	Cleber e Alexandra	38 e 37 anos, respectivamente	Casado	15 e 8 anos		Não informado	Não informado	Moram na propriedade que já tinha uma casa quando adquiriram e fizeram melhorias. Acessaram o PRONAF .	Não informado	Tem outra fonte de renda.
Espera Feliz	Bruno	36	Casado	3 anos		Não informado	Não informado	Mora na propriedade	Não informado	Tem outra fonte de renda.

Quadro 7 – Situação dos beneficiários após a obtenção do crédito

(Conclusão)

Município	Nome (fictício)		Após obtenção do crédito fundiário							
Espera Feliz	Robson	Não informado	Não informado	Não informado		Não informado	4ha	Não informado	Não informado	Não informado
Espera Feliz	Paulo Romero	Não informado	Não informado	Não informado		Não informado	3ha	Não informado	Não informado	Não informado
Monte Belo	Guilherme	35 anos	Casado	2 meses		Está pagando pontualmente as parcelas do financiamento.	3,1ha	Aluga uma casa na cidade. Já comprou outra propriedade com recurso próprio.	Não informado	Trabalha apenas com café em suas propriedades rurais.
Cabo Verde	Daniel	39 anos	Casado	3 e 8 anos	2010	Faltam 4 anos (quatro parcelas) para quitar.	2ha	Mora na cidade em casa própria.	Trabalham na propriedade o beneficiário, seu irmão e seu pai, em regime de agricultura familiar.	Trabalha apenas com café em sua propriedade rural e na de seus familiares, em cooperação.
Cabo Verde	Heitor	41 anos	Casado	4 e 15 anos	2010	Quitaram o financiamento antecipadamente	2ha	Mora na cidade no terreno do irmão.	Trabalham na propriedade o beneficiário, seu irmão e seu pai, em regime de agricultura familiar.	Trabalha apenas com café em sua propriedade rural e na de seus familiares, em cooperação.

Fonte: Elaborado pela autora com dados das entrevistas.

Ressalta-se que, na elaboração das tabelas, foram considerados apenas os jovens entrevistados beneficiários do PNCF. Logo, não foi incluído Marcos (beneficiário não jovem do município de Espera Feliz). Estava com 63 anos quando da entrevista, casado, com dois filhos (de 29 e 33 anos), mora na propriedade e um dos seus filhos também adquiriu uma, mas depois de 3 anos desistiu dela. Tem a renda extra da aposentadoria.

No presente capítulo, foram apresentados os elementos da metodologia, coleta de dados e organização da informação geral sobre o conjunto de entrevistados. No capítulo seguinte, será feita a análise desses dados, das informações sobre o trabalho de campo quanto à situação e experiência dos jovens beneficiários entrevistados e a permanência na terra e na atividade produtiva.

6 OS JOVENS RURAIS BENEFICIÁRIOS DO PNCF E A PERMANÊNCIA NA TERRA

Neste capítulo, após sistematizar as informações coletadas nas entrevistas com os jovens beneficiários do PNCF em Espera Feliz, Monte Belo e Cabo Verde, no estado de Minas Gerais, passaremos à análise de alguns fatores relevantes com relação à situação das famílias, das mulheres e dos jovens rurais. Analisaremos os temas do arranjo familiar desses jovens e seus laços no crédito fundiário, como é a relação das mulheres nessas propriedades e o papel que assumem no campo; a integração desses jovens com as políticas públicas que são ofertadas e as deficitárias, considerando as dificuldades encontradas por eles. Ao final, problematizaremos a chamada vocação para a agricultura familiar, a permanência na terra e a sucessão rural.

6.1 O arranjo familiar nos laços do crédito fundiário

Em várias entrevistas, podemos perceber que há os beneficiários que adquiriram propriedades limítrofes com as de parentes próximos, muitas vezes o pai e os filhos adquirem propriedades contíguas uma das outras e trabalham em regime de agricultura familiar. Frequentemente, moram na cidade, em casas localizadas perto umas das outras, e trabalham na área rural, em suas propriedades rurais, em regime de agricultura familiar, fortalecendo os laços familiares entre si, e, dessa forma, os laços sociais.

Conforme podemos observar nas entrevistas, nunca é apenas o indivíduo analisado no meio rural em busca de sua autonomia, e sim uma constante busca de uma cooperação dentro do seio familiar. Especificamente nos estudos de caso analisados, os homens trabalham com a plantação e o trato do café, enquanto as mulheres cuidam dos filhos e da casa e contribuem na época da colheita, da panha do café.

Na agricultura familiar, os filhos e filhas integram-se aos processos de trabalho, de acordo com os ensinamentos dos genitores, acompanhando os pais em algumas tarefas, ajudando na casa e na lavoura, desde muito cedo. Aos poucos, os filhos vão assumindo atribuições de maior importância e podem chegar à adolescência não só dominando as técnicas observadas durante sua vida, mas também os principais aspectos da gestão do estabelecimento (SILVESTRO *et al*., 2001, p. 280).

Os beneficiários Heitor e Daniel, do município de Cabo Verde/MG, adquiriram as propriedades na mesma época que seu pai Antônio, todos pelo PNCF. Como tiveram que

formar o café na propriedade juntos (as propriedades são limítrofes), trabalham sob o regime de agricultura familiar, em cooperação, e "trocam dia de trabalho" entre o pai e os irmãos, residindo na cidade. Heitor e Daniel têm casas no mesmo terreno, e o pai, Sr. Antônio, mora em outra residência, bem próxima à dos filhos, assim, vão trabalhar juntos. No conjunto, a família tem 7 mil pés de café para cada beneficiário e todos conseguem se manter na propriedade, tirando o sustento para as suas respectivas famílias.

Gabriel, do município de Espera Feliz/MG, também adquiriu a propriedade rural por meio do crédito fundiário; além dos seus três irmãos e de seus pais, todas as famílias trabalham em regime de agricultura familiar. Os irmãos ajudam na plantação e colheita, fortalecendo os laços familiares e a fixação na área rural com trabalho e vida digna.

Os jovens pesquisados colocam em questão um momento de aproximação com a família; ao mesmo tempo que querem manter o vínculo e seguir a tradição familiar na área rural, buscam uma área para cultivar e ajudar a família e também constituir a sua, e, por esse motivo, muitas vezes adquirem propriedades limítrofes com os familiares, com os pais e irmãos, trabalhando juntos, fortalecendo os laços familiares.

A juventude, seus laços e o fortalecimento no meio rural foram destacados em outros estudos, Ferreira e Alves (2009) apontam os impasses da juventude rural e a sua importância para o fortalecimento da família em seu elo rural e da agricultura familiar, analisando ainda as questões de gênero e de geração:

> Na lógica da agricultura familiar, as relações produtivas têm como base compromissos e obrigações familiares. Disto decorre o fato de o trabalho de todos os seus integrantes, inclusive os jovens, não envolver questões salariais, porque tem como finalidade a reprodução social da família e unidade produtiva, tanto no ciclo curto – reprodução biológica –, como no ciclo longo – reprodução geracional –, e não a acumulação de capital. Este processo de trabalho percorre diferentes etapas conforme a evolução do ciclo demográfico da família, o que afeta, ao longo do tempo, as relações entre trabalho e consumo (FERREIRA; ALVES, 2009, p. 249).

O processo de trabalho organiza tanto o espaço agrícola como o das relações sociais de gênero e geração, e, dessa forma, a transformação do jovem para a fase adulta só será reconhecida a partir do momento da construção de uma unidade produtiva autônoma, que se daria após o casamento ou com a sucessão, entendida pelo autor como a passagem sucessória do estabelecimento familiar de pai para filho (FERREIRA; ALVES, 2009, p. 249).

De acordo com Gaviria e Pezzi (2007), a referência do passado vai permitir apreender o conhecimento da história herdada da comunidade rural de origem. Às narrativas de experiências transmitidas de geração para geração, são atreladas transformações que atingem

a vida dos atores sociais na atualidade e interferem diretamente na vida dos jovens que buscam propriedades rurais limítrofes para desenvolverem atividades produtivas juntamente com os seus genitores, em um regime de agricultura familiar, fortalecendo os vínculos.

Os jovens do meio rural das gerações passadas construíam suas experiências em espaço social mais restrito, enquanto que as gerações atuais estão cada vez mais ligadas nesse campo, com relações sociais e culturais mais amplas, o que possibilita a eles repensarem suas identidades e suas relações pessoais e construírem um futuro mais voltado para a autonomia (PEREIRA, 2004).

Importante problematizar que há uma combinação entre os agentes: nunca é apenas o indivíduo, e sim uma combinação do indivíduo com sua família; ao mesmo tempo que ele busca uma propriedade para se desenvolver e busca sua autonomia financeira, ele pretende fortalecer os laços familiares tentando adquirir propriedades ao lado de seus genitores, em propriedades limítrofes para continuar trabalhando em regime de agricultura familiar, fortalecendo-se os projetos desses jovens no meio rural.

Observa-se que, mesmo na busca por uma maior autonomia e na busca de uma área rural para o seu desenvolvimento econômico, pretende-se o fortalecimento dos vínculos e arranjos familiares dos jovens na área rural que visam manter o cultivo e o desenvolvimento da produção voltados para a agricultura familiar.

6.2 As mulheres nas propriedades rurais do crédito fundiário

Analisando a questão da sucessão no meio rural, podemos observar, no que se refere à questão do gênero, que este se expressa na forma de gerência sobre a terra e o trabalho agrícola, com a predominância masculina.

> Na verdade, o processo sucessório e, de certa forma, toda a organização do trabalho são enviesados contra a mulher. Nas regiões coloniais em que predomina a agricultura familiar, verifica-se um padrão a respeito da sucessão das propriedades rurais. Esse padrão comporta variações e exceções, mas são principalmente os filhos homens que herdam a terra, enquanto que as mulheres se tornam agricultoras por casamento (STRAPASOLAS, 2004, p. 254).

Ainda se observa uma autoridade paterna, e a sucessão, no caso de agricultoras que já são proprietárias, relaciona-se com essa autoridade paterna, que direciona o sucessor que vai garantir a continuidade da produção, o filho que irá seguir os estudos e as filhas que irão se preparar para o casamento – lembrando que, atualmente, isso se soma à vocação e oferta de políticas que auxiliam e facilitam certas decisões.

Ao analisar a situação quanto às famílias que precisam recorrer ao crédito fundiário, percebemos que, em princípio, homens e mulheres podem solicitar crédito, porém, a exigência de experiência mínima com o trabalho na área rural algumas vezes prejudica as mulheres. As famílias ―escolhem" quem pedirá o crédito, mas, de certa forma, as exigências do programa ainda impedem maior predominância de mulheres beneficiárias dele, quando da época em que foi realizada a presente pesquisa.

Em relação à questão das mulheres no campo, foi possível realizar três entrevistas com mulheres, anteriormente apresentadas, que demonstram um pouco da realidade da juventude rural, especificamente das jovens mulheres. Essas mulheres foram beneficiárias do crédito fundiário, mas o contrato aparece em nome dos maridos, não constando os nomes delas como beneficiárias principais.

As mulheres aparecem nas falas dos maridos como donas de casa que cuidam dos filhos e auxiliam na panha do café e, às vezes, em culturas de subsistência, tendo em vista que o trabalho doméstico, com a casa e com os filhos, não permite maior dedicação ao trabalho externo. No caso das entrevistadas mencionadas, as mulheres não aparecem apenas como esposas, mas como trabalhadoras e, também, como filhas de agricultores familiares em busca de uma propriedade para a sucessão na agricultura familiar.

Em alguns casos relatados por entrevistados, quando a mãe ficou viúva, um dos filhos mudou-se para a sua propriedade para ajudá-la na manutenção do lugar e sustento para a família.

Na fase de pesquisa dos dados do Programa, não foi possível quantificar o número de mulheres que o acessaram, porque os financiamentos apareciam em nome dos maridos.

As entrevistas confirmam que a maioria das mulheres ainda ocupa a função de cuidar dos filhos, da prole e da casa. Os entrevistados mencionam que elas ajudam na produção em momentos específicos, que, no caso da produção de café, ocorrem na colheita ou ―panha".

No entanto, em contraposição a esses relatos, Mariana assim se manifestou em relação às mulheres: ―As agricultoras conseguiram a independência e quem mais diversifica na propriedade são as mulheres." A entrevistada relaciona essa diversificação da produção, no que se refere à cultura de subsistência, uma vez que as mulheres se ocupam no cuidado com uma horta, criação de galinhas, enfim, culturas e criações de subsistência, enquanto os homens ficam com a produção do café. As mulheres, em sua visão, estão buscando, sim, a sua autonomia, tentando conciliar a vida doméstica com o trabalho no campo, auxiliando o marido na lida com o cultivo do café e diversificando com outras culturas e atividades na propriedade, em prol da manutenção da família e de sua fixação no campo. Ou seja, o trabalho

feminino viabiliza o ciclo da família, em uma reprodução imediata, que muitas vezes tem invisibilidade e que é essencial para a continuidade da entidade familiar. A mulher que entra ―na ajuda" produz vida para a família.

Especificamente no crédito fundiário, observa-se que o trabalho na área adquirida funciona como um ativo econômico e social, pois os beneficiários contam com esse resultado econômico tanto para a sua autonomia, pois passam a ser proprietários rurais, como vão adquirindo a sua independência financeira para eles e os de que dependem, sua entidade familiar. O trabalho das mulheres é parte relevante e necessária do esforço para pagar o crédito recebido e para manter a propriedade e a produção.

Em situações peculiares, como as discorridas pelos entrevistados, apesar de muitos deles, antes de adquirirem suas propriedades rurais, terem sido meeiros, passando 50% da sua produção para os proprietários da área em que trabalhavam, alguns deles passavam 60%, como o caso dos irmãos de Cabo Verde/MG, Daniel e Heitor, que, depois da aquisição da propriedade pelo crédito fundiário, deixam de ser meeiros e passam a ser proprietários rurais, mudando o *status* social.

Portanto, a aquisição das propriedades pelo crédito fundiário muda o perfil do jovem rural, que passa de trabalhador rural para proprietário de uma área rural, o que impacta não só na economia, mas também socialmente, pois o jovem beneficiário precisa aprender a lidar com os investimentos para cuidar de sua propriedade, e não apenas se preocupar com a produção.

Nossa pesquisa corrobora o que foi observado em outros estudos apurados, como o de Vale, Amaral e Raimundo (2020): apesar das mudanças na sociedade, o papel das mulheres permanece pouco alterado na agricultura familiar e na divisão sexual do trabalho, cabendo a elas funções avaliadas pelos homens como mais leves (domésticas, o cuidar dos idosos e das crianças) e, quando exercem trabalho agrícola, este é concebido, de certa forma, como uma ―ajuda" aos homens.

> Falar sobre as mulheres na agricultura familiar significa mostrar que, embora sua condição como membro da família possa ter se alterado, considerando a evolução de seu papel na sociedade, não raras vezes, seu trabalho na unidade de produção familiar, permanece sendo visto como secundário, uma vez que ainda recaem sobre elas as tarefas tidas pelos homens como ―mais leves". Nessa categoria, englobam-se as atividades domésticas, o cuidar dos filhos, idosos, hortas e animais de pequeno porte. No entanto, também participam do trabalho agrícola, no roçado, mas, nesse caso, ele é visto como ―ajuda" aos homens da família (PAULILO, 2004, p. 245 *apud* VALE; AMARAL; RAIMUNDO, 2020, p. 39).

Existe uma naturalização da divisão sexual e por idade do trabalho na agricultura familiar, na qual os homens adultos seriam responsáveis pelo trabalho, entendido como o trabalho produtivo (na agricultura e na pecuária) e as mulheres pelo trabalho entendido como trabalho reprodutivo (o doméstico, o cuidado com a horta e pequenos animais, a cultura de subsistência, além da reprodução da própria família e cuidado dos filhos, que seriam os herdeiros, sucessores) (NOBRE, 1998, p. 2).

Nos relatos dos entrevistados, há menção à situação educacional dos filhos que estudam na cidade, sendo que os que moram na área rural fazem uso do escolar que passa na área rural. Foi apontado também que alguns beneficiários que trabalham na área rural, quando não estão no trato do café, participam do trabalho esporádico não rural. Vale acrescentar a preocupação com a saúde dos jovens no campo e a assistência social para estes, que também já tem chegado nessas comunidades rurais.

No caso do presente estudo, na agricultura familiar produtora de café, tanto na Zona da Mata mineira como no Sul de Minas, a situação não é muito diferente, apesar de as mulheres constantemente terem buscado o reconhecimento do seu direito e a sua valorização também na unidade de produção familiar, em uma luta contínua.

Reitera-se que não se trata apenas do indivíduo com seu crédito, propriedade, trabalho e projetos, mas do coletivo familiar existente ou em perspectiva.

6.3 A integração das políticas públicas com o crédito fundiário, na visão dos entrevistados

Trazemos uma análise do que os entrevistados relataram sobre a integração dessas políticas para a área rural e a interação com elas. Ressalta-se a centralidade da política de crédito para a aquisição da terra, componente esse que requer ser articulado com outras políticas públicas para agricultores familiares, tais como habitação, capacitação, assistência técnica, inserção em programas de comercialização.

Heitor, do município de Cabo Verde, alegou que o processo de aquisição foi muito demorado e quase ~~p~~erderam" a terra, ou seja, o proprietário quase desistiu de vender a propriedade rural para os beneficiários em virtude da burocracia até a aquisição. Alegaram também que não conseguiram acessar o Pronaf, porque a sua documentação não foi aprovada, além disso, relatou que não tiveram assistência do programa. Estar incluído no Pronaf é essencial para a continuidade e o sucesso da produção, bem como para a comercialização.

Heitor afirmou que: –Apesar das falhas da política pública eu sou realizado aqui na área rural. [...] Ninguém dá mais assistência, não faz visitas, apenas o sindicato apoia, o governo não."

Na visão do entrevistado, as políticas públicas estão deficitárias e ele queria que continuassem os benefícios que hoje não tem mais, como o Minha Casa, Minha Vida, o Luz para Todos, entre outros voltados para a área rural. Sua esposa relatou durante a entrevista que quitaram antecipadamente a propriedade, pagando R$ 35.000,00 e hoje a propriedade já foi avaliada em mais ou menos em R$ 200.000,00. Pagaram antecipadamente e conseguiram um bônus previsto no contrato, o que foi muito gratificante. Porém, em contrapartida, a família tinha o sonho de morar na propriedade e não consegue recurso para construir a casa, nem para construir um terreiro de café, e, por isso, precisa alugar o terreiro de café do vizinho, o que dificulta e encarece a lida com a plantação e colheita da produção.

Daniel, do município de Cabo Verde, relatou durante a entrevista que demorou mais de 1 ano para a aprovação da proposta e aquisição do terreno, porque existiu muita burocracia no processo de tramitação da proposta. A propriedade era pasto e tiveram que formar o café, e isso demorou um pouco. O entrevistado não conseguiu construir na roça: –quando nós fomos construir através do programa _Minha Casa, Minha Vida' do governo federal, o programa já havia acabado. Ou seja, isso é uma crítica porque se esse programa tivesse continuado a gente tinha nossa casinha na roça". Não conseguiram acessar o Minha Casa, Minha Vida. Na cidade moram as três famílias, bem próximo umas das outras. Daniel e seu irmão, também beneficiário, moram no mesmo terreno e o pai mora perto, e todos precisam pegar condução para irem para a propriedade trabalhar. Não conseguiram o Luz para Todos também, porque alegaram que o programa se encerrou e que o governo cortou o benefício. Na propriedade não têm terreiro de café, então alugam de um senhor para secar o café, e geralmente pagam com café. Ao ser indagado se encontra dificuldades na área rural, ele responde: –Eu acho que teria que ter mais benefícios né… teria que ter mais benefícios para ajudar as pessoas do campo." Tirou apenas uma parte do Pronaf, porque ficou com receio de se endividar. O Pronaf que adquiriu foi para os insumos para formar o café e com o dinheiro desse Programa ele também ajudou o pai e o irmão (também beneficiários do PNCF) na formação do café.

Observa-se a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da vulnerabilidade da juventude rural e das mulheres e para a garantia de condições para que permaneçam no campo. Ressalta-se a importância do tema, tendo em vista que a agricultura familiar é responsável por uma parte expressiva da produção dos principais alimentos consumidos pelos brasileiros, como, por exemplo, de acordo com o Censo Agro 2017: produção de milho, mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos,

olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças. Nas culturas permanentes, o segmento responde por 48% do valor da produção de café e banana; nas culturas temporárias, por 80% do valor de produção da mandioca, 69% do abacaxi e 42% da produção do feijão, entre outras. A agricultura familiar é a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes (CENSO AGRO, 2017).

Também é importante o papel da agricultura familiar na geração de emprego e renda no campo e na dinamização socioeconômica dos pequenos e médios municípios, com impactos diretos sobre a organização econômica e demográfica dos grandes municípios brasileiros. No Brasil, a agricultura familiar ocupa uma extensão de área de 80,9 milhões de hectares, o que representa 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários do país. O levantamento do Censo Agropecuário de 2017, realizado em mais de 5 milhões de propriedades rurais de todo o Brasil, aponta que 77% dos estabelecimentos agrícolas do país foram classificados como de agricultura familiar. Ainda segundo as estatísticas, a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de pessoas em setembro de 2017, o que corresponde a 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária, sendo responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa (EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, 2022).

As políticas de desenvolvimento rural voltadas para a juventude não podem se limitar à agricultura, conforme ressalta Abramovay (2005), tendo em vista que a agricultura familiar é multifuncional e pluriativa. Nesse sentido, pode-se dizer que os futuros agricultores, no caso, os jovens, serão cada vez mais pluriativos, assim sendo, suas rendas dependerão da agricultura, mas também de outras atividades. Quanto mais os jovens estiverem preparados para essas ~~"n~~ovas atividades", dentre as quais se destacam as voltadas à valorização da própria biodiversidade existente no meio rural, maiores serão suas chances de realização pessoal e profissional (ABRAMOVAY, 2005).

De acordo com as entrevistas e o que fora pesquisado, observa-se falta de integração entre as diferentes políticas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), tanto de modo geral como em relação ao jovem rural. As consequências de tomada de decisões sobre uma dada política, de um determinado setor ou unidade do Ministério, deveriam ser consideradas em relação a outras políticas, em uma correlação entre elas. Da mesma forma, é preciso atuação em conjunto com outros Ministérios, em ações que impactam a agricultura familiar como um todo, e o jovem rural em particular. A pauta de reivindicações sobre demandas de acesso à terra (o que inclui crédito rural e assistência técnica) e, mais do que isso, políticas de qualidade de vida, parece ir muito além da capacidade de

implementação do MAPA. Essas parcerias podem ser feitas com outros Ministérios, ou com organizações sociais. É preciso encontrar alternativas para a superação dessas dificuldades.

As informações da pesquisa mostram que à experiência jovem na agricultura familiar e à localização favorável da propriedade adquirida devem se agregar fatores como a existência de algumas políticas públicas, para ajudar na permanência do jovem beneficiário no campo.

6.4 A vocação dos jovens no campo

Para analisarmos a questão da vocação dos jovens para a área rural, para o desenvolvimento e modo de vida no campo, devemos ir além das definições teóricas de juventude para compreender as preocupações práticas que esta apresenta, e, dessa forma, possibilitar o desenvolvimento de projetos adequados que atendam às necessidades dos jovens que já têm certa vocação para o trabalho e desejo de vida no meio rural.

> O termo ―juventude" pode ser definido como a fase da vida que se inicia com a puberdade e termina com a plena assunção das responsabilidades e autoridade adultas, ou seja, aquelas que correspondem aos chefes masculinos e femininos de uma família economicamente independente. É uma fase em que a presença do trabalho no cotidiano aumenta progressivamente, e o brincar diminui, enquanto o aprendizado atinge seu pico nessa fase e posteriormente diminui. No entanto, a mera definição do termo não é suficiente para estabelecer um arcabouço teórico, muito menos adequado às demandas da concepção de projetos de desenvolvimento abrangentes, tarefa que exige ideias claras e explícitas, com grau de complexidade suficiente para não ser banais e que refletem preocupações práticas e o comportamento real das pessoas no mundo rural (DURSTON, 1998, p. 7, tradução nossa).[13]

Gabriel, do município de Espera Feliz, noticiou na entrevista que vem de uma família numerosa, em um total de oito irmãos, sendo que seis estão no campo. Ele entende que, para viver no campo, precisa ter vocação. Ao ser indagado sobre qual a motivação para o jovem permanecer no campo, o entrevistado respondeu: ―é a vontade, é o perfil da pessoa, se você gosta, tem que gostar. É a vocação". Ele já adquiriu outro pedaço de propriedade, com recurso extra. Poderia ser um exemplo de que o programa deu certo?

[13] ―El término ‗juventud' puede definirse como la etapa de vida que empieza con La pubertad y termina con La asunción plena de las responsabilidades y La autoridad del adulto, es decir, las que corresponden a los jefes masculino y femenino de un hogar económicamente independiente. Es una etapa durante la cual aumenta progresivamente La presencia Del trabajo en la jornada cotidiana, y disminuye El juego, mientras que El aprendizaje llega a su auge en esta etapa y posteriormente decrece. No obstante, la mera definición del término no es suficiente para establecer un marco teórico, y mucho menos uno adecuado a las exigencias Del diseño de proyectos integrales de desarrollo, tarea que requiere de ideas claras y explícitas, con un grado suficiente de complejidad como para no ser banales y que reflejen as preocupaciones prácticas y El comportamiento real de las personas en el mundo rural".

Marcos, do município de Espera Feliz, quando perguntado sobre as experiências relatadas de um filho permanecer no campo e o outro abandonar, respondeu que, ao que tudo indica, seria uma questão de vocação e determinação de permanência no campo.

Pedro, do município de Espera Feliz, é um exemplo da dificuldade encontrada no meio rural de permanência do jovem no campo e de aquisição das propriedades. Nesse caso, com uma inversão da sucessão, pois não havia terra para sucessão, e, assim, é o filho que está levando os pais para morar na propriedade que ele adquiriu, pois antes todos eram apenas meeiros.

Bruno, do município de Espera Feliz, ao ser perguntado sobre a questão da ruralidade, se os jovens têm atrativos para ficar no campo, ou se faltam políticas públicas, respondeu: "Depende da vocação, da vontade, é um serviço mais braçal."

Mariana, do município de Espera Feliz, afirmou que "A conquista da terra gera autonomia, que conquistar um pedaço de chão gera autonomia. Que o crédito fundiário deu autonomia". Segundo ela, "Hoje os jovens para se fixarem no campo precisam: de disposição, focar os sonhos naquilo; depende da identidade dos jovens."

Fernanda, do município de Espera Feliz, afirmou que "O jovem quer ter o dinheiro dele no final do mês. Essa é a dificuldade dele. O projeto é um sonho."

Juseleno, do município de Espera Feliz, ao ser indagado sobre como era a demanda de jovens no Sindicato e sua percepção sobre essa questão, relatou:

> Historicamente os pais tem a propriedade e não dão autonomia para os jovens trabalharem. Isso é histórico. A Zona da Mata tem uma reforma agrária passiva, os pais seguram a concentração da terra. Tivemos uma forte evasão rural entre 2000 e 2008 da juventude saindo para trabalhar por falta de políticas públicas para a juventude. Precisamos discutir o processo de gestão da propriedade, de assistência técnica e gestão. Mas temos uma grande demanda. O Celso, o Daniel, o Amauri hoje são pessoas bem sucedidas que na época eram jovens que tiveram a oportunidade e que abraçaram isso. Precisa de um planejamento estratégico e acompanhamento do sindicato. O nosso meio rural está ficando velho (Juseleno, entrevista, 2021).

Juseleno afirmou que "O patriarcado tira a autonomia da juventude, não dá autonomia" e que, na região da Zona da Mata, existem muitos minifúndios e, infelizmente, entre os anos de 2000 e 2008, ocorreu uma evasão rural muito grande por falta de políticas públicas. Em suas palavras: "O nosso meio rural está ficando velho: evasão para o meio urbano." Lamenta que no estado de Minas Gerais não exista uma secretaria específica para discutir a agricultura familiar, muito menos uma linha de crédito para esse setor. O entrevistado ficou seis anos na Direção da FETRAF Minas. Fez uma observação no sentido de

que –Na Zona da Mata não tem terras passíveis de reforma agrária, o que aumentou as propostas do crédito fundiário". Ressalta-se ainda que é membro do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.[14] Teceu comentários sobre a prioridade do governo para o agronegócio e um certo descaso para a pequeno agricultor familiar. Ele afirmou que

> a tecnologia é para o grande agronegócio, para o grande latifúndio. Mas o que o BDMG apoia o pequeno agricultor familiar? Hoje ela precisa de incentivo, a agricultura familiar na pandemia não deixou de produzir e não recebeu auxílio emergencial. Quais as condições para o jovem assumir essa terra e produzir? (Juseleno, entrevista, 2021).

E, nessa reflexão, o entrevistado volta a afirmar que –A Zona da Mata está ficando envelhecida".

Os jovens precisam de autonomia como indivíduos e, ao mesmo tempo, têm o intuito de formar uma família; não são analisados apenas como o que são, mas sim no grupo familiar. O laço familiar, a vontade de adquirir uma terra ao lado de seus familiares, é a chave para o desenvolvimento rural e da agricultura familiar, a sucessão familiar rural. Há o individual, mas os laços se firmam no coletivo, na ajuda mútua na agricultura familiar e na convivência dos pais com os filhos e irmãos.

Guilherme do município de Cabo Verde, ao ser indagado sobre o que acha que faz o jovem permanecer no campo, respondeu que o jovem prefere ir para a cidade: –A gente gosta de roça porque nasceu na roça e gosta. O ser humano não quer sujar, prefere ganhar 1 salário mínimo na cidade do que ganhar 6 mil por mês na panha de café. Se o governo não estimular o trabalhador na roça, ele quer estudar o filho para não sofrer na roça". Quando perguntado por que acha que foi bem-sucedido em sua propriedade rural, ele respondeu que não tem vocação para estudar. Disse que começou na roça aos 14 anos, teve a oportunidade de pegar um café a meia e deu continuidade; depois comprou a propriedade pelo governo, –*esse crédito fundiário*". Ele afirmou que –a roça é força de vontade, é mais fácil melhorar de situação na roça do que na cidade. Se tiver a cabeça no lugar vai melhorar. Tem mais oportunidade. Tem que ter força de vontade".

[14] O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRAF, é uma instância colegiada, integrante da estrutura da Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEAPA. Considerado como espaço de consulta aos atores sociais envolvidos nas políticas públicas, dentre elas o PNCF, e que deliberam, opinam, acompanham, controlam e avaliam as ações dos programas e das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, reforma agrária e dos povos e comunidades tradicionais. Disponível em: http://www.agricultura.mg.gov.br/institucional/20-conteudo/conselhos/81-cedraf-mg. Acesso em: 27 jul. 2022.

Heitor, do município de Cabo Verde, adquiriu bem jovem a propriedade (aos 26 anos). Ao ser questionado sobre a juventude no campo e se acha que adquirir cedo a propriedade o fixou na área rural, e se isso é importante para a fixação do jovem na área rural, comentou que o motivo de muitos jovens saírem do campo é a falta de emprego, que precisava ser incentivado o emprego na área rural para essa fixação do homem no campo.

> Acho que ajuda a fixar sim, porque antes não tinha serviço, mas precisa ter serviço pra gente ficar aqui, para o pobre conseguir se manter na área rural, para incentivar o jovem a ficar no campo. Trabalho em regime de agricultura familiar e o meu irmão que nos ajudou porque senão não tinha jeito não, ajudou eu e meu pai. Foi uma boa isso… se continuasse… Precisava incentivar eles a irem mais para a roça né, porque precisa ter emprego para eles lá (Heitor, entrevista, 2021).

Daniel, do município de Cabo Verde, assim se manifestou quando perguntado se, como jovem rural, acha que essa propriedade o fixou no campo, se se sente realizado como um jovem rural: "Olha, eu nunca tive na minha vida isso né, é um milagre né… eu acho que foi um milagre né…" Sobre se acredita que a tendência do jovem é ficar na área rural ou ir para a cidade, respondeu: "Olha, eu acho que o governo deveria olhar mais para os jovens porque eles não têm muita opção né. Eu comecei a trabalhar com 14 anos na roça, em Cabo Verde e meu pai só foi adquirir a propriedade através do Crédito Fundiário." Sobre se a família, o pai e o irmão, se sentem realizados na área rural, contou: "Sim". Sobre sua esposa, disse: "Eu acho que sim." Quando indagado sobre se o filho de oito anos gosta de ficar na roça, comentou: "Sim. Eu já ensino pra ele as coisas." Sobre se, como trabalhador rural, considera que existe uma vida digna no campo, respondeu: "Sim. Eu pago com dificuldade as parcelas do financiamento mas pago em dia. Já pagou 13 parcelas do financiamento. Tinha que ter mais atenção para o nosso lado, para o nosso lado rural, principalmente o governo."

No que se refere à dinâmica da sucessão no âmbito dos núcleos familiares, esta retrata a realidade do campo e é muitas vezes confundida com uma vocação mascarada por uma oferta de oportunidades para um em detrimento de outros, destinando ao homem o espaço de produção e gestão da propriedade, como detalha Strapasolas (2011).

Importante lembrarmos, mais uma vez, que a organização do trabalho na agricultura familiar estaria fortemente marcada por um viés de gênero, e, nesse contexto, é como se as mulheres não fossem preparadas nem estimuladas a se envolverem ou se interessarem pelas questões da terra.

> No horizonte das escolhas de pais e filhos(as) quanto às estratégias de futuro cruzam-se diferentes perspectivas que, muitas vezes, convertem-se em conflitos. No

> quadro dessas tensões há que se considerar especialmente as distintas perspectivas entre homens e mulheres, em detrimento das últimas, cujas motivações para permanecer na agricultura se estreitam cada vez mais diante da tendência ampla à exclusão da herança da propriedade (como também da dupla jornada de trabalho e da pouca valorização dos seus esforços produtivos) vivenciada pelas sucessivas gerações de mulheres [...] (STRAPASOLAS, 2011, p. 27).

Não obstante o autor discutir sobre o agricultor com propriedade e a herança deste, e a nossa pesquisa analisar o agricultor que adquiriu a propriedade por meio de crédito via política pública, a situação das mulheres no meio rural tem a mesma perspectiva, no sentido de os irmãos serem preferidos na linha sucessória. Em muitos casos, as mulheres naturalizam o fato de o sucessor na terra ser um irmão, aceitando uma situação que é imposta.

> Ademais, o fato de saber, de antemão, que não partilhará do direito à herança da terra, desvincula-a de certa forma do compromisso de permanecer na propriedade. São diferenciadas também as estratégias e as escolhas dos jovens em função da condição econômica da família, sendo que as propriedades mais capitalizadas tendem a estimular mais a permanência da juventude na agricultura. Isto não significa necessariamente que as escolhas dos filhos(as) não contrariem o desejo familiar, sobretudo paterno (STRAPASOLAS, 2011, p. 27).

De acordo com os relatos apontados acima, e sabendo da juventude vista na sua dimensão de transitoriedade, como tão bem relatado por Dayrell (2003), podemos observar que a realidade que a maioria dos jovens entrevistados demonstrou é que viver a juventude no campo é buscar a sua fixação na sua propriedade e a continuidade dos seus laços familiares, desde que haja possibilidades para a sua manutenção e constituição da família.

Observamos também que muitos beneficiários entrevistados trabalham na área rural e moram na cidade, porque não conseguiram construir suas casas na propriedade rural, mas têm esse desejo. Podemos constatar, então, por meio desta pesquisa, que o dilema campo/cidade, os atrativos urbanos em contraponto ao rural, são um equívoco, haja vista que muitos jovens pretendem ficar no campo e só não moram e trabalham no mesmo local (a área rural) porque ainda não tiverem recursos ou políticas públicas ofertadas para tal fim.

6.5 Considerações finais

Salientamos a importância da análise da situação dos jovens no meio rural, discutindo como a posição e os papéis desses atores sociais incidem na transformação de comunidades rurais e observando como os jovens são afetados por mudanças nas relações de trabalho, nos sistemas de produção, influenciados diretamente pela comercialização, no modo de vida rural, em geral.

Assinalamos, também, com base em dados empíricos e teóricos, como é a vulnerabilidade a que estão sujeitos os jovens nesse cenário de mudanças, que coloca em risco a reprodução social das comunidades de agricultores familiares.

Destacamos os processos sociais vivenciados no campo pelos jovens, propiciando uma análise dos laços familiares e seus arranjos na agricultura familiar e a consolidação das suas famílias na área rural e sua fixação; além da atuação e ressignificação do papel das mulheres nesse meio.

Ressaltamos também como tem sido a dificuldade dessa juventude rural e a atuação e integração das políticas públicas no desenvolvimento e fortalecimento dessa agricultura familiar e sua influência na fixação do jovem rural no campo, somado ao seu interesse ou habilidade – alguns compreendendo como vocação para se manter no campo.

Ser jovem e projetar-se para o futuro; ser autônomo, mas cortar, criar e manter laços familiares; trabalhar na roça, e para alguns morar na cidade: não são uma contraposição entre rural e urbano, entre roça e cidade, e sim uma complementação. Muitos jovens moram na cidade e trabalham nas propriedades adquiridas na área rural, porque não conseguiram construir na propriedade adquirida com recurso do crédito fundiário. Isso é mais um indicador da necessidade de o PNCF estar relacionado com políticas correlatas para maior integração desse jovem na área rural.

7 CONCLUSÃO

O presente estudo, sem a pretensão de exaurir o assunto, teve como objeto central a sucessão rural no estado de Minas Gerais e os desafios para a permanência do jovem de agricultura familiar no campo. Entendemos por sucessão rural não apenas herdar uma propriedade, mas sim suceder na permanência no campo, na terra e na atividade voltada para a agricultura familiar, ou seja, no sentido de adquirir a própria terra e permanecer no campo, fortalecendo os laços familiares.

Trata-se de um tema de grande relevância em um país com vasta extensão territorial, com processo acelerado de envelhecimento da população rural. A investigação sociológica realizada buscou analisar as relações sociais e de acesso dos jovens às políticas de aquisição de terras rurais e, especificamente, à política pública denominada Programa Nacional de Crédito Fundiário. Fizemos um recorte territorial para analisar, em estudo qualitativo, como esse programa específico influencia a decisão de jovens rurais entre 24 e 30 anos para a sucessão rural nas famílias beneficiárias em duas regiões do estado de Minas Gerais (Sul de Minas e Zona da Mata) e a sua fixação nessas unidades produtivas, analisando os jovens rurais que permaneceram nas propriedades rurais adquiridas por meio dessa política de financiamento de crédito rural.

No estudo das políticas públicas, é fundamental analisar: a sucessão rural nesse contexto de busca pela terra e pela independência financeira, em uma família que trabalha sob o regime de agricultura familiar; quantos permanecem no campo e quais os motivos para essa permanência, demonstrando os fatores internos e externos que influenciam o fato social.

Analisamos a sucessão rural para a juventude brasileira, na busca por políticas públicas voltadas para o fortalecimento e a sustentabilidade das propriedades socialmente produtivas, a despeito de um processo histórico de concentração de terras. Focamos especificamente a juventude rural no estado de Minas Gerais e o processo social de oportunidade de manutenção em suas unidades produtivas, transmitidas por herança ou adquiridas mediante programas fundiários, compreendendo-se na sucessão rural a condição para a permanência, manutenção e efetividade do modelo de regime de agricultura familiar brasileira, fixando o jovem no campo e evitando o esvaziamento da área rural.

A pesquisa mostrou que, quanto maior a experiência do jovem com a agricultura familiar e a localização favorável do imóvel adquirido, maior será a permanência desse jovem na propriedade rural, obtendo maior possibilidade de êxito da política pública de acesso à terra. A informação coletada permite afirmar que o PNCF contribuiu para a permanência dos

jovens entrevistados no campo, estimulando a sucessão rural. A maior parte dos jovens pesquisados conseguiu se manter na propriedade adquirida por meio do financiamento rural, tirando o sustento para a manutenção da sua família e o excedente para o pagamento das parcelas do financiamento do crédito rural. Ademais, nas entrevistas não surgiram afirmações ou menções de beneficiários do PNCF de que gostariam de deixar o campo para viver e trabalhar na cidade. Aliás, essa contraposição entre campo e cidade não faz sentido para alguns entrevistados, que trabalham na propriedade rural, porém residem na área urbana.

Quanto à alegada "vocação" dos jovens para a área rural, para a lida com o café, observamos que essa "vocação", na verdade, se confundia com uma oportunidade para continuar na propriedade rural e se desenvolver, enquanto outros irmãos tiveram oportunidade de estudar, de seguir a "vocação" dos estudos.

Os objetivos específicos desta tese foram devidamente atendidos, no sentido de analisar as motivações da participação dos jovens na população rural ocupada na agricultura familiar no estado de Minas Gerais, apresentando jovens agricultores familiares que acessaram o Programa Nacional de Crédito Fundiário para aquisição de uma unidade produtiva e permaneceram nessa propriedade; identificando os desafios para a permanência do jovem no campo, os limites e os problemas com a sucessão rural; e analisando os fatores que levam o jovem a não permanecer no campo e quais ações do programa estão amenizando isso – se há dificuldades em se obter o financiamento para os jovens rurais e quais ações da política estão sendo importantes para reverter ou amenizar os obstáculos de acesso ao crédito para aquisição da propriedade rural.

Perseguindo esse objetivo, foi realizada uma pesquisa empírica em regiões cafeeiras, sobre a situação juvenil, que conjuga aspectos objetivos e subjetivos da realidade social, entrevistando-se beneficiários dos municípios mineiros de Espera Feliz, Monte Belo e Cabo Verde. O estudo empírico constou de pesquisa documental e realização de entrevistas semiestruturadas com beneficiários de duas regiões do estado de Minas Gerais, de cultura cafeeira, Sul de Minas e Zona da Mata. A escolha das regiões considerou a presença das federações: FETAEMG (Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado de Minas Gerais) e FETRAF-MG (Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar). Os parâmetros de escolha dos municípios em que foram realizadas as entrevistas com os jovens se referem à aprovação da proposta de financiamento a partir de 2008 até 2018, desde que os beneficiários já trabalhassem na propriedade e já tirassem o sustento da sua produção, sob regime de agricultura familiar.

Reunir informações permitiu analisar que os jovens têm anseios pela aquisição de sua propriedade rural, e que, quando isso ocorre, está atrelado a condições mínimas para o cultivo da terra, produção e escoamento da produção, o que efetivamente favorece a fixação desse jovem no campo, fortalece a sucessão rural e reforça a agricultura em regime familiar. No Brasil, a sucessão se dá, usualmente, por um processo de herança, o que destaca a tensão que se cria nas famílias em relação a essa divisão e à falta de terra para os demais herdeiros (BRUMER, 2007). Além disso, há os agricultores que não possuem terra e trabalham como meeiros, por exemplo. Nesses casos, os jovens encontram ainda mais dificuldades.

Ao analisar as políticas públicas e os jovens rurais no Brasil, fizemos um estudo sobre as Conferências Nacionais de Juventude até a institucionalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. Em seguida, abordamos as políticas públicas correlatas voltadas para a área rural que atuam concomitantemente à aquisição da propriedade rural por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) – que é uma política pública de inclusão social, complementar à reforma agrária, cujas diretrizes emanam do governo federal para serem implementadas de forma descentralizada, pelos estados.

O programa, inicialmente executado mediante acordo de empréstimo com o BIRD, efetivou-se como política pública por meio do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008, que possibilitou a aplicação de recursos nacionais na linha de financiamento de Combate à Pobreza Rural (CPR), assegurando a continuidade do financiamento dos Subprojetos de Investimentos Comunitários (SICs), de forma não reembolsável, utilizando-se os recursos do fundo de terras e da reforma agrária. É uma política com critérios específicos e juros subsidiados em prol da inclusão dos trabalhadores rurais em unidades produtivas para o seu desenvolvimento sustentável e de suas famílias.[15] Há participação do movimento sindical dos trabalhadores rurais não só na formulação, mas também na implementação do PNCF nos estados e, especificamente em Minas Gerais, tanto da FETAEMG como da FETRAF-MG.

Como o PNCF é um programa de inclusão, ou seja, tem o objetivo de incluir famílias em projetos produtivos para combater a pobreza rural e consolidar a agricultura familiar, é essencial para o sucesso do programa não somente a participação da sociedade civil no processo, como também a inclusão em políticas correlatas.

Em relação à análise dessas políticas sociais, a crítica que se faz a esses programas federais é que a relação com os governos estaduais muitas vezes fica prejudicada porque a

[15] Nesse sentido, cumpre ressaltarmos aqui atualização recente, feita pela Portaria SAF/MAPA nº 198, de 31 de agosto de 2021, que alterou o anexo da Portaria SAF/MAPA nº 123, de 23 de março de 2021, a qual aprovou o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário, com atualizações, a partir de então, denominando-o como TERRA BRASIL.

política, que teria de ser de implementação contínua, passa por várias interrupções em virtude de os recursos serem federais, trabalhando-se com o instrumento de convênio, sendo que os estados só apresentam a contrapartida. No caso do PNCF, no período pesquisado, isso se verificou, haja vista que a relação do governo federal com o governo estadual ficou prejudicada, com suspensões de contratação no estado e falta de recursos, atraso em prestação de contas, inviabilizando a continuidade da execução.

Segundo Elazar (1987), os sistemas federais, para serem bem-sucedidos, precisam desenvolver equilíbrio adequado entre cooperação e competição e entre o governo central e seus componentes.

A consolidação da juventude implica ressignificações sobre o sentido dado ao que sejam meio rural e cidade, bem como as identidades sociais, como campesinato, em uma disputa por classificações – tão bem tratada por Bourdieu (2013) –, mas, também, pelo aumento do campo de probabilidades para o jovem que quer ficar no campo. Ou seja, para a consolidação dessa juventude no espaço em que foi criada, em que nasceu e se desenvolveu, é necessário instrumentos mínimos para o seu desenvolvimento, o que aqui se entende como terra para a produção.

Os territórios proporcionam aos indivíduos múltiplas formas de ocupação do espaço físico e potencializam a construção do espaço social, de referência das construções sociais, fundamental na construção identitária. Os jovens rurais constituem um grupo com grandes dificuldades de inserção no mercado de trabalho, o que justifica serem alvos de políticas específicas. Há uma relação entre o espaço social e o espaço físico por meio das posições sociais, dessa forma, nascer e crescer no meio rural, com a família trabalhando sob o regime de agricultura familiar, estimula o despertar desses jovens para o desenvolvimento naquele meio, mas, para tanto, é necessário terra para o cultivo e para o desenvolvimento sustentável.

Na organização dentro dos movimentos sociais, a juventude rural é reconhecida como um ator político que vive um processo de construção de identidades, expressando tensões e demandas oriundas da vivência cotidiana da desigualdade no campo brasileiro, que fazem com que esse jovem se posicione contrariamente ao ~~–e~~svaziamento do campo" e se organize na luta por mudanças sociais, mesmo inserido no processo de reprodução da hierarquia rural/cidade.

No Brasil, a entrada no mercado de trabalho, principalmente das classes mais pobres, continua sendo muito precoce, motivo pelo qual se configuram relevantes programas voltados para permitir maior dedicação do jovem à formação/capacitação e adiar sua entrada nesse mercado.

Não se pode traçar um perfil único da juventude rural no Brasil, tendo em vista contextos socioeconômicos e culturais heterogêneos vivenciados por ela, além dos vários critérios usados para delimitá-la, entre eles: faixa etária, período de transição para a vida adulta, aceitação ou contraposição a valores e práticas sociais tradicionais, especificidades na interação social e absorção de novos comportamentos. Nesse sentido, pode ocorrer a mobilidade social quando surge uma mudança no *status* social, muitas vezes relacionada ao desenvolvimento profissional, com ascensão social e até mesmo alteração no espaço social.

A constituição das políticas públicas é configurada pelo conjunto de fatores sócio-históricos do meio rural no Brasil. Esse conjunto é perpassado por questões da atividade política exercida tanto pelo Estado quanto pelos diferentes governos e partidos, em interdependência com as organizações e os movimentos sociais atuantes na formação de suas bases sociais no contexto rural brasileiro. Para Bourdieu (1997), esses atores em um campo social, isto é, o das políticas públicas, podem empenhar em sua concorrência com os outros suas forças relativas, as quais detêm e definem sua posição no campo e, em consequência, suas estratégias de atuação em meio a esses debates e na definição de ações.

Logo, frente a isso, lutam pela conservação ou transformação do mundo social por meio do enfrentamento simbólico, para influir nas visões de mundo, nas classificações em vigor e, assim, mobilizar os grupos que lutam pelos instrumentos objetivados na administração pública.

Especificamente em relação às políticas de garantia de direitos à terra e ao tema da juventude e seus impactos, são de fundamental importância políticas públicas que propiciem oportunidade para que esses jovens rurais possam se organizar politicamente nos mais variados setores sociais e se estabelecer na sociedade, tanto rural como urbana.

Há muito a ser pesquisado sobre os jovens na ruralidade brasileira. Sinalizamos a dificuldade encontrada para se fazer uma pesquisa documental, para ter acesso aos documentos e a possibilidades de viagens para entrevistas e reuniões, tendo em vista impasses políticos impactantes na política fundiária brasileira e estadual. Quanto aos aspectos práticos, o estudo teve limitações em razão tanto da falta de recursos para a pesquisa de campo, que exigia deslocamento e estadias, quanto pelas dificuldades surgidas com a pandemia de COVID-19.

Corroborando o entendimento de Spósito e Carrano (2003, p. 18), ~~–as~~ políticas públicas de juventude não seriam apenas o retrato passivo de formas dominantes de conceber a condição juvenil, mas poderiam agir, ativamente, na produção de novas representações".

Nesse sentido, esta tese traz uma contribuição para maior conhecimento sobre jovens beneficiários de programas públicos rurais e sobre a realidade de agricultores familiares.

O jovem é um dos mais prejudicados pela lentidão e falta de perspectivas da reforma agrária e programas de acesso à terra no Brasil. Não basta apenas que essa reforma agrária se constitua enquanto distribuição de terras, ela deve ocorrer de forma a criar mecanismos para que a família e o jovem trabalhem e permaneçam na terra (OLIVEIRA; RABELLO; FELICIANO, 2014, p. 148).

Dar acesso à terra aos filhos dos agricultores familiares – onde, na maioria das vezes, a extensão da propriedade familiar não permite a subdivisão – é uma ação importante e necessária, uma política pública que deve ser acompanhada de ações complementares que permitam ao jovem perspectiva de desenvolvimento sustentável para atender às suas expectativas na propriedade para uma vida digna no campo. As ações do poder público – no caso, oportunidade de aquisição de terra para produção e moradia – são essenciais para a permanência e sucessão rural.

Contudo, permanência e sucessão são influenciadas também por outros fatores sociais e culturais, tais como: ter ou não meios de produção; o fortalecimento dos laços familiares; o acesso a políticas públicas; a situação geracional, educacional e de gênero; as oportunidades de emprego e de meios de produção. Retoma-se a importância das mulheres na agricultura familiar, que sofrem com o efeito das diferenças de gênero e buscam sua autonomia. No decorrer do trabalho, foi demonstrado esse viés de gênero no processo sucessório brasileiro, sendo as mulheres as colonizadoras desse espaço, com o trabalho rural, o trabalho doméstico, a criação dos filhos e sua grande importância no desenvolvimento das unidades produtivas em um processo familiar agrícola.

Pensar políticas públicas para a emancipação e autonomia da juventude rural é também estar consciente da necessidade de lutar pela superação das desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais produzidas pelo modelo de desenvolvimento rural brasileiro, no qual há forte presença do latifúndio, no agronegócio e na concentração fundiária. Devem-se discutir também os modos como o trabalho e a produção ocorrem no meio rural e as formas de subordinação.

A agricultura familiar ganhou organização, visibilidade e força política a partir das últimas duas décadas. Apesar de muitas limitações que persistem, pode-se afirmar que ela se tornou uma realidade com muito mais oportunidades para os jovens rurais se desenvolverem e se fixarem no campo, fortalecendo seus laços familiares e a sucessão familiar rural.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo *et al*. **Juventude e agricultura familiar**: desafios dos novos padrões sucessórios. Brasília: Unesco, 1998.

ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultura familiar e capitalismo no campo. *In*: STÉDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária hoje**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1994.

ABRAMOVAY, Ricardo. **De camponeses a agricultores**: paradigmas do capitalismo agrário em questão. 1990. 354 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1990.

ABRAMOVAY, Ricardo. **Do setor ao terciário**: funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo. São Paulo: Ipea, 1999. Relatório de Pesquisa.

ABRAMOVAY, Ricardo. Juventude rural: ampliando as oportunidades. **Raízes da Terra: Parcerias para a Construção de Capital Social no Campo**, Brasília, Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, ano 1, n. 1, abr. 2005.

ALCAIDE, José Javier Rodríguez; ZAPATERO, Maribel Rodríguez; JIMÉNEZ, Doña Magdalena Rodríguez. Sucesión en tiempos de crises. **Cuadernos de Reflexión**, n. 11, oct. 2010.

ALMEIDA, Mauro William Barbosa de. Redescobrindo a família rural. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 1,v. 1, p. 66-83. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_01/rbcs01_06.htm. Acesso em: 5 maio 2018.

ALVES, Eliseu; ROCHA, Daniela de P. Ganhar tempo é possível? *In*: GASQUES, J. G.; VIEIRA FILHO, J. E. R.; NAVARRO, Zander S. de. (Org.). **A agricultura brasileira**: desempenho, desafios, perspectivas. Brasília: Ipea, 2010. p. 275-290.

ALVES, Eliseu; MARRA, Renner. A persistente migração rural-urbana. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, ano 18, n. 4, p. 5-17, out./dez. 2009.

AZEVEDO, G. D. Os movimentos sociais e a democracia: o caso do movimento Xingu Vivo para Sempre. **Cadernos Gestão Social**, Salvador, v. 3, n. 2, p. 205-219, 2012.

BACHA, Carlos José Caetano. **Economia e política agrícola no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2004.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.177, de 7 de janeiro de 2013. Altera as normas para contratação das operações de crédito fundiário ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Seção 1 do Capítulo 12 do Manual de Crédito Rural (MCR 12-1), e revoga as Resoluções ns. 3.861, de 27 de maio de 2010, e 4.038, de 15 de dezembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p. 8-9, 8 jan. 2013.

BANGO, Júlio. Políticas de juventude na América Latina: identificação de desafios. *In*: FREITAS, Maria Virgínia de; PAPA, Fernanda de Carvalho (org.). **Políticas públicas**: juventude em pauta. São Paulo: Cortez, 2003. p. 33-56.

BARCELLOS, S. B. **A formulação das políticas públicas para a juventude rural no Brasil**: atores e fluxos políticos nesse processo social. 2014. 306 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

BARCELLOS, Sérgio Botton. As políticas públicas para a juventude rural: o Pronaf jovem em debate. **Planejamento e Políticas Públicas**, n, 48, jan./jun. 2017, p. 149-173.

BARROS, Geraldo Sant'Ana de Camargo; ALMEIDA, Alexandre Nunes de; CASTRO, Nicole Rennó. Atividades agrícolas e não agrícolas por residentes rurais e urbanos – o emprego rural não agrícola e o papel da agroindústria. **Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA)**, v. 1, Piracicaba, 2019.

BOURDIEU, Pierre. Capital simbólico e classes sociais. **Novos Estudos**, v. 96, p. 105-115, 2013.

BOURDIEU, Pierre. Efeitos de lugar. *In*: BOURDIEU, Pierre (coord.). **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 1997.

BOURDIEU, Pierre. **O campo econômico**: a dimensão simbólica da dominação. Campinas: Papirus, 2000.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado, 1988. Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça (…). **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 59.566, de 27 de janeiro de 1966**. Regulamenta as Seções I, II e III do Capítulo IV do Título III da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Estatuto da Terra, o Capítulo III da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D59566.htm. Acesso em: 25 ago. 2021.

BRASIL. Decreto nº 3.027, de 13 de abril de 1999. Regulamenta a Lei Complementar no 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 abr. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3027.htm. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003. Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 nov. 2003. Disponível em: ttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4892.htm. Acesso em: mar. 2018.

BRASIL. Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008. Regulamenta o art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 dez. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6672.htm. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 15. jan. 2019.

BRASIL. Decreto nº 8.736, de 3 de maio de 2016. Instituiu o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 maio 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8736.htm. Acesso em: 20 mar. 2018.

BRASIL. Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998. Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 fev. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp93.htm. Acesso em: 10 jan. 2018.

BRASIL. Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001. Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis n^{os} 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 ago. 2001.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **A Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**. Brasília: MAPA, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/secretaria-de-agricultura-familiar-e-cooperativismo. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Agricultura Familiar**. Brasília: MAPA, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/agricultura-familiar-1. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Crédito Fundiário**. Brasília: MAPA, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/credito/credito-fundiario. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Linhas de Financiamento**. Brasília: MAPA, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/credito/linhas-de-financiamento. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Painel de indicadores gerenciais da Secretaria de Reordenamento Agrário. **Boletim**, Brasília, ano XIII, abr. 2018. Disponível em: http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/anexos/Painel%20de%20Indicadores%2028-05-2018.pdf. Acesso em: 19 set. 2018.

BRASIL. **Resolução nº 1, de 9 de julho de 2013 alterado pela Resolução nº 2, de 5 de dezembro de 2015**. Aprova, *ad referendum*, o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário e dá outras providências. Disponível em: https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f5026.htm. Acesso em: 29 jul. 2022.

BRASIL. Resolução nº 1, de 23 de agosto de 2018. Aprova, *ad referendum,* o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 164, Seção 1, p. 3, 24 ago. 2018.

BRASIL. Resolução nº 120, de 26 de abril de 2018. Aprova, *ad referendum,* o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 81, Seção 1, p. 2, 27 abr. 2018.

BRASIL. Resolução nº 4.632, de 22 de fevereiro de 2018. Altera as normas para contratação das operações de crédito fundiário ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA), no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de que tratam a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, e o Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p. 45-46, 26 fev. 2018.

BUONFIGLIO, Leda. Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR): fronteira da política habitacional no Brasil. ***GEOgraphia***, Niterói, v. 24, n. 52, e51223, 2022.

BRAZ, Petrônio. **O agregado na legislação brasileira**. São Paulo: LED – Editora de Direito LTDA, 1996.

BRUMER, Anita. A problemática dos jovens rurais na pós-modernidade. *In*: CARNEIRO, M. J.; CASTRO, E. G. de (org.). **Juventude rural em perspectiva**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

BRUMER, Anita. Previdência social rural e gênero. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 4, n. 7, p. 50-81, 2002.

BRUMER, Anita; ANJOS, Gabriele dos. Gênero e reprodução social na agricultura familiar. **Nera**, Presidente Prudente, ano 11, n. 12, 2008.

BRUMER, Anita; SPANEVELLO, Rosani Marisa. **Jovens agricultores da Região Sul do Brasil**. Porto Alegre: UFRGS; Chapecó: Fetraf-Sul/CUT, 2008.

BUAINAIN, Antônio Márcio *et al*. (org.). **O mundo rural no Brasil do século 21** : a formação de um novo padrão agrário e agrícola . Brasília, DF: Embrapa, 2014.

CAMARANO, Ana Amélia.; ABRAMOVAY, Ricardo. **Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no Brasil**: panorama dos últimos 50 anos. Rio de Janeiro: Ipea, 1999.

CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária, Edição especial, p. 36-55, jul. 2020.

CANDIDO, Antonio. **Os parceiros do Rio Bonito**: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1987.

CARNEIRO, Maria José. O ideal rurbano: campo e cidade no imaginário de jovens rurais. *In*: SILVA, Francisco C. Teixeira; SANTOS, Raimundo; COSTA, Luiz F. Carvalho (org.). **Mundo rural e política**. Ensaios interdisciplinares. Rio de Janeiro: Mauad X, 1998.

CARNEIRO, Maria José. Herança e gênero entre agricultores familiares. **Estudos Feministas**, ano 9, p. 22-55, 2001.

CARNEIRO, Maria José, CASTRO, Elisa Guaraná de (org.). **Juventude rural em perspectiva**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

CASTRO, César Nunes de. Desenvolvimento rural e o Estado Brasileiro. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**, n. 21, p. 49-62, jul.-dez. 2019.

CASTRO, César Nunes de; RESENDE, G. M.; PIRES, M. J. de S. **Avaliação dos impactos regionais do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF)**. Rio de Janeiro: Ipea, 2014. Texto para Discussão, n. 1974.

CASTRO, Elisa Guaraná *et al*. **Os jovens estão indo embora?** Juventude rural e a construção de um ator político. Rio de Janeiro: Mauad, 2009.

CASTRO, Elisa Guaraná de. Juventude rural, do campo, das águas e das florestas: a primeira geração jovem dos movimentos sociais no Brasil e sua incidência nas políticas públicas de juventude. **Política & Trabalho – Revista de Ciências Sociais**, n. 45, p. 193-212, 2016.

CASTRO, Elisa Guaraná de *et al*. Desenvolvimento territorial no Brasil e o papel estratégico das juventudes rurais. *In*: MARIN, J. O. B.; FROEHLICH, J. M. (org.). **Juventudes rurais e desenvolvimento territorial**. Santa Maria: Editora UFSM, 2019. p. 101-133.

CENSO AGRO 2017. Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/. Acesso em: 25 jul. 2022.

CEPAL. **Desarrollo rural sin jóvenes?** Santiago, Chile, 1998. 23 p. Mimeografado.

CEPAL. Division de Desarrollo Social. Juventud rural: fuerza de modernidad y democracia. *In*: CEPAL. **Juventud rural** – modernidade y democracia em América Latina. Santiago, Chile, 1996. p. 15-32.

CHAMPAGNE, Patrick. Elargissement de l'espace social et crise de l'identité paysanne. Tradução: Sonia Guimarães Taborda. Revisão: Anita Brumer. **Cahiers d'Économie et Sociologie Rurales**, n. 3, p. 73-89, déc. 1986.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA – CONTAG. **Entrevista em 07.03.2018 com Elias Borges**. Crédito Fundiário. Comitê discute a regulamentação das novas regras do PNCF. Disponível em: http://www.contag.org.br/indexdet2.php?modulo=portal&acao=interna2&codpag=101&id=12793&mt=1&nw=1&ano=&mes=. Acesso em: 20 mar. 2020.

CONSELHO NACIONAL DA JUVENTUDE. **Política Nacional da Juventude**. São Paulo: CONJUVE, 2006.

DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 40-52, set./out./nov./dez. 2003.

DAYRELL, Juarez; CORROCHANO, Maria Carla. Juventude, socialização e transição para a vida adulta. *In*: GUIMARÃES, M. T. C.; SOUSA, S. M. G. (org.). **Juventude e contemporaneidade**: desafios e perspectivas. Goiânia: Editora UFG: Cânone Editorial, 2009. p. 119-136.

DAYRELL, Juarez; GOMES, Nilma Lino. **A juventude no Brasil**. 2003. Disponível em: http://www.fae.ufmg.br/objuventude/textos/SESI%20JUVENTUDE%20NO%20BRASIL.pdf . Acesso em: 27 jul. 2022.

DE PLÁCIDO E SILVA. **Vocabulário jurídico**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

DELGADO, Guilherme Costa. Capital e agricultura no Brasil: 1930-1990. *In*: ZMRECÁNYI, T.; SUZIGAN, W. (org.). **História econômica do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Hucitec, 1997. v. 1. p. 209-226.

DELGADO, Nelson Giordano; LEITE, Sérgio Pereira. Políticas de desenvolvimento territorial no meio rural brasileiro: novas institucionalidades e protagonismo dos atores. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 2, p. 431-473, 2011.

DOWBOR. Monika. Ocupando o Estado: análise da atuação do Movimento Sanitário nas décadas de 1970 e 1980. *In*: CARLOS, E.; OLIVEIRA, O. P. de; ROMÃO, W. de M. (org.). **Sociedade civil e políticas públicas**: atores e instituições no Brasil contemporâneo. Chapecó: Argos, 2014. Debates, 14.

DULCI, Luiza. Bolsonaro extingue o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. **Teoria e Debate**, n. 219, 9 out. 2020. Disponível em: https://dev.fpabramo.org.br/ted/colunas/bolsonaro-extingue-o-plano-nacional-de-juventude-e-sucessao-rural/. Acesso em: 29 jul. 2022.

DURSTON, John. Comparative international analysis of rural youth policy in developing countries: coping with diversity and change. *In*: COOK, J. F. (ed.). **Expert consultation on extension rural youth programmes and sustainable development**. Rome: FAO, 1996a. p. 45-63. Disponível em: http://www.fao.org/docrep/w1765e/w1765e08.htm. Acesso em: 27 jul. 2022.

DURSTON, John. Estrategias de vida de los jóvenes rurales en América Latina. *In*: ___. **Juventude rural**: modernidad y democracia em América Latina. Santiago: CEPAL, 1996b.

DURSTON, John. Juventude y desarrollo rural: marco conceptual y contextual. **Serie Políticas Sociales**, Santiago do Chile, Comisión Económica para America Latina y el Caribe, n. 28, 1998.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas públicas no nível local de governo. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 1, p. 119-44, jan./fev. 2001.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Direitos reais**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

FAVARETO, Arilson da Silva. ***Paradigmas do desenvolvimento rural em questão***. São Paulo: Iglu, 2007.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR – FETRAF. *In*: CONGRESSO ESTADUAL NA ESCOLA SINDICAL, 4., 2015. Caderno de Estudo, 1.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FETAEMG. Disponível em: http://www.fetaemg.org.br/site/. Acesso em: 27 jul. 2022.

FEIXA, Carles Pámpols. **La joventut com a metáfora**. Barcelona: Secretaria General de Joventut, 1993.

FERRANTE, Vera L. S. Botta, BARONE, Luís Antônio. Lugar dos assentamentos no desenvolvimento local/regional: dilemas e perspectivas futuras. **Revista Uniara**, n. 17-18, p. 155-180, 2005-2006.

FERREIRA, Brancolina; ALVES, Fábio. Juventude rural: alguns impasses e sua importância para a agricultura familiar. *In*: CASTRO, J. A. de; AQUINO, L. M. C. de; ANDRADE, C. C. de (org.). **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: Ipea, 2009. p. 241-258.

FERREIRA, Brancolina; ALVES, Fábio. Migração juvenil e processo sucessório. *In*. CASTRO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de. **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: Ipea, 2009.

FILGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha; MEDEIROS, Regina (org.). **Jovens, trabalho e políticas públicas**: anseios e desafios. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2016.

FREITAS, Gisele de; SILVEIRA, Suely de Fátima Ramos. Programa Luz para Todos: uma representação da teoria do programa por meio do modelo lógico. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 45, p. 177-198, jul./dez. 2015.

FROEHLICH, José Marcos. Juventudes (rurais): construções identitárias e abordagem territorial do desenvolvimento. *In*: MARIN, Joel Orlando Bevilaqua; FROEHLICH, José Marcos (org.). **Juventudes rurais e desenvolvimento territorial**. Santa Maria: Editora UFSM, 2019. p. 67-100.

GARCÍA, Consolación P.; SÁNCHEZ, Horacio M.; SOBRINO, Jesús N. R. La influencia del modelo de sucesión en el género del sucesor. *In*: BERMÚDEZ, I. V. (coord.). **Investigación y género**. Logros y retos Sevilla: Universidad de Sevilla, 2011. p. 1479-1500.

GASSON, Ruth; ERRINGTON, Andrew. **The farm family business**. Wallingford: Cab Iternational, 1993.

GAVIRIA, Margarita R.; PEZZI, Silvane M. O poder simbólico da renda na mobilização social dos jovens de comunidades rurais. *In*: MENASCHE, Renata. (org.). **Agricultura**

familiar à mesa: saberes e práticas da alimentação no Vale do Taquari. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2007.

GERALDI, Juliano. Análise conceitual da política de territórios rurais: o desenvolvimento territorial rural no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 39, p. 155-185, 2012.

GOLGHER, André Braz. **Diálogos com o ensino médio 3**: o estudante jovem no Brasil e a inserção no mercado de trabalho. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2010.

HERVIEU, Bertrand. Agricultura y territorio: nuevas orientaciones para la política agraria. **Revista Española de Economía Agraria**, n. 176-177, p. 167-192, 1996. Disponível em: http://www.cda.sdr.ba.gov.br/sites/default/files/2017-05/Manua%20de%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20CAF%2C%20NPT%20e%20CPR-SIB%20-%20Alterado%20pela%20Res_02_DE_05%20DEZEMBRO%202015.pdf. Acesso em: 25 jan. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html. Acesso em: 10 fev. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Agropecuário de 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf. Acesso em 10 fev. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo ano 2000**: população residente, por situação do domicílio, sexo e grupos de idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=popula%C3%A7%C3%A3o+rural+1990. Acesso em: 26 mar. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/. Acesso em: 10 dez. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo ano 2010**: população residente, por situação do domicílio, sexo e grupos de idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=popula%C3%A7%C3%A3o+rural+1990. Acesso em: 26 mar. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Espera Feliz**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/espera-feliz/panorama. Acesso em: 27 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Monte Belo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/monte-belo/panorama. Acesso em: 27 jul. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. **Plano Nacional de Reforma Agrária**. Brasília: INCRA, 2005.

KISCHENER, Manoel Adir. **A sucessão geracional na agricultura familiar num contexto de mercantilização e modernização**: um estudo em duas comunidades do Sudoeste do Paraná. 2015. 175 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2015.

KIYOTA, Norma. **Agricultura familiar e suas estratégias de comercialização**: um estudo de caso no município de Capanema: Região Sudoeste do Paraná. 1999. 149 f. Dissertação (Mestrado em Administração Rural) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 1999.

KIYOTA, Norma; PERONDI, Miguel Angelo; VIEIRA, José Antônio Nunes. Estratégia de sucessão geracional na agricultura familiar: o caso do Condomínio Pizzolatto. **Informe Gepec**, Toledo, v. 16, n. 1, p. 192-211, 2012.

KUMMER, Rodrigo, COLOGNESE, Silvio Antônio. Juventude rural no Brasil: entre ficar e partir. **Tempo da Ciência**, v. 20, n. 39, p. 201-220, 2013.

LEÓN, Oscar Dávila. Uma revisão das categorias de adolescência e juventude. *In*: GUIMARÃES, Maria Tereza Canezin; SOUSA, Sônia M. Gomes (org.). **Juventude e contemporaneidade**: desafios e perspectivas. Goiânia: Editora UFG: Cânone Editorial, 2009. p. 119-136.

LIMA, Suzana Maria Valle *et al*. **Juventude rural e as políticas e programas de acesso à terra no Brasil**: recomendações para políticas de desenvolvimento para o jovem rural. Brasília: MDA, 2013. NEAD Estudos, 25.

LONG, Norman. **Sociologia del desarollo**: uma perspectiva centrada em el ator. México: Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social/El Colegio de San Luis, 2006. Coleción Investigaciones.

MAIA, Alexandre Gori. O esvaziamento demográfico rural. *In*: BUAINAIN, Antônio Márcio. *et al*. (org.). **O mundo rural no Brasil do século 21**. Brasília: Embrapa, 2014. p. 1081-1099.

MAIA, Ana Heloisa, SANT‘ANA, Antônio Lázaro; SILVA, Flaviane Cavalcanti. Políticas Públicas de Acesso à Terra: uma análise do Programa Nacional de Crédito Fundiário, em Nova Xavantina (MT). **Rev. Econ. Sociol. Rural**, v. 56, n. 2, abr.-jun. 2018.

MANNHEIM, Karl. **El problema de las generaciones**. Trad. Ignacio Sánchez de la Yncera. **Reis**, n. 62, p. 193-242, 1993.

MANUAL DE CRÉDITO RURAL. **Atualização MCR nº 708, de 11 de julho de 2022**. Brasília, 2022. Disponível em: https://www3.bcb.gov.br/mcr/completo. Acesso em: 27 jul. 2022.

MARIN, Joel Orlando Beviláqua. Juventude rural: uma invención del capitalismo industrial. **Estudios Sociológicos**, Toluca, México, v. 27, n. 80, p. 619-653, 2009. Disponível em: http://redalyc.org/pdf/598/59820676009.pdf. Acesso em: 10 out. 2019.

MARIN, Joel Orlando Beviláqua. Juventudes rurais: processos sociais e temáticas de pesquisa. *In*: MARIN, Joel Orlando Bevilaqua, FROEHLICH, José Marcos (org.). **Juventudes rurais e desenvolvimento territorial**. Santa Maria: Editora UFSM, 2019. p. 35-66.

MARTINS, José de Souza. A modernidade do ―passado" no meio rural. *In*: BUAINAIN, A. M. *et al*. (edit. tecs.). **O mundo rural no Brasil do século 21**: a formação de um novo padrão agrário e agrícola. Brasília: Embrapa, 2014. p. 22-30.

MELLO, Márcio Antonio de *et al*. Sucessão hereditária e reprodução social da agricultura familiar. **Agricultura**, São Paulo, v. 50, n. 1, p. 11-24, 2003.

MÉNDEZ, Cecilia Díaz. Estrategias familiares para el tránsito a la vida activa de la juventud rural: modelos de inserción sociolaboral. **Reis**, n. 85, p. 47-65, 1999.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/orgaos/ministerio-da-agricultura-pecuaria-e-abastecimento. Acesso em: 29 jul. 2022.

NAVARRO, Zander. Desenvolvimento rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro. **Estudos Avançados**, v. 15, n. 43, p. 83-100, 2001.

NOBRE, Miriam. Relações de gênero e agricultura familiar. *In*: NOBRE, Miriam *et al*. (org.). **Gênero e agricultura familiar**. São Paulo: SOF, 1998. Disponível em: http://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/11/f1207relaes-de-genero-eagricultura-familiar---miriam-nobre.pdf. Acesso em: 8 mar. 2019.

NORONHA, Gustavo Souto; FALCÓN, Maria Lúcia de Oliveira Falcón. A disputa entre modelos para o campo: apontamentos sobre a questão agrária no Brasil em busca de um novo paradigma. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. especial 3, p. 183-198, nov. 2018.

NUNES, Edson. **A gramática política do Brasil**: clientelismo e insulamento burocrático. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

OLIVEIRA, Assis da Costa. 4ª Conferência Nacional de Juventude e as Incógnitas sobre a Política Nacional de Juventude no Governo Bolsonaro. **Empório do Direito**, 3 set. 2019. Disponível em: https://emporiododireito.com.br/leitura/a-4-conferencia-nacional-de-juventude-e-as-incognitas-sobre-a-politica-nacional-de-juventude-no-governo-bolsonaro. Acesso em: 6 abr. 2020.

OLIVEIRA, Luciano Benini de; RABELLO, Diógenes, FELICIANO, Carlos Alberto. Permanecer ou sair do campo? Um dilema da juventude camponesa. **Revista Pegada**, v. 15, n. 1, p. 136-150, jul. 2014.

ORTEGA, Antônio César. **Territórios deprimidos**: desafios para as políticas de desenvolvimento rural. Campinas: Alínea; Uberlândia: EDUFU, 2008.

PALACIOS, Simón Pedro Izcara. La crisis de sucesión generacional en la agricultura japonesa. **Estudios Agrosociales y Pesqueros**, n. 207, p. 51-77, 2005.

PEREIRA, Jorge Luiz de Goes. **Juventude rural**: para além das fronteiras entre campo e cidade. Tese (Doutorado em Sociedade e Agricultura) – Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2004.

PEREIRA, Jorge Luiz de Goes. Educação, gênero e os projetos de vida dos jovens rurais de Baixada de Salinas (RJ). **Ruris**, v. 2, n. 2, p. 71-97, set. 2008.

PERONDI, Miguel Angelo. **As estratégias de reprodução de sitiantes no Oeste de Minas Gerais e de colonos do Sudoeste do Paraná**. 1999. 166 f. Dissertação (Mestrado em Administração Rural) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 1999.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A revolução brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1978.

PLOEG, Jan Douwe van der. **Camponeses e impérios alimentares**: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização. Trad. Rita Pereira. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2008.

PLOEG, Jan Douwe van der. Dez qualidades da agricultura familiar. Trad. Flávia Londres e Paulo Petersen. **Cadernos de Debate**, n. 1, p. 7-14, fev. 2014.

PRADO JÚNIOR, Caio. Contribuição para a Análise da questão agrária brasileira. *In*: ___. **Agricultura subdesenvolvida**. Petrópolis: Vozes, 1969.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A agricultura subdesenvolvida**. Petrópolis: Vozes, 1969.

REY POVEDA, Luiz Alberto del. El nuevo marco de relaciones intergeneracionales en las familias ejidales: migración y herencia en el sur de Veracruz. **Estudios Agrarios**, año 11, n. 28, p. 151-193, ene./abr. 2005.

ROCHA, Heber Silveira. ROMÃO, Wagner de Melo. Conferências nacionais de juventude: ação coletiva e diversidade como educação política. **Cadernos ADENAUER**, v. XVII, n. 1, p. 195-215, 2016.

ROIBAL, Susana Barbeito. *et al*. Visión europea del proceso de sucesión en la empresa familiar. **Boletín Económico de ICE**, n. 2821, p. 27-37, oct. 2004.

SACCO DOS ANJOS, Flávio. **A agricultura familiar em transformação**: o caso dos Colonos-Operários de Massaranduba (SC). Pelotas: UFPel/Editora Universitária, 1995.

SACCO DOS ANJOS, Flávio; CALDAS, Nádia Velleda. Cambios demográficos en el Brasil meridional: La masculinización, el envejecimiento y la desagrarización de la población rural. **Perspectivas Sociales – Social Perspectives, Revista de la Universidad Autónoma de Nuevo León y The University of Texas at Austin**, México, v. 5, n. 2, p. 71-111, otoño/Fall 2003.

SACCO DOS ANJOS, Flávio; CALDAS, Nádia Velleda; POLLNOW, G. Germano Ehlert. Menos mulheres, menos jovens, mais incertezas. A transição demográfica no Brasil Rural Meridional. **Extensão Rural**, v. 21, n. 2, p. 94-116, 2014.

SACCO DOS ANJOS, Flávio; CALDAS, Nádia Velleda; COSTA, M. R. C. Pluriatividade e sucessão hereditária na agricultura familiar. *In*: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL (SOBER), 44., 2006, Fortaleza. **Anais [...]**. Fortaleza: SOBER, 2006. p. 1-20.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero e patriarcado: violência contra mulheres. *In*: VENTURI, G.; RECAMÀN, M.; OLIVEIRA, S. (org.). **A mulher brasileira nos espaços públicos e privados**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 43-60.

SAKAMOTO, Camila Strobl; NASCIMENTO, Carlos Alves; MAIA, Alexandre Gori. As famílias pluriativas e não agrícolas no rural brasileiro: condicionantes e diferenciais de renda. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 54, n. 3, p. 561-582, 2016.

SANTOS, Luana Isabelle Cabral dos, YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. Juventude brasileira em pauta: analisando as conferências e o estatuto da juventude. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales**, **Niñez y Juventud**, v. 16, n. 2, p. 657-668, 2018.

SAUER, Sérgio. "Reforma agrária de mercado" no Brasil: um sonho que se tornou dívida. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 18, n. 1, p. 98-126, abr. 2010.

SCHMIDT, Mário. **Nova história crítica**. São Paulo: Nova Geração, 2007.

SCHNEIDER, Sérgio. Situando o desenvolvimento rural no Brasil: o contexto e as questões em debate. **Revista de Economia Política**, v. 30, n. 3, p. 511-531, 2010.

SILVA, A. M. **O Estado e o campo no Brasil (1930-1964)**: revolução conservadora das elites e luta pela terra na retaguarda do País. Goiânia: UCG, 2004. Cap. 6, p. 61-70.

SILVA, Enid Rocha Andrade da; ANDRADE, Carla Coelho de. A política nacional de juventude: avanços e dificuldades. *In*: CASTRO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de. (org.). **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: Ipea, 2009. p. 41-69.

SILVA, Enid Rocha Andrade da; BOTELHO, Rosana Ulhôa (org.). **Dimensões da experiência juvenil brasileira e novos desafios às políticas públicas**. Brasília : Ipea, 2016.

SILVA, José Graziano da. Velhos e novos mitos do rural brasileiro. **Estudos Avançados**, v. 15, n. 43, p. 37-50, 2001.

SILVA, Monica Nardini da; ANJJOS, Flávio Sacco dos. A sucessão geracional na pecuária familiar do extremo sul do Brasil. Rev**. Econ. Sociol. Rural**, v. 61, n. 2, e253400, 2023 https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.253400.

SILVA, Nardini da *et al*. Sucessão geracional na agricultura familiar: rever para avançar. *In*: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 57., 2019, Ilhéus. **Anais [...]**. Ilheús: SOBER, 2019.

SILVESTRO, Milton Luiz *et al*. **Os impasses sociais da sucessão hereditária na agricultura familiar**. Florianópolis: Epagri; Brasília, DF: Nead/MDA, 2001.

SOUZA, Maria de Mello E. **África e Brasil africano**. 2. ed. São Paulo: Ática, 2005.

SPANEVELLO, Rosani Maria; DREBES, Laila Mayara; LAGO, Adriano. A influência das ações cooperativistas sobre a reprodução social da agricultura familiar e seus reflexos sobre o desenvolvimento rural. *In*: CONFERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO, 2., 2011, Brasília. **Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos**. Brasília, 2011.

SPANEVELLO, Rosani Maria. **A dinâmica sucessória na agricultura familiar**. 2008. Tese. (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

SPANEVELLO, Rosani Maria. Inserções de jovens mulheres em programas de crédito rural. *In*: MARIN, Joel Orlando Bevilaqua; FROEHLICH, José Marcos (org.). **Juventudes rurais e desenvolvimento territorial**. Santa Maria: Editora UFSM, 2019. p. 245-266.

SPÓSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 1-37, set./dez. 2003.

SPÓSITO, Marília Pontes. A pesquisa sobre jovens na pós-graduação: um balanço da produção discente em Educação, Serviço Social e Ciências Sociais (1999-2006). *In*: SPÓSITO, Marília Pontes (Coord.). **Estado da arte sobre juventude***:* Educação, Serviço Social e Ciências Sociais. (1999-2006). Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009.

STROPASOLAS, Valmir Luiz. O valor do casamento na agricultura familiar. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 253-267, jan./abr. 2004.

STROPASOLAS, Valmir Luiz. Os desafios da sucessão geracional na agricultura familiar. **Agriculturas**, v. 8, n. 1, p. 26-29, mar. 2011.

TROIAN, Alessandra; BREITENBACH, Raquel. Jovens e juventudes em estudos rurais no Brasil. **Revista Interações**, v. 19, n. 4, p. 789-802, out./dez. 2018.

TROIAN, Alessandra. **Percepções e projetos de jovens rurais produtores de tabaco de Arroio do Tigre/RS**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

VALADARES, Alexandre Arbex. **O gigante invisível**: território e população rural para além das convenções oficiais Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2014. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2866/1/TD_1942.pdf. Acesso em: 28 jul. 2022.

VALE, Ana Rute do; AMARAL, Jéssica Danielle Ferreira do; RAIMUNDO, Glaucione. Traçando o perfil das mulheres da agricultura familiar produtora de café orgânico no município de Poço Fundo-MG. **Revista Campo-Território**, v. 15, n. 36, p. 36-55, jul. 2020.

VASCONCELOS, Camila Thaís Diniz. **As relações intergovernamentais na formulação e implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no estado de Minas Gerais**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**: contratos em espécie. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

WALL, Karin. Residência e sucessão na família camponesa do Baixo Minho. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 5, p. 39-60, out. 1988.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Jovens rurais de pequenos municípios de Pernambuco: que sonhos para o futuro. *In*: CARNEIRO, Maria José; CASTRO, Elisa Guaraná de (org.). **Juventude rural em perspectiva**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

WEISHEIMER, Nilson. Jovens agricultores familiares: situação juvenil e projetos profissionais no Recôncavo da Bahia. *In*: MARIN, Joel Orlando Bevilaqua; FROEHLICH, José Marcos (org.). **Juventudes rurais e desenvolvimento territorial**. Santa Maria: Editora UFSM, 2019. p. 167-191.

WEISHEIMER, Nilson. Sobre a invisibilidade social das juventudes rurais. **Desidades**, ano 1, n. 1, p. 22-27, dez. 2013.

WEISHEIMER, Nilson. Socialização e projetos de jovens agricultores familiares. *In*: CARNEIRO, M. J.; CASTRO, E. G. de (org.). **Juventude rural em perspectiva**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

WEISHEIMER, Nilson. **A situação juvenil na agricultura familiar**. Curitiba: CRV, 2019.

WOORTMANN, Ellen F. **Herdeiros, parentes e compadres**: colonos do Sul e sitiantes do Nordeste. São Paulo: Hucitec, 1995.

ZANOL, Silvia Verona; STROPASOLAS, Valmir Luiz. Projetos juvenis no contexto das novas ruralidades. *In*: MARIN, Joel Orlando Bevilaqua; FROEHLICH, José Marcos (org.). **Juventudes rurais e desenvolvimento territorial**. Santa Maria: Editora UFSM, 2019. p. 137-165.

Sites

http://www.esperafeliz.mg.gov.br/pmef/historia/historia-cidade

http://www.fetaemg.org.br/site/index.php/institucional/a-fetaemg

https://antigo.mdr.gov.br/saneamento/progrmas-e-acoes-snsa/67-snh-secretaria-nacional/programas-e-acoes/1299-programa-nacional-de-habitacao-rural-pnhr

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/caboverde/panorama

https://sidra.ibge.gov.br/tabela/200#resultado

https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/minas-segue-como-maior-produtor-de-cafe-no-brasil-responsavel-por-46-da-safra-2021

https://www.caboverde.mg.gov.br/cabo-verde/institucional

https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema

https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Juventude/relatorio_deliberacoes_1_conferencial_juventude.pdf.

https://www.montebelo.mg.gov.br/a-cidade/conheca-monte-belo

https://www.politize.com.br/artigo-5/funcao-social-da-propriedade/

APÊNDICE A – Tabelas dos Censos de 2000 e 2010

Tabela 1 – População residente, por situação do domicílio, sexo e grupos de idade – Censo ano 2000

Grupo de idade				Urbana			Rural		
	Total	Homens	Mulheres	**Total**	Homens	Mulheres	**Total**	Homens	Mulheres
Total	**169.872.659**	83.602.317	86.270.539	**137.925.040**	66.864.196	71.061.042	**31.947.619**	16.738.120	15.209.498
0 a 17 anos	**61.043.020**	30.931.444	30.111.576	**47.558.464**	23.981.713	23.576.751	**13.484.556**	6.949.731	6.534.825
18 e 19 anos	**7.222.250**	3.630.922	3.591.328	**5.889.565**	2.909.153	2.980.411	**1.332.686**	721.769	610.917
20 a 24 anos	**16.142.935**	8.048.459	8.094.476	**13.358.020**	6.554.154	6.803.866	**2.784.915**	1.494.305	1.290.610
25 a 29 anos	**13.847.499**	6.814.307	7.033.192	**11.572.612**	5.610.888	5.961.724	**2.274.887**	1.203.419	1.071.469
30 a 59 anos	**57.077.966**	27.649.356	29.428.610	**47.676.404**	22.691.796	24.984.608	**9.401.562**	4.957.560	4.444.002
60 a 69 anos	**8.191.598**	3.787.425	4.404.173	**6.649.808**	2.964.200	3.685.608	**1.541.790**	823.225	718.565
70 a 79 anos	**4559783**	2032940	2.526.843	**3.756.432**	1.603.057	2.153.375	**803.351**	429.883	373.468
80 anos ou mais	**1.787.607**	707.265	1.080.342	**1.463.735**	549.035	914.700	**323.872**	158.230	165.642

Fonte: Elaborado pela autora com dados do IBGE (2022). Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/200#resultado.

Tabela 2 – População residente, por situação do domicílio, sexo e grupos de idade – Censo ano 2010

Grupo de idade				Urbana			Rural		
	Total	Homens	Mulheres	**Total**	Homens	Mulheres	**Total**	Homens	Mulheres
Total	**189.618.025**	93.406.990	97.348.809	**160.935.255**	77.715.676	83.218.972	**28.682.770**	15.691.314	14.129.837
0 a 17 anos	**56.290.172**	28.590.020	27.700.152	**45.886.537**	23.218.004	22.668.537	**10.403.631**	5.372.016	5.031.615
18 e 19 anos	**6.632.922**	3.332.845	3.300.078	**5.549.002**	2.755.968	2.793.034	**1.083.920**	576.877	507.043
20 a 24 anos	**17.240.864**	8.627.665	8.613.199	**14.714.074**	7.282.038	7.432.035	**2.526.790**	1.345.627	1.181.163
25 a 29 anos	**17.102.917**	8.458.790	8.644.127	**14.773.215**	7.224.189	7.549.026	**2.329.702**	1.234.601	1.095.101
30 a 59 anos	**71.762.264**	34.104.077	37.658.187	**62.689.964**	29.801.889	32.888.075	**9.072.300**	4.302.188	4.770.112
60 a 69 anos	**11.356.075**	5.257.992	6.098.083	**9.521.698**	4.269.898	5.251.801	**1.834.377**	988.094	846.283
70 a 79 anos	**6.315.424**	2.764.577	3.550.847	**5.324.332**	2.244.616	3.079.716	**991.092**	519.961	471.130
80 anos ou mais	**2.917.391**	1.127.619	1.789.772	**2.476.433**	911.926	1.564.506	**440.958**	215.693	225.265

Fonte: Elaborado pela autora com dados do IBGE (2022). Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/200#resultado.

APÊNDICE B – Roteiro de entrevistas semiestruturadas com os beneficiários do PNCF

a) Apresentação pessoal com informação sobre idade, estado civil, escolaridade filhos.
b) Há quanto tempo você trabalha na propriedade rural adquirida por meio do financiamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário?
c) Quais foram as suas expectativas com o PNCF?
d) Você reside nessa propriedade?
e) A propriedade rural possui água, energia elétrica, solo fértil e fácil acesso inclusive para escoamento da produção (critérios de sustentabilidade)?
f) Quais as principais atividades desenvolvidas nessa propriedade rural?
g) Você já tinha experiência com essas atividades?
h) Quem lhe auxilia nessas atividades (pai, mãe, filhos ou contrata mão de obra externa aos membros de sua família)?
i) Com o valor referente à produção, você consegue se sustentar e sobra excedente para o pagamento do financiamento?
j) Você se considera realizado com a aquisição dessa propriedade rural?
k) Qual seu sentimento em relação à propriedade rural e ao seu trabalho e modo de vida?
l) Quais as possibilidades de sucessão da propriedade rural familiar no campo?
m) A oportunidade que vocês encontraram para suceder seus pais na agricultura familiar foi por meio da política pública do PNCF?
n) Quais seus planos para o futuro?
o) Você se imagina criando seus filhos aqui na área rural? Já quis se mudar para a cidade?
p) O que você considera como vida digna e sustentável no meio rural?
q) Você se sente realizado profissionalmente? E pessoalmente?
r) Na sua opinião, qual a motivação dos jovens rurais para permanecer no campo? E para sair?
s) Na sua opinião, por que os jovens rurais abandonam uma propriedade rural adquirida por meio de financiamento para viver na cidade?

APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Disponho-me a dar uma colaboração à pesquisa que a doutoranda **CAMILA THAÍS DINIZ VASCONCELOS** está realizando em seu trabalho de TESE no Programa de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas.

Estou ciente de que o objetivo da pesquisa é ~~–~~**Analisar as políticas públicas e juventude nos desafios para a promoção da sucessão rural no Estado de Minas Gerais**." Minha colaboração, em caráter voluntário, consistirá em conceder uma entrevista à pesquisadora na fase de coleta de dados e informações sobre o tema.

Declaro que a pesquisadora comentou previamente à entrevista sobre as informações que considerei necessárias sobre a pesquisa. Ademais ela se comprometeu a garantir a privacidade das informações repassadas, portanto, sem associar meu nome a opiniões e comentários ao longo do trabalho.

Declaro que a pesquisadora se comprometeu a observar a mesma conduta de preservação em sigilo da minha identidade caso venha a produzir artigos para revistas, periódicos ou fazer futuras explanações sobre o tema para públicos interessados.

Confirmo que me foram comunicados o endereço e *e-mail* da pesquisadora e da Universidade e que, caso queira, eu poderei obter posteriormente mais informações sobre a pesquisa e seus resultados.

Autorizo a gravação da entrevista. **( ) Sim** **( ) Não**

Nome do entrevistado:
Assinatura do entrevistado:
Local e data:

Nome da pesquisadora: Camila Thaís Diniz Vasconcelos
Assinatura da pesquisadora:
Local e data: Belo Horizonte, 3 de maio de 2021.

Contato pessoal da pesquisadora:
Endereço:
E-mail:
Contatos:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Av. Itaú, 505 – Prédio 54 – Belo Horizonte/MG – (31) 3319-4952
csociais@pucminas.br